LEI MUNICIPAL N° 2796, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027.

PEDRO DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 77, § 2º da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2027, compreendendo:
I - as metas e as prioridades da administração municipal;
II - a organização e estrutura do orçamento;
III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VII - as disposições gerais.
Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I - de Metas Fiscais, composto dos demonstrativos:

a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2025;
c) das metas fiscais previstas para 2027, 2028 e 2029, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2024, 2025 e 2026;
d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
f) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000; e

g) da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou da existência de espaço fiscal para a criação de novas despesas;

II - Anexo II - de Riscos Fiscais e Providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000;

III - Anexo III - de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações previstos no Plano Plurianual, com execução prevista para o próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais; e

IV - Anexo IV - informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit ou déficit primário consolidado de **R$ 2.563.325,29 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos),** conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do **Anexo I** a esta Lei.

§ 1º Para fins da demonstração da compatibilidade referida no caput, a meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas.

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, em caso de não atingimento da meta de resultado primário estabelecida para 2027, admite-se, como limite de tolerância, o valor equivalente à frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação a diferença a menor que for observada ao final de cada quadrimestre entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.

§ 5º Para efeitos da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta alcançada em cada quadrimestre será comparada com a meta prevista para o mesmo período ajustada, quando for o caso, ao limite de tolerância previsto no § 3º deste artigo.

Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2027 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2026/2029 - **Lei nº 2.683 de 08/07/2025**, e suas alterações, e estão especificadas no **Anexo III** desta Lei.

§ 1º Na fixação das despesas de capital, a administração priorizará investimentos em infraestrutura urbana sustentável, macrodrenagem, contenção de encostas, reassentamento de populações em áreas de risco e fortalecimento dos sistemas de alerta precoce.

§ 2º As metas e prioridades de que trata o caput, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, as alterações do **Anexo III** serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 4º Na lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada até o nível de elemento.

§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria SOF/SETO/ME nº 42/1999, e em suas alterações.

§ 4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§ 6º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que demandem emissão de empenho, serão executadas nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, e art. 77, § 5º da Lei Orgânica do Município e no art. 2º da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:
I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II - demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;
III - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV - quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
V - demonstrativo da receita por origem (2º nível de detalhamento) e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;
VI - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, quando cabível, o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;
VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa nº 12/2025 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;
VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata a Lei Federal nº 14.113/2020;
IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;
X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar; e

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o próximo exercício, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;
II - resumo da política econômica e social do Governo;
III - memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, o disposto nos arts. 22, I, 30 e 39 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;
IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2026 e a previsão para o exercício de 2027;
V - relação dos precatórios a serem cumpridos com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária; e
VI - relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às priorizações.

Art. 9º Deverão ser discriminadas em ações orçamentárias específicas as dotações destinadas:
I - às ações de alimentação escolar;
II - às ações de transporte escolar;
III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;
IV - à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;
V - à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;
VI - ao pagamento de sentenças judiciais;
VII - às despesas com publicidade institucional;
VIII - às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;
IX - ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 62 desta Lei.
X – à mitigação, adaptação e resiliência frente a eventos climáticos extremos, observadas as diretrizes do Plano Municipal de Defesa Civil.

Art. 10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo **1% (Um por cento)** da receita corrente líquida.

§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea "b" do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária, especialmente para a mitigação de efeitos decorrentes de desastres naturais e para o restabelecimento de serviços públicos essenciais em caso de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

§ 2º Além da Reserva de Contingência referida no caput, o Projeto de Lei Orçamentária conterá reservas para o atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares que forem aprovadas nos termos dos arts. 33 a 37 desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 11. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento até o dia 15 de outubro de 2026, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:
I - ao Fundo Municipal de Saúde (FMS);
II - ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
III - ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);
IV - ao Fundo Municipal do Idoso (FM Idoso);
V - ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); e

Art. 12. A elaboração, a aprovação e a execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.
§ 3º Se por situação de emergência, calamidade ou de saúde pública houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2027.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observados os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 12/2025 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até o mês de **agosto**, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:
I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei; e
II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de transferências especiais da União, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2027, em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento de admissão, não exceda a 20 (vinte) vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 16. No caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que não se enquadrem como de caráter irrelevante nos termos do art. 15 desta Lei, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - se for obrigatória de caráter continuado, atender ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:
a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou
b) redução permanente de despesas;

II - se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.

§ 1º Ficam dispensadas das medidas de compensação as hipóteses de aumento permanente de despesas previstas no § 1º do art. 24 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º No caso de criação ou aumento de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17. O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal deverão ser orientados para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§ 2º Caberá à Secretaria de Municipal de Administração, planejamento e Desenvolvimento organizar a formação de Grupos Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes de:
I - produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais;
III - demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo; e
IV - aportes de recursos do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

SEÇÃO III
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de

arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de forma a restabelecer o equilíbrio.

§ 1º O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterão:
I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000;
II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa; e
III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo adotarão, no âmbito das respectivas competências, a limitação de empenhos e movimentação financeira observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:
I - contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
III - aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de Educação e Saúde;
IV - dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;
V - diárias de viagem;
VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
VII - despesas com publicidade institucional; e
VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2026, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:
I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
III - as despesas obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 22 desta Lei.

§ 3º O montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2º deste artigo.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o § 3º, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

Art. 21. Observado o disposto no § 2º do art. 29-A da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será realizado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no caput deste artigo.

§ 2º Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2028.

Art. 22. As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, de transferências especiais da União, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo único. Os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2027 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.
§ 1º No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar processados e não processados subordinam-se às regras definidas na Instrução Normativa nº 12/2025 do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.

Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

§ 2º Se por situação de emergência, calamidade ou de saúde pública houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

SEÇÃO IV
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios ou de requisições de pequeno valor somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:
I - superávit financeiro do exercício de 2026, por fonte de recursos;
II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2027;
III - valores do superávit já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e
IV - saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 6º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4º desta Lei.

Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados pela Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato da Mesa Diretora da Câmara dos Vereadores.

Art. 28. Quando necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo.
Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:
I - Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;
II - Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra, em decorrência de alterações na estrutura administrativa por meio da criação, extinção, cisão ou fusão de unidades administrativas da administração direta ou de órgãos da administração indireta; e

III - Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de governo.

§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos não poderão resultar na criação de novas categorias de programação nem alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

SEÇÃO V
DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2026, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a 1/12 (um doze avos) das dotações para despesas correntes de atividades e 1/13 (um treze avos) quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, cumprimento de sentenças judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2026, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

SEÇÃO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS EMENDAS AO PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO

Subseção I
Disposições Gerais

Art. 32. Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 2.683, de 08 de julho de 2025 - Plano Plurianual 2026/2029 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.
§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:
I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos gastos mínimos constitucionalmente previstos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III - as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais e voluntárias da União e/ou do Estado; e
IV - as emendas que reduzirem em mais de 20% (vinte por cento) o montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos arrolados no Anexo IV desta Lei.

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

SUBSEÇÃO II
DO REGIME DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS

Art. 33. Sem prejuízo do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, o regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária atenderá ao disposto nesta subseção.

Art. 34. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o disposto nos §§ 11 e 12 do art. 166 da Constituição.

§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º No caso das emendas que contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.

§ 3º Ressalvada a ocorrência de impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o reconhecimento da despesa até o final do exercício financeiro, entende-se por:
I - execução orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive a sua inscrição em restos a pagar; e
II - execução financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar que deverá corresponder, no mínimo, à metade do montante total das programações das emendas individuais.

§ 4º Na ocorrência de situação que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira nos termos do art. 20 desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto nesta Subseção, constará no Projeto de Lei Orçamentária reserva de contingência de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida arrecadada no exercício financeiro de 2025, sendo 1% (um por cento) de recursos livres e 1% (um por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida referida no caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 12/2025 do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º Para apresentação das emendas de que trata esta seção, o valor total por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número de Vereadores com assento na Câmara Municipal.

§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores dos limites de que trata o caput deste artigo.

§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais que desatenderem os critérios estabelecidos nesta subseção, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.

Art. 36. Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que, enquanto não superados, obstam ou suspendem a execução da programação orçamentária das emendas, em consonância com as regras e os princípios que regem a administração pública.

§ 1º Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do Poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:
I - não indicação, pelo autor da emenda, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor;
II - no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições:
a) não cumprimento pela entidade beneficiária dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV desta Lei;
b) ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;
c) não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos em regulamento; e
d) não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos;

III - desistência expressa do beneficiário da emenda;

IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V - no caso de emendas relativas à aquisição de equipamentos ou execução de obras ou instalações:
a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;
b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;
c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária; e
d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;

VI - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, ou que implique na criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000; e

VII - a não indicação da Reserva de Contingência referida nos art. 35 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais.

§ 2º Não constitui impedimento de ordem técnica a classificação indevida de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários.

§ 3º Em atendimento ao disposto no § 14 do art. 166 da Constituição, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais, até 90 (noventa) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações aprovadas pelo Legislativo e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.

§ 4º Inexistindo impedimento de ordem técnica ou tão logo o óbice seja superado, os órgãos e as unidades deverão, nos termos do Decreto referido no parágrafo anterior, adotar os meios e as medidas necessários à execução das programações, observados os limites da programação orçamentária e financeira vigente.
§ 5º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico insuperável após 20 de novembro de 2027 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 6º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias das emendas individuais comporão o relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 25 desta Lei.

Art. 37. A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput deste artigo deverão observar as disposições da Resolução nº 1.216/2026 do Tribunal de Contas ou a norma que lhe for superveniente.

SEÇÃO VII
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

SUBSEÇÃO I
DAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Art. 38. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput deste artigo serão executadas na modalidade de aplicação 60 - Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos e no elemento de despesa 45 - Subvenções Econômicas.

Art. 39. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica, e serão executadas na modalidade de aplicação 90 - Aplicações Diretas e nos elementos de despesa 45 – Subvenções Econômicas ou 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

SUBSEÇÃO II
DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 40. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

SUBSEÇÃO III
DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL

Art. 41. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:
I - estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;
II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou
III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 42. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6°, da Lei Federal nº 4.320/1964.

SUBSEÇÃO IV
DOS AUXÍLIOS

Art. 43. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, que dependa da abertura de crédito adicional especial ou extraordinário, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;
II - para o desenvolvimento de programas voltados à manutenção e preservação do Meio Ambiente;
III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
VI – que se destinam a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015;
VII – constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010; ou
VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:
a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou
b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.
§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

SUBSEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 44. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964 a entidade privada sem fins lucrativos dependerá ainda de:

I - execução da despesa na modalidade de aplicação 50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;

II - estar regularmente constituída, assim considerado:
a) no mínimo 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo; e
b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;
IV - inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição;

V - não ter como dirigente pessoa que:
a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou
e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; e

VI - formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão

de pareceres do órgão técnico da Administração pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a Comissão específica designada pelo Poder Executivo, verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 45. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 46. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 1º Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizada na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:
I - nome e CNPJ da entidade;
II - nome, função e CPF dos dirigentes;
III - área de atuação;
IV - endereço da sede;
V - data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere; e
VI - valores transferidos e respectivas datas.

§ 2º Sem prejuízo do parágrafo anterior, no caso das parcerias celebradas com base nas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, deverão ser observadas, no que couber, as disposições dos arts. 10, 11 e 12 da referida Lei.

Art. 47. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 48. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:
I - depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência; e
II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Quando demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de

tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 49. Não se aplicam as disposições desta seção aos recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2007.

SEÇÃO VIII
DOS EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E REFINANCIAMENTOS

Art. 50. Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada à aprovação em lei específica e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
III - formalização de contrato; e
IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:
I - desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
II - integrem as cadeias produtivas locais;
III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991; ou
IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros.

§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo.

§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 51. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 52. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 53. No exercício de 2027, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º desta Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, à Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Todas as unidades gestoras deverão ter como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2026, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro no próximo exercício, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

Art. 54. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 12/2025 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Parágrafo único. Em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000, os contratos, convênios e demais ajustes celebrados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 6º desta Lei, que contenham elementos indicativos de contratação de mão de obra empregada em atividade-fim do órgão contratante ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do seu quadro de pessoal deverão identificar, em planilha de custos específica, integrante dos respectivos instrumentos, o valor que se refere ao custo da remuneração de pessoal e encargos sociais, diretamente relacionado com o objeto do ajuste.

Art. 54-A. Para fins de planejamento orçamentário, financeiro e fiscal do exercício de 2027, serão considerados, no âmbito da Administração Municipal, os potenciais impactos decorrentes da aplicação do art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, cabendo ao Poder Executivo, no Exercício de suas competências administrativas, avaliar a viabilidade de levantamento dos eventuais valores retroativos possíveis de reconhecimento, preferencialmente até o encerramento do primeiro quadrimestre de 2027, observadas as disponibilidades técnicas, administrativas, orçamentárias e financeiras.

§ 1º O levantamento, caso realizado, deverá contemplar, sempre que tecnicamente possível, a identificação global e individualizada dos valores e suas repercussões sobre a despesa com pessoal.

§ 2º Quando houver repercussão sobre o regime previdênciário, deverão ser avaliados também os respectivos efeitos previdênciários e atuariais.

§ 3º A eventual autorização e o pagamento de valores retroativos dependerão de legislação municipal específica, disponibilidade orçamentária e financeira e observância das demais condições estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026, no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal 101/2000.

§ 4º Eventuais despesas necessárias à realização dos levantamentos de que trata este artigo deverão observar as dotações próprias dos órgão competentes e a legislação orçamentária e financeira aplicável, vedada a utilização de recursos legalmente vinculados à Reserva de Contingência destinada às emendas parlamentares individuais para esta finalidade.

Art. 55. Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º, da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 56. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente; e
IV - prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:
I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais; e
III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada; e
II - declaração do ordenador de despesa de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal terão validade de 06 (seis) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte em aumento da despesa com pessoal.

§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do caput serão considerados nulos de pleno direito, caso praticados sem o atendimento das disposições dos incisos I e II do § 2º deste artigo.

§ 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§ 7º As disposições do § 2º do art. 56 desta Lei não se aplicam aos atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório, bem como as despesas irrelevantes, até o valor estabelecido no art. 15, § 2º, desta Lei.

Art. 57. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I - as situações de emergência ou de calamidade pública;
II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens; ou
III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 58. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal; e
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2027, especialmente sobre:
a) atualização da planta genérica de valores do Município;
b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial; e
i) demais incentivos e benefícios fiscais.

§ 1º Tendo em vista o cronograma de transição da Reforma Tributária, as ações de fiscalização e arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) prioritariamente focarão no combate à sonegação e na garantia do fluxo arrecadatório histórico do Município, que servirá de base para o cálculo da retenção e distribuição do critério de receita do IBS pelo princípio do destino.

§ 2º O Poder Executivo poderá instituir grupo de trabalho técnico orçamentário-financeiro, com participação da Secretaria de Finanças/Fazenda e da Procuradoria Geral do Município, para monitorar os atos normativos do Comitê Gestor do IBS e adequar os sistemas de execução orçamentária e de contabilidade pública municipal aos novos padrões de partilha tributária e escrituração fiscal a partir de 2027.

Art. 59. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 58, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, O Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 60. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, e conceder descontos pela antecipação do pagamento, devendo esses eventos ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de qualquer desoneração que importe renúncia fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerada na estimativa da receita, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou
b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 3º Não se sujeitam às regras do § 1º:
I - a homologação de pedidos de concessão de incentivos ou benefícios apresentados com base na legislação municipal preexistente;
II - a concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,02% (dois centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2027; e
III - os incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 4º A proposição legislativa que trate de concessão, ampliação ou prorrogação de qualquer incentivo ou benefício de natureza tributária que implique renúncia de receita e cujo beneficiário seja pessoa jurídica deverá observar os dispositivos relacionados no art. 14-A da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 61. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e o inciso II do § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos para o custeio de despesas de competência da União, do Estado ou de outros Municípios, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar, defesa civil ou ainda a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 63. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 64. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o § 3º do art. 79 da Lei Orgânica do Município, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 65. Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 66. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput, consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Campo Novo-RS, 13 de novembro de 2026.

PEDRO DOS SANTOS:64499987091
Assinado de forma digital por PEDRO DOS SANTOS:64499987091
Dados: 2026.11.13 09:50:50 -03'00'

PEDRO DOS SANTOS

PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANESSA EBERT:00096615060
Assinado de forma digital por VANESSA EBERT:00096615060
Dados: 2026.11.13 09:49:39 -03'00'

VANESSA EBERT

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 2.796, de 13/11/2026 ficará publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo no período de 13/11/2026 à 13/12/2026.

VANESSA EBERT:00096615060
Assinado de forma digital por VANESSA EBERT:00096615060
Dados: 2026.11.13 09:50:26 -03'00'

Secretaria de Administração,
Planejamento e Desenvolvimento
VANESSA EBERT
Matrícula 3022

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Planejamento e Orçamento

Análise da Evolução da Receita e Despesa

LDO: 2027 Grau Receita: 4 Grau Despesa: 4 Entidade(s): Consolidado

Tipo da Despesa: Empenhado

Lei n° 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Conta	Receita Arrecadada			Receita Prevista			
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
41000000000000000000 - Receitas correntes	33.969.047,56	38.352.925,81	42.605.164,20	44.750.045,13	50.263.403,96	54.033.159,33	57.815.480,52
41100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.928.568,78	3.126.372,79	3.934.194,25	3.714.686,10	4.369.175,67	4.696.863,87	5.025.644,33
41110000000000000000 - Impostos	2.808.930,71	3.016.520,22	3.687.166,58	3.557.458,19	4.052.137,35	4.356.047,68	4.660.971,00
41120000000000000000 - Taxas	119.638,07	109.852,57	247.027,67	148.473,54	307.708,91	330.787,08	353.942,18
41130000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	8.754,37	9.329,41	10.029,11	10.731,15
41200000000000000000 - Contribuições	247.044,62	269.726,72	383.317,73	408.850,55	676.527,20	727.266,75	778.175,42
41210000000000000000 - Contribuições sociais	10.904,36	0,00	0,00	39.818,49	10.334,20	11.109,27	11.886,92
41240000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	236.140,26	269.726,72	383.317,73	369.032,06	666.193,00	716.157,48	766.288,50
41300000000000000000 - Receita patrimonial	209.916,15	0,00	98.679,00	49.773,11	615.410,98	661.566,81	707.876,55
41310000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	204.534,38	0,00	98.679,00	49.773,11	0,00	0,00	0,00
41320000000000000000 - Valores mobiliários	5.381,77	0,00	0,00	0,00	615.410,98	661.566,81	707.876,55
41600000000000000000 - Receita de serviços	88.552,43	36.823,91	41.496,60	65.800,05	70.122,49	75.381,67	80.658,39
41610000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	40.960,76	0,00	0,00	8.105,91	8.638,39	9.286,27	9.936,31
41690000000000000000 - Outros serviços	47.591,67	36.823,91	41.496,60	57.694,14	61.484,10	66.095,40	70.722,08
41700000000000000000 - Transferências correntes	30.444.161,18	34.878.078,66	38.048.291,14	40.471.315,49	44.480.673,71	47.816.724,28	51.163.894,98
41710000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	16.413.467,45	19.604.222,14	21.798.478,96	23.251.075,06	25.464.422,65	27.374.254,37	29.290.452,20
41720000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	10.482.394,19	11.046.452,85	11.609.776,40	12.438.835,09	13.357.141,06	14.358.926,66	15.364.051,49
41740000000000000000 - Transferências de instituições privadas	1.900,00	0,00	0,00	2.002,95	1.500,00	1.612,50	1.725,38
41750000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	3.546.399,54	4.227.403,67	4.640.035,78	4.777.399,44	5.656.010,00	6.080.210,75	6.505.825,51
41790000000000000000 - Demais transferências correntes	0,00	0,00	0,00	2.002,95	1.600,00	1.720,00	1.840,40
41900000000000000000 - Outras receitas correntes	50.804,40	41.923,73	99.185,48	39.619,83	51.493,91	55.355,95	59.230,85
41910000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	18.208,96	6.251,70	9.555,47	15.138,24	14.132,76	15.192,71	16.256,19
41920000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	25.107,81	29.373,25	82.172,38	19.427,08	31.974,61	34.372,70	36.778,78
41990000000000000000 - Demais receitas correntes	7.487,63	6.298,78	7.457,63	5.054,51	5.386,54	5.790,54	6.195,88
42000000000000000000 - Receitas de capital	2.947.133,96	3.252.518,27	1.771.089,33	116.864,00	185.000,00	198.875,00	212.796,25
42100000000000000000 - Operações de crédito	2.106.011,27	474.250,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42110000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	2.106.011,27	474.250,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42200000000000000000 - Alienação de bens	65.000,00	0,00	212.355,55	116.864,00	185.000,00	198.875,00	212.796,25
42210000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	131.855,55	81.864,00	95.000,00	102.125,00	109.273,75
42220000000000000000 - Alienação de bens imóveis	65.000,00	0,00	80.500,00	35.000,00	90.000,00	96.750,00	103.522,50
42400000000000000000 - Transferências de capital	776.122,69	2.778.267,69	1.558.733,78	0,00	0,00	0,00	0,00
42410000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	716.519,50	2.628.267,69	1.508.733,78	0,00	0,00	0,00	0,00
42420000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	59.603,19	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91000000000000000000 - Receitas correntes	(4.752.939,39)	(5.292.172,96)	(5.662.892,91)	(6.087.099,46)	(6.603.251,21)	(7.098.495,07)	(7.595.389,71)
91100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(98.742,63)	(74.765,04)	(97.012,30)	(90.361,08)	(96.818,75)	(104.080,17)	(111.365,78)

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Planejamento e Orçamento

Análise da Evolução da Receita e Despesa

LDO: 2027 Grau Receita: 4 Grau Despesa: 4 Entidade(s): Consolidado

Tipo da Despesa: Empenhado

Lei n° 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Conta	Receita Arrecadada			Receita Prevista			
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
91110000000000000000 - Impostos	(98.652,04)	(74.765,04)	(79.283,12)	(89.675,77)	(95.566,53)	(102.734,02)	(109.925,41)
91120000000000000000 - Taxas	(90,59)	0,00	(17.729,18)	(685,31)	(1.252,22)	(1.346,15)	(1.440,37)
91600000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	(639,94)	(681,96)	(733,11)	(784,43)
91690000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00	(639,94)	(681,96)	(733,11)	(784,43)
91700000000000000000 - Transferências correntes	(4.654.196,76)	(5.217.407,92)	(5.565.880,61)	(5.996.098,44)	(6.505.750,50)	(6.993.681,79)	(7.483.239,50)
91710000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	(2.712.679,27)	(3.139.836,92)	(3.437.666,70)	(3.653.362,44)	(4.009.695,07)	(4.310.422,20)	(4.612.151,75)
91720000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(1.941.517,49)	(2.077.571,00)	(2.128.213,91)	(2.342.736,00)	(2.496.055,43)	(2.683.259,59)	(2.871.087,75)
SUBTOTAL (Plano Origem X Destino não cadastrado)	3.526.264,45	3.077.938,07	4.922.574,78	574.225,95	0,00	0,00	0,00
Total Receita	35.689.506,58	39.391.209,19	43.635.935,40	39.354.035,62	43.845.152,75	47.133.539,26	50.432.887,06

Conta	Despesa Realizada			Despesa Prevista			
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
33000000000000000000 - Despesas correntes	30.106.092,96	30.589.383,97	34.998.342,67	36.134.776,82	40.113.046,79	42.920.960,07	45.925.427,26
33100000000000000000 - Pessoal e encargos sociais	16.225.920,94	16.091.797,99	18.248.294,09	19.520.075,24	22.354.550,74	23.919.369,29	25.593.725,13
33171000000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	116.155,12	127.207,80	137.677,59	150.120,00	157.360,00	168.375,20	180.161,46
33190000000000000000 - Aplicações diretas	16.109.765,82	15.964.590,19	18.110.616,50	19.369.955,24	22.197.190,74	23.750.994,09	25.413.563,67
33200000000000000000 - Juros e encargos da dívida	304.570,54	545.146,05	516.927,10	621.600,00	623.280,00	666.909,60	713.593,27
33290000000000000000 - Aplicações diretas	304.570,54	545.146,05	516.927,10	621.600,00	623.280,00	666.909,60	713.593,27
33300000000000000000 - Outras despesas correntes	13.575.601,48	13.952.439,93	16.233.121,48	15.993.101,58	17.135.216,05	18.334.681,18	19.618.108,86
33320000000000000000 - Transferências à união	70.215,42	63.170,86	133.241,83	12.779,64	13.584,10	14.534,99	15.552,44
33330000000000000000 - Transferências a estados e ao distrito federal	15.475,34	75.059,78	49.844,53	41.746,86	14.001,98	14.982,12	16.030,87
33350000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	376.388,76	395.238,00	470.380,23	707.808,79	575.382,00	615.658,74	658.754,85
33371000000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	28.305,96	40.656,63	36.460,47	35.717,76	42.420,00	45.389,40	48.566,66
33390000000000000000 - Aplicações diretas	12.542.082,41	12.642.597,26	14.882.029,91	14.414.996,21	15.883.559,07	16.995.408,21	18.185.086,78
33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe	543.133,59	735.717,40	661.164,51	780.052,32	606.268,90	648.707,72	694.117,26
34000000000000000000 - Despesas de capital	6.851.236,85	7.003.302,35	7.210.524,00	2.059.149,05	2.419.457,76	2.588.819,80	2.770.037,18
34400000000000000000 - Investimentos	6.472.317,00	6.381.414,01	6.517.346,39	1.190.181,05	1.570.397,76	1.680.325,60	1.797.948,39
34490000000000000000 - Aplicações diretas	6.472.317,00	6.381.414,01	6.517.346,39	1.190.181,05	1.570.397,76	1.680.325,60	1.797.948,39
34500000000000000000 - Inversões financeiras	1.598,85	0,00	0,00	4.968,00	6.360,00	6.805,20	7.281,56
34590000000000000000 - Aplicações diretas	1.598,85	0,00	0,00	4.968,00	6.360,00	6.805,20	7.281,56
34600000000000000000 - Amortização da dívida	377.321,00	621.888,34	693.177,61	864.000,00	842.700,00	901.689,00	964.807,23
34690000000000000000 - Aplicações diretas	377.321,00	621.888,34	693.177,61	864.000,00	842.700,00	901.689,00	964.807,23
39000000000000000000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	1.160.109,75	1.312.648,20	1.404.533,57	1.502.850,92

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Planejamento e Orçamento

Análise da Evolução da Receita e Despesa

LDO: 2027 Grau Receita: 4 Grau Despesa: 4 Entidade(s): Consolidado

Tipo da Despesa: Empenhado

Lei n° 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Conta	Despesa Realizada			Despesa Prevista			
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
39900000000000000000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	1.160.109,75	1.312.648,20	1.404.533,57	1.502.850,92
39999000000000000000 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	0,00	0,00	0,00	1.160.109,75	1.312.648,20	1.404.533,57	1.502.850,92
SUBTOTAL (Plano Origem X Destino não cadastrado)	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesa	36.958.289,81	37.592.686,32	42.208.866,67	39.354.035,62	43.845.152,75	46.914.313,44	50.198.315,36

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Planejamento e Orçamento

METAS ANUAIS

Ano de Referência: 2027 Entidade: Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	43.845.152,75	42.041.569,42	0,005	95,730	47.133.539,26	43.540.161,06	0,005	97,200	50.432.887,06	45.012.533,70	0,005	98,520
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.229.741,77	41.451.473,55	0,005	94,380	46.471.972,45	42.929.030,94	0,005	95,840	49.725.010,51	44.380.737,28	0,005	97,140
Receitas Primárias Correntes	43.044.741,77	41.274.083,58	0,005	93,980	46.273.097,45	42.745.317,82	0,005	95,430	49.512.214,26	44.190.811,64	0,005	96,720
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.272.356,92	4.096.612,25	0,000	9,330	4.592.783,70	4.242.637,94	0,000	9,470	4.914.278,55	4.386.108,78	0,000	9,600
Transferências Correntes	37.974.923,21	36.412.813,51	0,004	82,910	40.823.042,49	37.710.765,47	0,004	84,190	43.680.655,48	38.986.008,76	0,004	85,330
Demais Receitas Primárias Correntes	797.461,64	764.657,82	0,000	1,740	857.271,26	791.914,41	0,000	1,770	917.280,23	818.694,10	0,000	1,790
Receitas Primárias de Capital	185.000,00	177.389,97	0,000	0,400	198.875,00	183.713,12	0,000	0,410	212.796,25	189.925,64	0,000	0,420
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	43.845.152,75	42.041.569,42	0,005	95,730	46.914.313,44	43.337.648,63	0,005	96,750	50.198.315,36	44.803.172,96	0,005	98,060
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	41.066.524,55	39.377.240,91	0,005	89,660	43.941.181,27	40.591.182,83	0,005	90,620	47.017.063,94	41.963.831,51	0,005	91,850
Despesas Primárias Correntes	39.489.766,79	37.865.343,55	0,005	86,220	42.254.050,47	39.032.675,92	0,005	87,140	45.211.833,99	40.352.621,47	0,005	88,320
Pessoal e Encargos Sociais	22.354.550,74	21.434.989,68	0,003	48,810	23.919.369,29	22.095.798,61	0,003	49,330	25.593.725,13	22.842.999,52	0,003	50,000
Outras Despesas Correntes	17.135.216,05	16.430.353,87	0,002	37,410	18.334.681,18	16.936.877,31	0,002	37,810	19.618.108,86	17.509.621,95	0,002	38,320
Despesas Primárias de Capital	1.576.757,76	1.511.897,36	0,000	3,440	1.687.130,80	1.558.506,91	0,000	3,480	1.805.229,95	1.611.210,04	0,000	3,530
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	2.163.217,22	2.074.232,64	0,000	4,720	2.530.791,18	2.337.848,11	0,000	5,220	2.707.946,57	2.416.905,77	0,000	5,290
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	2.163.217,22	2.074.232,64	0,000	4,720	2.530.791,18	2.337.848,11	0,000	5,220	2.707.946,57	2.416.905,77	0,000	5,290
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.101.774,30	1.056.452,49	0,000	2,410	1.178.898,50	1.089.021,35	0,000	2,430	1.261.421,40	1.125.848,16	0,000	2,460
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	368.683,58	353.517,67	0,000	0,810	394.491,43	364.416,10	0,000	0,810	422.105,83	376.739,35	0,000	0,820
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.402.618,52	2.303.786,10	0,000	5,250	2.570.801,82	2.374.808,41	0,000	5,300	2.750.757,95	2.455.115,94	0,000	5,370
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(12.555.309,76)	(12.038.843,38)	-0,002	-27,410	(13.434.181,44)	(12.409.983,06)	-0,002	-27,700	(14.374.574,14)	(12.829.644,32)	-0,002	-28,080
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.683.599,46	2.573.208,80	0,000	5,860	2.871.451,42	2.652.537,01	0,000	5,920	3.072.453,02	2.742.236,33	0,000	6,000

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 09/09/2026, às 16:14:48.

NOTA:

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	35.383.876,36	0,005	101,28	38.770.486,76	0,005	96,88	3.386.610,40	9,57
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.383.876,36	0,005	101,28	38.770.486,76	0,005	96,88	3.386.610,40	9,57
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	36.196.497,13	0,005	103,61	42.208.866,67	0,006	105,47	6.012.369,54	16,61
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	34.343.438,46	0,005	98,30	40.998.761,96	0,005	102,45	6.655.323,50	19,38
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.040.437,90	0,000	2,98	(2.228.275,20)	0,000	-5,57	(3.268.713,10)	(314,17)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.040.437,90	0,000	2,98	(2.228.275,20)	0,000	-5,57	(3.268.713,10)	(314,17)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,00	2.784.730,75	0,000	6,96	2.784.730,75	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,000	0,00	(9.182.986,33)	-0,001	-22,95	(9.182.986,33)	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,000	0,00	1.357.992,00	0,000	3,39	1.357.992,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 09/09/2026, às 16:15:40.

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	30.650.941,55	35.383.876,36	15,44	39.269.904,25	10,98	43.845.152,75	11,65	47.133.539,26	7,50	50.432.887,06	7,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.650.941,55	35.383.876,36	15,44	38.829.574,06	9,74	43.229.741,77	11,33	46.471.972,45	7,50	49.725.010,51	7,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	31.957.730,04	36.196.497,13	13,26	39.359.470,56	8,74	43.845.152,75	11,40	46.914.313,44	7,00	50.198.315,36	7,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	30.073.730,04	34.343.438,46	14,20	36.799.223,25	7,15	41.066.524,55	11,60	43.941.181,27	7,00	47.017.063,94	7,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	577.211,51	1.040.437,90	80,25	2.030.350,81	95,14	2.163.217,22	6,54	2.530.791,18	16,99	2.707.946,57	7,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	577.211,51	1.040.437,90	80,25	2.030.350,81	95,14	2.163.217,22	6,54	2.530.791,18	16,99	2.707.946,57	7,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.402.618,52	100,00	2.570.801,82	7,00	2.750.757,95	7,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(12.555.309,76)	100,00	(13.434.181,44)	7,00	(14.374.574,14)	7,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.683.599,46	100,00	2.871.451,42	7,00	3.072.453,02	7,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	33.555.792,58	37.153.070,18	10,72	39.269.904,25	5,70	42.041.569,42	7,06	43.540.161,06	3,56	45.012.533,70	3,38
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.555.792,58	37.153.070,18	10,72	38.829.574,06	4,51	41.451.473,55	6,75	42.929.030,94	3,56	44.380.737,29	3,38
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	34.986.428,03	38.006.321,99	8,63	39.359.470,56	3,56	42.041.569,42	6,81	43.337.648,63	3,08	44.803.172,96	3,38
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	32.923.877,58	36.060.610,38	9,53	36.799.223,25	2,05	39.377.240,91	7,01	40.591.182,83	3,08	41.963.831,51	3,38
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	631.915,00	1.092.459,80	72,88	2.030.350,81	85,85	2.074.232,64	2,16	2.337.848,11	12,71	2.416.905,78	3,38
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	631.915,00	1.092.459,80	72,88	2.030.350,81	85,85	2.074.232,64	2,16	2.337.848,11	12,71	2.416.905,78	3,38
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.303.786,10	100,00	2.374.808,41	3,08	2.455.115,94	3,38
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(12.038.843,38)	100,00	(12.409.983,06)	3,08	(12.829.644,32)	3,38
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.573.208,80	100,00	2.652.537,01	3,08	2.742.236,33	3,38

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 09/09/2026, às 16:19:15.

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	6.484.649,27	22,55 %	6.077.459,48	22,55 %	5.679.868,67	22,55 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	22.268.776,61	77,45 %	20.870.456,05	77,45 %	19.505.099,11	77,45 %
TOTAL	28.753.425,88	100,00 %	26.947.915,53	100,00 %	25.184.967,78	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 09/09/2026, às 16:19:47.

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	233.416,69	3.325,10	66.449,88
Alienação de Bens Móveis	131.855,55	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	80.500,00	0,00	65.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	21.061,14	3.325,10	1.449,88

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	127.900,00	69.300,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	127.900,00	69.300,00	0,00
Investimentos	127.900,00	69.300,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2024 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2023 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	39.541,79	(65.974,90)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 09/09/2026, às 16:20:18.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO RESUMIDO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2027	2028	2029	
Imposto Predial Territorial Ur	Imposto Predial Territorial Urbano	Remissão	Contribuintes do Imposto	48.530,00	67.830,00	73.840,00	Regularização cadastral de imóveis ou atividades econômicas que deveriam estar sujeitas à tributação
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	Remissão	Contribuintes Beneficiários	87.530,00	99.500,00	103.250,00	Revisão dos critérios de cálculo que resulte efetivamente em aumento permanente da arrecadação
TOTAL				**136.060,00**	**167.330,00**	**177.090,00**	–

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 09/09/2026, às 16:20:54.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Ano de Referência: 2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	2.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	400.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.600.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**1.600.000,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.200.000,00
Novas DOCC	1.200.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**400.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 09/09/2026, às 16:21:30.

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Planejamento e Orçamento

Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Receitas	R$	Despesas	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	50.263.403,96	Despesas correntes	40.113.046,79
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4.369.175,67	Pessoal e encargos sociais	22.354.550,74
Impostos	4.052.137,35	Juros e encargos da dívida	623.280,00
Taxas	307.708,91	Outras despesas correntes	17.135.216,05
Contribuição de melhoria	9.329,41		
Contribuições	676.527,20		
Contribuições sociais	10.334,20		
Contribuição para o custeio do serviço de ilumi	666.193,00		
Receita patrimonial	615.410,98		
Valores mobiliários	615.410,98		
Receita de serviços	70.122,49		
Serviços administrativos e comerciais gerais	8.638,39		
Outros serviços	61.484,10		
Transferências correntes	44.480.673,71		
Transferências da união e de suas entidades	25.464.422,65		
Transferências dos estados e do distrito federa	13.357.141,06		
Transferências de instituições privadas	1.500,00		
Transferências de outras instituições públicas	5.656.010,00		
Demais transferências correntes	1.600,00		
Outras receitas correntes	51.493,91		
Multas administrativas, contratuais e judiciais	14.132,76		
Indenizações, restituições e ressarcimentos	31.974,61		
Demais receitas correntes	5.386,54		
Receitas correntes	(6.603.251,21)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(96.818,75)		
Impostos	(95.566,53)		
Taxas	(1.252,22)		
Receita de serviços	(681,96)		
Outros serviços	(681,96)		
Transferências correntes	(6.505.750,50)		
Transferências da união e de suas entidades	(4.009.695,07)		
Transferências dos estados e do distrito federa	(2.496.055,43)		
Total das Receitas Correntes	43.660.152,75	**Total das Depesas Correntes**	40.113.046,79
Déficit	0,00	**Superávit**	3.547.105,96
Soma	43.660.152,75	**Soma**	43.660.152,75
Superávit do Orçamento Corrente	3.547.105,96	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	185.000,00	Despesas de capital	2.419.457,76
Alienação de bens	185.000,00	Investimentos	1.570.397,76
Alienação de bens móveis	95.000,00	Inversões financeiras	6.360,00
Alienação de bens imóveis	90.000,00	Amortização da dívida	842.700,00
Total das Receitas de Capital	185.000,00	**Total das Depesas de Capital**	2.419.457,76
		-(Reserva de contingência	1.312.648,20
		+Reserva do RPPS)	
Déficit	2.234.457,76	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	43.660.152,75	Despesa Correntes	40.113.046,79
Receitas de Capital	185.000,00	Despesas de Capital	2.419.457,76
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	1.312.648,20
		Reserva do RPPS	
Subtotal	43.845.152,75	**Subtotal**	43.845.152,75
Transferências Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	
Transferências Recebidas	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas**	0,00
Total	43.845.152,75	**Total**	43.845.152,75

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO DO GABINETE
Programa: 0034 - JUSTIÇA E SEGURANÇA
Proj./Ativ.: 2024 - AÇÕES DA DEFESA CIVIL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2024	Manter ações preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas, destinadas a evitar desastres ou minimizar seus impactos para a população e a restabelecer a normalidade social.		0,0000	0,00	21.436,38	21.436,38
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**21.436,38**	**21.436,38**

Proj./Ativ.: 2089 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2089	Apoiar Brigada Militar e Policia Civil no cumprimento de seus objetivos de proporcionar ao indivíduo a defesa ou liberdade, proteção social e proteção contra terceiros, visando estabelecer a harmonia em sociedade.		0,0000	0,00	6.996,00	6.996,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**6.996,00**	**6.996,00**
			Total do Programa	**0,00**	**28.432,38**	**28.432,38**

Programa: 0138 - APOIO A GESTÃO MUNICIPAL
Proj./Ativ.: 1003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO E VICE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1003	Adquirir equipamentos para o Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, como computadores, mobiliários em geral, veículo, calculadoras, ar condicionado entre outros equipamentos necessários sua manutenção.		0,0000	0,00	5.724,00	5.724,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**5.724,00**	**5.724,00**

Proj./Ativ.: 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2002	Proporcionar condições para que o Gabinete do prefeito, possa desempenhar suas funções de representatividade, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços, equipamentos e veículos		0,0000	0,00	1.142.205,66	1.142.205,66
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.142.205,66**	**1.142.205,66**

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO DO GABINETE
Programa: 0138 - APOIO A GESTÃO MUNICIPAL
Proj./Ativ.: 2010 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2010	Manutenção do controle interno tem como principal finalidade subsidiar a transparência das contas e da administração pública como um todo, garantindo ao cidadão o conhecimento de todos os atos do gestor e também como e onde são aplicado os recursos públicos.		0,0000	0,00	118.850,90	118.850,90
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**118.850,90**	**118.850,90**
			Total do Programa	**0,00**	**1.266.780,56**	**1.266.780,56**
			Total da Unidade	**0,00**	**1.295.212,94**	**1.295.212,94**
			Total do Órgão	**0,00**	**1.295.212,94**	**1.295.212,94**

Órgão: 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENV.
Unidade: 001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO DA SECRETARIA
Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
Proj./Ativ.: 0006 - MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0006	Manter o pagamento dos inativos e pensionistas pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social.		0,0000	0,00	470.280,74	470.280,74
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**470.280,74**	**470.280,74**
			Total do Programa	**0,00**	**470.280,74**	**470.280,74**

Programa: 0063 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
Proj./Ativ.: 2030 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2030	Realizar Feira Municipal para oferecer as empresas expositoras oportunidades de demonstram seus produtos e serviços como também podem comercializá-los com o consumidor, gerarando possibilidades de negócios.		0,0000	0,00	20.670,00	20.670,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**20.670,00**	**20.670,00**
			Total do Programa	**0,00**	**20.670,00**	**20.670,00**

Órgão: 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENV.
Unidade: 001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO DA SECRETARIA

Programa: 0131 - APOIO A EVENTOS COMUNITÁRIOS
Proj./Ativ.: 2147 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS COMUNITÁRIOS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2147	Tem como finalidade promover a integração social, o fortalecimento dos vínculos comunitários e o desenvolvimento local, por meio da realização de eventos periódicos que incentivem a cultura, o esporte, a saúde, a educação e a cidadania em espaços públicos acessíveis à população.		0,0000	0,00	29.998,00	29.998,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**29.998,00**	**29.998,00**
			Total do Programa	**0,00**	**29.998,00**	**29.998,00**

Programa: 0137 - APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO
Proj./Ativ.: 1005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1005	Adquirir equipamentos para a Secretaria da Administração, como computadores, mobiliários em geral, veículo, calculadoras, ar condicionado entre outros equipamentos necessários a manutenção das suas atividades.		0,0000	0,00	15.225,84	15.225,84
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**15.225,84**	**15.225,84**

Proj./Ativ.: 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2005	Proporcionar condições para que a Secretaria de Administração, possa desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços, equipamentos, veículos e máquinas.		0,0000	0,00	2.740.529,60	2.740.529,60
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.740.529,60**	**2.740.529,60**

Proj./Ativ.: 2007 - MANUTENÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2007	Contribuir mensalmente com a Federação das Associações de Municípios do RS - FAMURS, com a Associação dos Municípios da Região Celeiro - AMUCELEIRO, com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM, conforme LEI MUNICIPAL Nº 1.857, DE 08/07/2008, e manter assessoria técnica na área jurídica e contábil.		0,0000	0,00	470.110,00	470.110,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**470.110,00**	**470.110,00**

Órgão: 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENV.
Unidade: 001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO DA SECRETARIA
Programa: 0137 - APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO
Proj./Ativ.: 2016 - MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2016	Manutenção de Estagiários como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, conforme legislação vigente.		0,0000	0,00	228.960,00	228.960,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**228.960,00**	**228.960,00**
			Total do Programa	**0,00**	**3.454.825,44**	**3.454.825,44**
			Total da Unidade	**0,00**	**3.975.774,18**	**3.975.774,18**
			Total do Órgão	**0,00**	**3.975.774,18**	**3.975.774,18**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO DA SECRETARIA
Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
Proj./Ativ.: 0004 - RESTITUIÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0004	Restituir o saldo não utilizado de convênios, contratos e demais transferências voluntárias para prestação de contas de recursos recebidos.		0,0000	7.323,12	20.262,96	27.586,08
			Total Projeto/Atividade:	**7.323,12**	**20.262,96**	**27.586,08**

Proj./Ativ.: 0005 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0005	Recolher a contribuição para o PIS/PASEP sobre 1% (um por cento), apurada mensalmente com base no valor mensal das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas (inclusive convênios)		0,0000	0,00	418.700,00	418.700,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**418.700,00**	**418.700,00**
			Total do Programa	**7.323,12**	**438.962,96**	**446.286,08**

Programa: 0029 - ARRECADAÇÃO FISCAL E CONTROLE DE RECEITAS PÚBLICAS
Proj./Ativ.: 1006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DA FAZENDA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1006	Adquirir equipamentos para a Secretaria da Fazenda, como computadores, mobiliários em geral, veículo, calculadoras, ar condicionado entre outros equipamentos necessários a manutenção das suas atividades.		0,0000	0,00	13.859,89	13.859,89

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO DA SECRETARIA
Programa: 0029 - ARRECADAÇÃO FISCAL E CONTROLE DE RECEITAS PÚBLICAS
Proj./Ativ.: 1006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DA FAZENDA

			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**13.859,89**	**13.859,89**

Proj./Ativ.: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2009	Manter as atividades da Secretaria com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos. Repor perdas salariais, conceder aumento real.		0,0000	0,00	954.333,96	954.333,96
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**954.333,96**	**954.333,96**
			Total do Programa	**0,00**	**968.193,85**	**968.193,85**
			Total da Unidade	**7.323,12**	**1.407.156,81**	**1.414.479,93**

Unidade: 002 - AMORTIZACAO DE DIVIDA FUNDADA
Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
Proj./Ativ.: 0001 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0001	Pagamento dos sentenças judiciais de acordo com as regras definidas em legislação		0,0000	0,00	63.133,60	63.133,60
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**63.133,60**	**63.133,60**

Proj./Ativ.: 0002 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0002	Pagamento dos precatórios judiciais de acordo com o disposto no art. 100 da Constituição Federal e art. 33 das Disposições Constitucionais Transitórias;		0,0000	0,00	81.196,00	81.196,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**81.196,00**	**81.196,00**

Proj./Ativ.: 0003 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0003	Amortização de financiamentos diversos; parcelamentos, pagamento e amortização de juros da dívida contratada pelo Executivo Municipal, em face de realização de obras e/ou aquisição de e equipamentos e confissão de dívidas.		0,0000	0,00	1.378.000,00	1.378.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.378.000,00**	**1.378.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.522.329,60**	**1.522.329,60**
			Total da Unidade	**0,00**	**1.522.329,60**	**1.522.329,60**

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade: 003 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Programa: 0029 - ARRECADAÇÃO FISCAL E CONTROLE DE RECEITAS PÚBLICAS

Proj./Ativ.: 1035 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1035	Adquirir equipamentos para a Administração Tributário, como computadores, mobiliários em geral, veículo, calculadoras, entre outros equipamentos necessários a manutenção das suas atividades.		0,0000	0,00	9.158,40	9.158,40
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**9.158,40**	**9.158,40**

Proj./Ativ.: 2017 - COM SUA NOTA FISCAL TODOS GANHAM

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2017	Fomentar a cidadania fiscal, a concorrência leal e o aumento da arrecadação, por meio do estímulo à emissão de documentos fiscais pelas empresas, produtores rurais e sua exigência por parte dos consumidores.		0,0000	0,00	30.612,80	30.612,80
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**30.612,80**	**30.612,80**

Proj./Ativ.: 2110 - MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2110	Manter em funcionamento a Administração Tributária, a qual acompanha, controla e fiscaliza o cumprimento das normas tributárias, adotando, sempre que necessário, medidas coercitivas à sua observância, tudo no interesse da arrecadação e gestão das receitas tributárias e não tributária.		0,0000	0,00	648.331,95	648.331,95
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**648.331,95**	**648.331,95**

Proj./Ativ.: 2159 - PROMOVER A EDUCAÇÃO FISCAL E A CIDADANIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2159	PROMOVER A EDUCAÇÃO FISCAL E A CIDADANIA		0,0000	0,00	8.480,00	8.480,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**8.480,00**	**8.480,00**
			Total do Programa	**0,00**	**696.583,15**	**696.583,15**
			Total da Unidade	**0,00**	**696.583,15**	**696.583,15**
			Total do Órgão	**7.323,12**	**3.626.069,56**	**3.633.392,68**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO DA SECRETARIA
Programa: 0040 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Proj./Ativ.: 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2018	Manter o atendimento previsto no artigo 136 do ECA, atender crianças e adolescentes diante de situações de violação de direitos, atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes.		0,0000	0,00	198.988,42	198.988,42
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**198.988,42**	**198.988,42**
			Total do Programa	**0,00**	**198.988,42**	**198.988,42**

Programa: 0043 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA
Proj./Ativ.: 1007 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1007	Adquirir equipamentos para a Secretaria da Assistência Social, como computadores, mobiliários em geral, veículo, calculadoras, ar condicionado entre outros equipamentos necessários a manutenção das atividades da Secretaria.		0,0000	0,00	14.310,00	14.310,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**14.310,00**	**14.310,00**

Proj./Ativ.: 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2011	Manter as atividades da Secretaria com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal e encargos sociais necessários aos serviços públicos. Repor perdas salariais, conceder aumento real entre outras atividades de apoio administrativo.		0,0000	0,00	1.174.836,05	1.174.836,05
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.174.836,05**	**1.174.836,05**

Proj./Ativ.: 2079 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2079	Manter os serviços de limpeza e conservação da área do cemitério Municipal.		0,0000	0,00	25.440,00	25.440,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**25.440,00**	**25.440,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO DA SECRETARIA
Programa: 0043 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA
Proj./Ativ.: 2135 - MANUTENÇÃO DA PADARIA COMUNITÁRIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2135	Geração de Empregos: A padaria comunitária cria oportunidades de emprego local, especialmente para pessoas em situação de vulnerabilidade, oferecendo uma fonte de renda estável. A padaria também tem como objetivo fornecer produtos frescos e de qualidade a preços acessíveis, contribuindo para a segurança alimentar dos moradores da comunidade		0,0000	0,00	113.738,00	113.738,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**113.738,00**	**113.738,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.328.324,05**	**1.328.324,05**

Programa: 0063 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
Proj./Ativ.: 2064 - TRANSPORTE DE TRABALHADORES

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2064	Oferecer auxílio a pessoas com o objetivo de proporcionar e/ou assegurar a manutenção do emprego para munícipes que trabalhem em outros Municípios da região, concedidos em forma de auxílio e repassados a empresa que transporta essas Pessoas.		0,0000	0,00	31.800,00	31.800,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**31.800,00**	**31.800,00**
			Total do Programa	**0,00**	**31.800,00**	**31.800,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**1.559.112,47**	**1.559.112,47**

Unidade: 002 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - RECURSO FEDERAL
Programa: 0043 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA
Proj./Ativ.: 1057 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1057	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE		0,0000	3.424,00	0,00	3.424,00
			Total Projeto/Atividade:	**3.424,00**	**0,00**	**3.424,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - RECURSO FEDERAL
Programa: 0043 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA

Proj./Ativ.: 2020 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2020	Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, gestantes, crianças de até 3 (três) anos e suas famílias beneficiárias do Bolsa Família, crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do BPC2, crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, considerando sua família e seu contexto de vida.		0,0000	39.200,00	0,00	39.200,00
			Total Projeto/Atividade:	**39.200,00**	**0,00**	**39.200,00**

Proj./Ativ.: 2033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2033	Manter o cadastramento e controle de família no Programa Bolsa Família, em complemento da renda; acesso a direitos; e articulação com outras ações a fim de estimular o desenvolvimento das famílias que vivem em situação de pobreza e de extrema pobreza.		0,0000	45.970,00	0,00	45.970,00
			Total Projeto/Atividade:	**45.970,00**	**0,00**	**45.970,00**

Proj./Ativ.: 2037 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2037	Manter em funcionamento as atividades que mede a qualidade das ações realizadas pelo município nas ações de cadastramento, de atualização cadastral e de acompanhamento das condicionalidades de educação e saúde.		0,0000	178,20	0,00	178,20
			Total Projeto/Atividade:	**178,20**	**0,00**	**178,20**

Proj./Ativ.: 2108 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2108	Realizar a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos e oportunizam o acesso às informações sobre direitos e participação cidadã, por meio do trabalho em grupos ou coletivos e organizar-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.		0,0000	67.601,84	0,00	67.601,84
			Total Projeto/Atividade:	**67.601,84**	**0,00**	**67.601,84**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - RECURSO FEDERAL
Programa: 0043 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA

Proj./Ativ.: 2115 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2115	Realizar ações através de programas e projetos de prevenção de risco e assistência básica para pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social. O objetivo desse serviço é prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.		0,0000	54.407,68	0,00	54.407,68
			Total Projeto/Atividade:	**54.407,68**	**0,00**	**54.407,68**

Proj./Ativ.: 2120 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2120	INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		0,0000	3.745,00	0,00	3.745,00
			Total Projeto/Atividade:	**3.745,00**	**0,00**	**3.745,00**

Proj./Ativ.: 2136 - INCREMENTO EXTRAORDINÁRIO AO PSB

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2136	INCREMENTO EXTRAORDINÁRIO AO PSB		0,0000	850,00	0,00	850,00
			Total Projeto/Atividade:	**850,00**	**0,00**	**850,00**

Proj./Ativ.: 2142 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2142	A estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é essencial para garantir o acesso da população a direitos sociais e serviços de assistência social de forma universal, descentralizada e participativa. O SUAS organiza-se em diferentes níveis de proteção social e serviços, promovendo a integração entre políticas públicas e articulando os esforços de diversas entidades e instituições.		0,0000	3.600,00	0,00	3.600,00
			Total Projeto/Atividade:	**3.600,00**	**0,00**	**3.600,00**
			Total do Programa	**218.976,72**	**0,00**	**218.976,72**
			Total da Unidade	**218.976,72**	**0,00**	**218.976,72**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 003 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - RECURSO ESTADUAL

Programa: 0043 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA

Proj./Ativ.: 2031 - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS COM FAMÍLIA - OASF

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2031	Manter ações socioeducativas compreendendo um conjunto de atividades que atende: grupos socioeducativos, campanhas socioeducativas, grupos de convivência familiar, grupos de desenvolvimento familiar que promovem exercício da cidadania e o desenvolvimento social.		0,0000	1.000,00	0,00	1.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

Proj./Ativ.: 2137 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2137	Os Benefícios Assistenciais constituem, na história da política social moderna, a distribuição pública de provisões materiais ou financeiras a grupos específicos que não podem, com recursos próprios, satisfazerem suas necessidades básicas.		0,0000	15.140,00	0,00	15.140,00
			Total Projeto/Atividade:	**15.140,00**	**0,00**	**15.140,00**
			Total do Programa	**16.140,00**	**0,00**	**16.140,00**
			Total da Unidade	**16.140,00**	**0,00**	**16.140,00**

Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 0039 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE

Proj./Ativ.: 2039 - ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2039	Cuidar da saúde e assistência públicas, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências físicas e mentais, desenvolver atividade em parceria com a rede de serviços especializados em reabilitação e habilitação; a garantia de acesso aos estabelecimentos de saúde e do adequado tratamento, segundo normas técnicas e padrões apropriados; a garantia de atendimento domiciliar de saúde ao deficiente grave não internado; e o desenvolvimento de programas de saúde voltados para as pessoas portadoras de deficiências, desenvolvidos com a participação da sociedade		0,0000	0,00	2.862,00	2.862,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.862,00**	**2.862,00**
			Total do Programa	**0,00**	**2.862,00**	**2.862,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Programa: 0043 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA
Proj./Ativ.: 2020 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2020	Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, gestantes, crianças de até 3 (três) anos e suas famílias beneficiárias do Bolsa Família, crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do BPC2, crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, considerando sua família e seu contexto de vida.		0,0000	0,00	86.973,00	86.973,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**86.973,00**	**86.973,00**

Proj./Ativ.: 2029 - ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2029	Manter o serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, oferecido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) com o objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.		0,0000	0,00	111.914,80	111.914,80
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**111.914,80**	**111.914,80**

Proj./Ativ.: 2032 - PLANTÃO SOCIAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2032	Manter serviços através do plantão social, que tem por objetivo atender emergencialmente a famílias em situação de risco pessoal e social orientando, encaminhando e assistindo, quando necessário. Realizando atividades de Entrevistas, atendimento e acompanhamento social, visitas domiciliares, inclusão em programas de complementação de renda, atendimentos emergenciais, orientação familiar, promoção de estratégias de acesso à moradia, ao trabalho, à saúde, à educação, etc., encaminhamentos.		0,0000	0,00	127.200,00	127.200,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**127.200,00**	**127.200,00**

Proj./Ativ.: 2035 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2035	Manter ações que garantem os direitos fundamentais das mulheres Componovense, que englobam o direito à vida, à saúde, à educação, à privacidade, à igualdade, à liberdade de pensamento, à participação política, o direito a não ser submetida a tortura e maus tratos.		0,0000	0,00	100.700,00	100.700,00

Órgão:	**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**					
Unidade:	**004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**					
Programa:	**0043 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA**					
Proj./Ativ.:	**2035 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER**					
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**100.700,00**	**100.700,00**
			Total do Programa	**0,00**	**426.787,80**	**426.787,80**
Programa:	**0063 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**					
Proj./Ativ.:	**2038 - QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2038	Incentivar a capacitação dos colaboradores; Proporcionar treinamento aos servidores através de curso, palestras, seminários.		0,0000	0,00	4.505,00	4.505,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**4.505,00**	**4.505,00**
			Total do Programa	**0,00**	**4.505,00**	**4.505,00**
Programa:	**0140 - ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO**					
Proj./Ativ.:	**2036 - VIVENDO A MELHOR IDADE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2036	Manter ações voltada ao atendimento do idoso com o objetivo de assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, nos termos da Lei Federal 8.842 de 04 de janeiro de 1994.		0,0000	0,00	485.564,80	485.564,80
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**485.564,80**	**485.564,80**
			Total do Programa	**0,00**	**485.564,80**	**485.564,80**
			Total da Unidade	**0,00**	**919.719,60**	**919.719,60**
Unidade:	**005 - FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**					
Programa:	**0077 - POLÍTICA HABITACIONAL**					
Proj./Ativ.:	**1016 - HABITAÇÃO POPULAR**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1016	Redução do déficit habitacional, construindo casas para a população carente e aos residentes em área de risco.		0,0000	105.000,00	87.450,00	192.450,00
			Total Projeto/Atividade:	**105.000,00**	**87.450,00**	**192.450,00**
			Total do Programa	**105.000,00**	**87.450,00**	**192.450,00**
			Total da Unidade	**105.000,00**	**87.450,00**	**192.450,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa: 0040 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Proj./Ativ.: 2019 - MEDIDAS DE PROTEÇÃO SÓCIO EDUCATIVAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2019	Manter serviços que acolhem crianças e adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade momentânea de cuidado e proteção por sua família		0,0000	0,00	291.500,00	291.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**291.500,00**	**291.500,00**

Proj./Ativ.: 2027 - MANUTENÇÃO DO COMDICA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2027	Manter serviços de apoio a rede de serviços especializada que acolhem a crianças e adolescentes.		0,0000	3.280,00	0,00	3.280,00
			Total Projeto/Atividade:	**3.280,00**	**0,00**	**3.280,00**
			Total do Programa	**3.280,00**	**291.500,00**	**294.780,00**
			Total da Unidade	**3.280,00**	**291.500,00**	**294.780,00**
			Total do Órgão	**343.396,72**	**2.857.782,07**	**3.201.178,79**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - FUNDEB.

Programa: 0066 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 1020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1020	Aquisição de equipamentos destinados as escolas Municipais, como computadores, projetores, maquina de lavar, batedeira, liquidificador, forno elétrico, microondas entre outros equipamentos destinados as escolas Municipais de Ensino Fundamental.		0,0000	80.068,53	0,00	80.068,53
			Total Projeto/Atividade:	**80.068,53**	**0,00**	**80.068,53**

Proj./Ativ.: 2046 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2046	Manutenção das escolas municipais em Pleno funcionamento, com estrutura adequada para os alunos, visando obter um melhor rendimento escolar, satisfação de pais e alunos, realizando manutenção predial, aquisição de material didático pedagógico entre outras despesas necessárias a manutenção do ensino.		0,0000	2.119.131,47	0,00	2.119.131,47
			Total Projeto/Atividade:	**2.119.131,47**	**0,00**	**2.119.131,47**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - FUNDEB.
Programa: 0066 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

			Total do Programa	**2.199.200,00**	**0,00**	**2.199.200,00**

Programa: 0070 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇAO INFANTIL
Proj./Ativ.: 2041 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2041	Manter despesas relacionadas à aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisição de material didático, entre outras despesas previstas no art. 70 da LDB.		0,0000	888.400,00	0,00	888.400,00
			Total Projeto/Atividade:	**888.400,00**	**0,00**	**888.400,00**

Proj./Ativ.: 2116 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2116	Manter despesas relacionadas à aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisição de material didático, entre outras despesas previstas no art. 70 da LDB.		0,0000	713.540,00	0,00	713.540,00
			Total Projeto/Atividade:	**713.540,00**	**0,00**	**713.540,00**

Proj./Ativ.: 2144 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL - CRECHE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2144	O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.		0,0000	939.010,00	0,00	939.010,00
			Total Projeto/Atividade:	**939.010,00**	**0,00**	**939.010,00**

Proj./Ativ.: 2160 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL - PRÉ ESCOLA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2160	Garantir a manutenção e o funcionamento da educação infantil em tempo integral na etapa da pré-escola, assegurando condições adequadas para o atendimento das crianças e o desenvolvimento das atividades pedagógicas e de apoio.		0,0000	393.500,00	0,00	393.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**393.500,00**	**0,00**	**393.500,00**
			Total do Programa	**2.934.450,00**	**0,00**	**2.934.450,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - FUNDEB.
Programa: 0071 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Proj./Ativ.: 2054 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2054	Melhorar a qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla por meio da proteção e integração à vida comunitária. ... Oferecer atendimento educacional especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla.		0,0000	183.400,00	0,00	183.400,00
			Total Projeto/Atividade:	**183.400,00**	**0,00**	**183.400,00**
			Total do Programa	**183.400,00**	**0,00**	**183.400,00**

Programa: 0137 - APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO
Proj./Ativ.: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2012	Proporcionar condições para que a Secretaria de Educação, possa desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços, equipamentos, veículos e máquinas.		0,0000	426.700,00	0,00	426.700,00
			Total Projeto/Atividade:	**426.700,00**	**0,00**	**426.700,00**
			Total do Programa	**426.700,00**	**0,00**	**426.700,00**
			Total da Unidade	**5.743.750,00**	**0,00**	**5.743.750,00**

Unidade: 002 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - MDE.
Programa: 0066 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.: 1019 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1019	Construir novas salas de aula, refeitório, para melhor atendimento do público estudantil, realizar reformas dos espaços escolares.		0,0000	0,00	225.423,70	225.423,70
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**225.423,70**	**225.423,70**

Proj./Ativ.: 1020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1020	Aquisição de equipamentos destinados as escolas Municipais, como computadores, projetores, maquina de lavar, batedeira, liquidificador, forno elétrico, microondas entre outros equipamentos destinados as escolas Municipais de Ensino Fundamental.		0,0000	0,00	65.000,00	65.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 002 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - MDE.
Programa: 0066 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2006 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2006	Promover e estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.		0,0000	0,00	57.844,20	57.844,20
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**57.844,20**	**57.844,20**

Proj./Ativ.: 2046 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2046	Manutenção das escolas municipais em Pleno funcionamento, com estrutura adequada para os alunos, visando obter um melhor rendimento escolar, satisfação de pais e alunos, realizando manutenção predial, aquisição de material didático pedagógico entre outras despesas necessárias a manutenção do ensino.		0,0000	0,00	878.693,07	878.693,07
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**878.693,07**	**878.693,07**

Proj./Ativ.: 2049 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2049	despesas com manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural. Serve, também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar.		0,0000	0,00	693.383,44	693.383,44
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**693.383,44**	**693.383,44**

Proj./Ativ.: 2148 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOAS PRÁTICAS - CRIANÇA ALFABETIZADA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2148	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOAS PRÁTICAS - CRIANÇA ALFABETIZADA		0,0000	0,00	16.218,00	16.218,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**16.218,00**	**16.218,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.936.562,41**	**1.936.562,41**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 002 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - MDE.
Programa: 0070 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇAO INFANTIL
Proj./Ativ.: 1018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1018	Aquisição de equipamentos destinados as escolas Municipais, como computadores, projetores, maquina de lavar, batedeira, liquidificador, forno elétrico, microondas entre outros equipamentos destinados as escolas Municipais de Educação Infantil.		0,0000	0,00	20.045,44	20.045,44
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**20.045,44**	**20.045,44**

Proj./Ativ.: 2041 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2041	Manter despesas relacionadas à aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisição de material didático, entre outras despesas previstas no art. 70 da LDB.		0,0000	0,00	901.540,16	901.540,16
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**901.540,16**	**901.540,16**

Proj./Ativ.: 2116 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2116	Manter despesas relacionadas à aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisição de material didático, entre outras despesas previstas no art. 70 da LDB.		0,0000	0,00	355.825,04	355.825,04
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**355.825,04**	**355.825,04**
			Total do Programa	**0,00**	**1.277.410,64**	**1.277.410,64**

Programa: 0137 - APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO
Proj./Ativ.: 1008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1008	Adquirir equipamentos para a Secretaria da Educação, como computadores, mobiliários em geral, veículo, calculadoras, ar condicionado entre outros equipamentos necessários a manutenção das atividades da Secretaria		0,0000	0,00	46.215,89	46.215,89
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**46.215,89**	**46.215,89**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 002 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - MDE.
Programa: 0137 - APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO
Proj./Ativ.: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2012	Proporcionar condições para que a Secretaria de Educação, possa desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços, equipamentos, veículos e máquinas.		0,0000	0,00	1.102.230,40	1.102.230,40
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.102.230,40**	**1.102.230,40**
			Total do Programa	**0,00**	**1.148.446,29**	**1.148.446,29**
			Total da Unidade	**0,00**	**4.362.419,34**	**4.362.419,34**

Unidade: 003 - MANUTENÇÃO DO ENSINO- RECURSOS FEDERAL
Programa: 0066 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.: 2046 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2046	Manutenção das escolas municipais em Pleno funcionamento, com estrutura adequada para os alunos, visando obter um melhor rendimento escolar, satisfação de pais e alunos, realizando manutenção predial, aquisição de material didático pedagógico entre outras despesas necessárias a manutenção do ensino.		0,0000	235,08	0,00	235,08
			Total Projeto/Atividade:	**235,08**	**0,00**	**235,08**

Proj./Ativ.: 2048 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2048	Manter ações que contribuem para a formação de hábitos alimentares saudável do aluno, por meio da oferta da alimentação escolar com refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.		0,0000	41.020,00	0,00	41.020,00
			Total Projeto/Atividade:	**41.020,00**	**0,00**	**41.020,00**

Proj./Ativ.: 2049 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2049	despesas com manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural. Serve, também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar.		0,0000	363.499,59	0,00	363.499,59

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 003 - MANUTENÇÃO DO ENSINO- RECURSOS FEDERAL
Programa: 0066 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.: 2049 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

			Total Projeto/Atividade:	**363.499,59**	**0,00**	**363.499,59**

Proj./Ativ.: 2052 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2052	Oferecer aos jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de iniciar ou concluir os ensinos Fundamental ou Médio na idade adequada, de acordo com a legislação, podem ter acesso a essas etapas da escolaridade por meio de cursos e avaliações voltadas à modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos.		0,0000	3.170,00	0,00	3.170,00
			Total Projeto/Atividade:	**3.170,00**	**0,00**	**3.170,00**

Proj./Ativ.: 2149 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2149	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR		0,0000	375.171,38	0,00	375.171,38
			Total Projeto/Atividade:	**375.171,38**	**0,00**	**375.171,38**
			Total do Programa	**783.096,05**	**0,00**	**783.096,05**

Programa: 0070 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇAO INFANTIL
Proj./Ativ.: 2042 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2042	Manter ações que contribuem para a formação de hábitos alimentares saudável do aluno, por meio da oferta da alimentação escolar com refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.		0,0000	34.950,00	0,00	34.950,00
			Total Projeto/Atividade:	**34.950,00**	**0,00**	**34.950,00**

Proj./Ativ.: 2043 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2043	Manter ações que contribuem para a formação de hábitos alimentares saudável do aluno, por meio da oferta da alimentação escolar com refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.		0,0000	25.100,00	0,00	25.100,00
			Total Projeto/Atividade:	**25.100,00**	**0,00**	**25.100,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 003 - MANUTENÇÃO DO ENSINO- RECURSOS FEDERAL
Programa: 0070 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇAO INFANTIL
Proj./Ativ.: 2107 - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2107	Apoio aos alunos de zero a 48 meses, matriculados em creches públicas ou conveniadas com o poder público, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família.		0,0000	227,31	0,00	227,31
			Total Projeto/Atividade:	**227,31**	**0,00**	**227,31**

Proj./Ativ.: 2144 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL - CRECHE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2144	O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral.		0,0000	5.210,00	0,00	5.210,00
			Total Projeto/Atividade:	**5.210,00**	**0,00**	**5.210,00**
			Total do Programa	**65.487,31**	**0,00**	**65.487,31**
			Total da Unidade	**848.583,36**	**0,00**	**848.583,36**

Unidade: 004 - MANUTENCAO DO ENSINO - RECURSOS ESTADUAL
Programa: 0066 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.: 2049 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2049	despesas com manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural. Serve, também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar.		0,0000	195.539,49	0,00	195.539,49
			Total Projeto/Atividade:	**195.539,49**	**0,00**	**195.539,49**
			Total do Programa	**195.539,49**	**0,00**	**195.539,49**
			Total da Unidade	**195.539,49**	**0,00**	**195.539,49**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 005 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - RECURSOS PRÓPRIO

Programa: 0041 - ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Proj./Ativ.: 2055 - APOIO AO ENSINO MÉDIO TÉCNICO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2055	Oferecer ao aluno transporte adequado para uma formação profissional articulada ao ensino médio técnico. Dessa forma, ele cursa as disciplinas do ensino médio normalmente, conforme o currículo das outras instituições e de forma complementar as disciplinas técnicas de cada área.		0,0000	0,00	4.876,00	4.876,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**4.876,00**	**4.876,00**

Proj./Ativ.: 2056 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2056	Manter apoio ao transporte de alunos do ensino superior, através de ações que favoreça o acesso ao ensino superior e a prática de uma frequência bem-sucedida, de alunos economicamente carenciados, com adequado aproveitamento escolar.		0,0000	0,00	18.020,00	18.020,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**18.020,00**	**18.020,00**
			Total do Programa	**0,00**	**22.896,00**	**22.896,00**

Programa: 0071 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Proj./Ativ.: 2054 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2054	Melhorar a qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla por meio da proteção e integração à vida comunitária. ... Oferecer atendimento educacional especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla.		0,0000	0,00	48.442,00	48.442,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**48.442,00**	**48.442,00**
			Total do Programa	**0,00**	**48.442,00**	**48.442,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**71.338,00**	**71.338,00**

Unidade: 006 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Programa: 0066 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2048 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2048	Manter ações que contribuem para a formação de hábitos alimentares saudável do aluno, por meio da oferta da alimentação escolar com refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.		0,0000	0,00	132.500,00	132.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**132.500,00**	**132.500,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 006 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Programa: 0066 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

			Total do Programa	**0,00**	**132.500,00**	**132.500,00**

Programa: 0070 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇAO INFANTIL
Proj./Ativ.: 2042 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2042	Manter ações que contribuem para a formação de hábitos alimentares saudável do aluno, por meio da oferta da alimentação escolar com refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.		0,0000	0,00	148.400,00	148.400,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**148.400,00**	**148.400,00**

Proj./Ativ.: 2043 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2043	Manter ações que contribuem para a formação de hábitos alimentares saudável do aluno, por meio da oferta da alimentação escolar com refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.		0,0000	0,00	137.800,00	137.800,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**137.800,00**	**137.800,00**
			Total do Programa	**0,00**	**286.200,00**	**286.200,00**

Programa: 0071 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Proj./Ativ.: 2054 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2054	Melhorar a qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla por meio da proteção e integração à vida comunitária. ... Oferecer atendimento educacional especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla.		0,0000	0,00	13.992,00	13.992,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**13.992,00**	**13.992,00**
			Total do Programa	**0,00**	**13.992,00**	**13.992,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**432.692,00**	**432.692,00**
			Total do Órgão	**6.787.872,85**	**4.866.449,34**	**11.654.322,19**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO DA SECRETARIA
Programa: 0137 - APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO
Proj./Ativ.: 1009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1009	Promover, incentivar e supervisionar a produção agrícola e pecuária, com o emprego de técnicas que possibilitem conjugar maior produtividade com melhoria da qualidade. Inclui, ainda, as ações destinadas a garantir o abastecimento de produtos agropecuários, com aquisição de equipamentos novos.		0,0000	0,00	14.310,00	14.310,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**14.310,00**	**14.310,00**

Proj./Ativ.: 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2013	Proporcionar condições para que a Secretaria de Agricultura, possa desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços, equipamentos, veículos e máquinas.		0,0000	0,00	562.011,58	562.011,58
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**562.011,58**	**562.011,58**
			Total do Programa	**0,00**	**576.321,58**	**576.321,58**
			Total da Unidade	**0,00**	**576.321,58**	**576.321,58**

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVMENTO RURAL
Programa: 0096 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL
Proj./Ativ.: 1017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1017	Adquirir veículos, tratores e equipamentos agrícola para desenvolvimento de programas na área agrícola e de todo o material necessário para a realização das atividades propostas.		0,0000	0,00	29.044,00	29.044,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**29.044,00**	**29.044,00**

Proj./Ativ.: 2065 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2065	Promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza, do manejo sustentável do solo e manter a cobertura vegetal por espécies e culturas próprias de cada época		0,0000	0,00	7.035,08	7.035,08
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**7.035,08**	**7.035,08**

Proj./Ativ.: 2066 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2066	Conservar máquinas e implementos agrícolas com manutenção adequada visando oferecer melhores serviços ao pequeno produtor.		0,0000	0,00	501.380,00	501.380,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVMENTO RURAL
Programa: 0096 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL
Proj./Ativ.: 2066 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA

			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**501.380,00**	**501.380,00**
			Total do Programa	**0,00**	**537.459,08**	**537.459,08**

Programa: 0097 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL
Proj./Ativ.: 2063 - FOMENTO A PRODUÇÃO ANIMAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2063	Promover o acesso da agricultura familiar a tecnologias e meios de produção; Ampliar o acesso à água para produção de alimentos e dessedentação animal.		0,0000	0,00	6.709,33	6.709,33
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**6.709,33**	**6.709,33**
			Total do Programa	**0,00**	**6.709,33**	**6.709,33**

Programa: 0105 - ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR
Proj./Ativ.: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2062	Manutenção do convênio com a EMATER a fim de orientar os agricultores sobre técnicas novas de cultivo, bem como incentivar o interesse por sua atividade		0,0000	0,00	186.560,00	186.560,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**186.560,00**	**186.560,00**
			Total do Programa	**0,00**	**186.560,00**	**186.560,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**730.728,41**	**730.728,41**

Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Programa: 0081 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj./Ativ.: 1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1039	Adquirir equipamentos de informática, móveis de escritório, calculadora entre outros		0,0000	2.473,00	0,00	2.473,00
			Total Projeto/Atividade:	**2.473,00**	**0,00**	**2.473,00**

Proj./Ativ.: 2109 - AÇÕES DO MEIO AMBIENTE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2109	Proporcionar condições financeiras à área do Meio Ambiente para atender suas funções com pagamento de pessoal, material e ou serviços necessários ao bom atendimento das demandas ambientais.		0,0000	2.200,00	58.119,80	60.319,80
			Total Projeto/Atividade:	**2.200,00**	**58.119,80**	**60.319,80**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Programa: 0081 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj./Ativ.: 2117 - CONTROLE E BEM ESTAR ANIMAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2117	Dar atenção às demandas de maus-tratos e crueldade animal; Organizar as atividades relacionadas ao controle populacional de cães e gatos; cadastrar animais e proprietários através de um programa de identificação; Auxiliar organizações não governamental em suas ações; fiscalizar em parceria com os órgãos de segurança pública no que se refere aos maus-tratos e à crueldade animal;		0,0000	26.642,28	65.720,00	92.362,28
			Total Projeto/Atividade:	**26.642,28**	**65.720,00**	**92.362,28**
			Total do Programa	**31.315,28**	**123.839,80**	**155.155,08**
			Total da Unidade	**31.315,28**	**123.839,80**	**155.155,08**

Unidade: 004 - SANEAMENTO BÁSICO
Programa: 0078 - SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Proj./Ativ.: 1015 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1015	Construir e ampliar redes de água nas localidades do interior do Município.		0,0000	3.500,00	19.080,00	22.580,00
			Total Projeto/Atividade:	**3.500,00**	**19.080,00**	**22.580,00**

Proj./Ativ.: 2092 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2092	Executar serviços de melhoria nas redes de água nas localidades do interior do Município		0,0000	0,00	67.723,40	67.723,40
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**67.723,40**	**67.723,40**
			Total do Programa	**3.500,00**	**86.803,40**	**90.303,40**

Programa: 0079 - SANEAMENTO BÁSICO
Proj./Ativ.: 2080 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE RECICLAGEM

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2080	Contribuir com a manutenção do Consórcio Público de Reciclagem - CITEGEM, para a realização de serviço de recebimento, manejo e destinação final dos resíduos sólidos urbanos.		0,0000	4.500,00	144.160,00	148.660,00
			Total Projeto/Atividade:	**4.500,00**	**144.160,00**	**148.660,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 004 - SANEAMENTO BÁSICO
Programa: 0079 - SANEAMENTO BÁSICO
Proj./Ativ.: 2081 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2081	Manter e ampliar a coleta de lixo, melhorando o atendimento dos serviços nas comunidades, desenvolver normas para coleta, transporte e destinação de resíduos seletivos com ações que visem a conscientização da comunidade para a importância da coleta seletiva, realizar varrição, capina e manutenção das vias urbanas.		0,0000	290.000,00	0,00	290.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**290.000,00**	**0,00**	**290.000,00**
			Total do Programa	**294.500,00**	**144.160,00**	**438.660,00**
			Total da Unidade	**298.000,00**	**230.963,40**	**528.963,40**
			Total do Órgão	**329.315,28**	**1.661.853,19**	**1.991.168,47**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Programa: 0047 - ASSISTÊNCIA BÁSICA
Proj./Ativ.: 2028 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2028	Participar de Consórcio Público de Saúde, visando organizar os atendimentos de emergência, na realização de consultas, exames e também para aquisição de insumos e medicamentos, reduzindo custos e melhorando a qualidade dos produtos adquiridos.		0,0000	0,00	353.700,00	353.700,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**353.700,00**	**353.700,00**

Proj./Ativ.: 2070 - ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2070	Ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população		0,0000	0,00	1.692.130,00	1.692.130,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.692.130,00**	**1.692.130,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Programa: 0047 - ASSISTÊNCIA BÁSICA
Proj./Ativ.: 2072 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2072	Manter equipes para desenvolver estratégia que proporciona à população o acesso e a universalização do atendimento à saúde, desenvolvendo ações e relações de vínculo com a comunidade, garantindo a continuidade e acompanhamento de ações de saúde e do cuidado		0,0000	0,00	664.050,00	664.050,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**664.050,00**	**664.050,00**

Proj./Ativ.: 2074 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2074	Manter a Farmácia Básica, visando racionaliza a distribuição de medicamentos essenciais e permite o tratamento eficaz e a menor custo das doenças mais comuns que afetam a população do Município de Campo Novo.		0,0000	0,00	193.240,00	193.240,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**193.240,00**	**193.240,00**

Proj./Ativ.: 2076 - SAÚDE BUCAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2076	A presença de uma equipe de saúde bucal é essencial para garantir o atendimento integral e de qualidade à população		0,0000	0,00	43.140,00	43.140,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**43.140,00**	**43.140,00**

Proj./Ativ.: 2077 - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2077	Apoiar as famílias, a partir de sua cultura e experiências, na promoção do desenvolvimento integral das crianças, desde a gestação até os seis anos de idade.		0,0000	0,00	71.836,13	71.836,13
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**71.836,13**	**71.836,13**
			Total do Programa	**0,00**	**3.018.096,13**	**3.018.096,13**

Programa: 0048 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.: 2093 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2093	Promover um conjunto das ações de atenção ambulatorial e hospitalar em todos os níveis de complexidade, para atendimento da população.		0,0000	0,00	2.232.872,96	2.232.872,96
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**2.232.872,96**	**2.232.872,96**
			Total do Programa	**0,00**	**2.232.872,96**	**2.232.872,96**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Programa: 0051 - NORMATIZAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Proj./Ativ.: 2123 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2123	conjunto de ações, no âmbito individual e Coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde.		0,0000	0,00	83.830,00	83.830,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**83.830,00**	**83.830,00**
			Total do Programa	**0,00**	**83.830,00**	**83.830,00**

Programa: 0137 - APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO
Proj./Ativ.: 1010 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1010	Adquirir equipamentos para a Secretaria de Saúde, como computadores, mobiliários em geral, veículo, calculadoras, ar condicionado entre outros equipamentos necessários a manutenção atividades desta Secretaria.		0,0000	0,00	25.000,00	25.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**

Proj./Ativ.: 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2014	Proporcionar condições para que a Secretaria de Saúde, possa desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços, equipamentos, veículos e máquinas.		0,0000	0,00	1.979.423,20	1.979.423,20
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.979.423,20**	**1.979.423,20**
			Total do Programa	**0,00**	**2.004.423,20**	**2.004.423,20**
			Total da Unidade	**0,00**	**7.339.222,29**	**7.339.222,29**

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS FEDERAIS
Programa: 0047 - ASSISTÊNCIA BÁSICA
Proj./Ativ.: 2022 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2022	complementar o custeio dos serviços de Atenção Básica, com o objetivo de melhorar o atendimento à população, incrementando o financiamento da rede própria de atendimento e/ou, ainda, atuando na ampliação do custeio.		0,0000	17.210,00	0,00	17.210,00
			Total Projeto/Atividade:	**17.210,00**	**0,00**	**17.210,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS FEDERAIS
Programa: 0047 - ASSISTÊNCIA BÁSICA

Proj./Ativ.: 2072 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2072	Manter equipes para desenvolver estratégia que proporciona à população o acesso e a universalização do atendimento à saúde, desenvolvendo ações e relações de vínculo com a comunidade, garantindo a continuidade e acompanhamento de ações de saúde e do cuidado		0,0000	311.412,00	0,00	311.412,00
			Total Projeto/Atividade:	**311.412,00**	**0,00**	**311.412,00**

Proj./Ativ.: 2074 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2074	Manter a Farmácia Básica, visando racionaliza a distribuição de medicamentos essenciais e permite o tratamento eficaz e a menor custo das doenças mais comuns que afetam a população do Município de Campo Novo.		0,0000	48.064,80	0,00	48.064,80
			Total Projeto/Atividade:	**48.064,80**	**0,00**	**48.064,80**

Proj./Ativ.: 2076 - SAÚDE BUCAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2076	A presença de uma equipe de saúde bucal é essencial para garantir o atendimento integral e de qualidade à população		0,0000	279.336,00	0,00	279.336,00
			Total Projeto/Atividade:	**279.336,00**	**0,00**	**279.336,00**

Proj./Ativ.: 2084 - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2084	Ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população		0,0000	923.504,56	0,00	923.504,56
			Total Projeto/Atividade:	**923.504,56**	**0,00**	**923.504,56**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS FEDERAIS
Programa: 0047 - ASSISTÊNCIA BÁSICA
Proj./Ativ.: 2138 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2138	A Lei n.º 14.434/2022 estabeleceu o piso salarial nacional para os profissionais da enfermagem, incluindo enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras. A lei define os valores mínimos que devem ser pagos a esses profissionais em todo o território nacional. Está ação tem como objetivo o cumprimento desta exigência legal.		0,0000	8.987,56	0,00	8.987,56
			Total Projeto/Atividade:	**8.987,56**	**0,00**	**8.987,56**

Proj./Ativ.: 2140 - CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - PROGRAMAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2140	CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - PROGRAMAS		0,0000	8.600,00	0,00	8.600,00
			Total Projeto/Atividade:	**8.600,00**	**0,00**	**8.600,00**

Proj./Ativ.: 2152 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA REDE CEGONHA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2152	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA REDE CEGONHA		0,0000	2.500,00	0,00	2.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**2.500,00**	**0,00**	**2.500,00**

Proj./Ativ.: 2153 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ALYNE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2153	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ALYNE		0,0000	4.400,00	0,00	4.400,00
			Total Projeto/Atividade:	**4.400,00**	**0,00**	**4.400,00**

Proj./Ativ.: 2155 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2155	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		0,0000	20.500,00	0,00	20.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**20.500,00**	**0,00**	**20.500,00**
			Total do Programa	**1.624.514,92**	**0,00**	**1.624.514,92**

Programa: 0048 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.: 2093 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2093	Promover um conjunto das ações de atenção ambulatorial e hospitalar em todos os níveis de complexidade, para atendimento da população.		0,0000	47.790,00	0,00	47.790,00
			Total Projeto/Atividade:	**47.790,00**	**0,00**	**47.790,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS FEDERAIS
Programa: 0048 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

			Total do Programa	**47.790,00**	**0,00**	**47.790,00**

Programa: 0051 - NORMATIZAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Proj./Ativ.: 2051 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2051	Visa eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo o controle de bens de consumo e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.		0,0000	12.213,46	0,00	12.213,46
			Total Projeto/Atividade:	**12.213,46**	**0,00**	**12.213,46**

Proj./Ativ.: 2123 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2123	conjunto de ações, no âmbito individual e Coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde.		0,0000	33.781,90	0,00	33.781,90
			Total Projeto/Atividade:	**33.781,90**	**0,00**	**33.781,90**
			Total do Programa	**45.995,36**	**0,00**	**45.995,36**
			Total da Unidade	**1.718.300,28**	**0,00**	**1.718.300,28**

Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS ESTADUAL
Programa: 0047 - ASSISTÊNCIA BÁSICA
Proj./Ativ.: 2008 - MANUTENÇÃO DE OFICINAS TERAPEUTICAS NA ATENÇÃO BÁSICA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2008	Promover ações para fortalecer os espaços comunitários de convivência, de promoção de saúde mental e de produção de redes de solidariedade, realizando encontros nas unidades de Atenção Básica ou em espaços comunitários em que se dão as atividades criativas em grupo. São espaços de práticas relacionadas, por exemplo, à música, teatro, artesanato, carpintaria, costura, cerâmica, fotografia, artes plásticas, entre outras		0,0000	36.930,00	0,00	36.930,00
			Total Projeto/Atividade:	**36.930,00**	**0,00**	**36.930,00**

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS ESTADUAL
Programa: 0047 - ASSISTÊNCIA BÁSICA

Proj./Ativ.: 2021 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2021	Ampliar o cuidado em saúde mental, álcool e outras drogas através do apoio, objetivando: Mudança nos processos de trabalho e no modelo de atenção; Ações que qualifiquem a atenção em Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas Articulação da Rede de Atenção à Saúde, intersetorial e social-comunitária		0,0000	96.780,00	0,00	96.780,00
			Total Projeto/Atividade:	**96.780,00**	**0,00**	**96.780,00**

Proj./Ativ.: 2071 - SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2071	Manter em funcionamento as equipes de Saúde da Família, composta por, no mínimo, médico, enfermeiro, auxiliar de enfermagem (ou técnico de enfermagem) e agentes comunitários de saúde		0,0000	110.898,04	0,00	110.898,04
			Total Projeto/Atividade:	**110.898,04**	**0,00**	**110.898,04**

Proj./Ativ.: 2077 - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2077	Apoiar as famílias, a partir de sua cultura e experiências, na promoção do desenvolvimento integral das crianças, desde a gestação até os seis anos de idade.		0,0000	49.866,00	0,00	49.866,00
			Total Projeto/Atividade:	**49.866,00**	**0,00**	**49.866,00**

Proj./Ativ.: 2078 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DIABETES MELLITUS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2078	Promover a assistência de enfermagem ao paciente portador de diabetes, que deve estar voltada a prevenção de complicações, avaliação e monitoramento dos fatores de risco, orientação quanto à prática de autocuidado.		0,0000	16.311,24	0,00	16.311,24
			Total Projeto/Atividade:	**16.311,24**	**0,00**	**16.311,24**

Proj./Ativ.: 2111 - ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2111	Promover a saúde bucal da população através de serviços de especialidades odontológicas.		0,0000	13.300,00	0,00	13.300,00
			Total Projeto/Atividade:	**13.300,00**	**0,00**	**13.300,00**

Proj./Ativ.: 2128 - MANUTENÇÃO DA REDE BEM CUIDAR

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2128	MANUTENÇÃO DA REDE BEM CUIDAR		0,0000	201.450,00	0,00	201.450,00

Órgão:	**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					
Unidade:	**003 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS ESTADUAL**					
Programa:	**0047 - ASSISTÊNCIA BÁSICA**					
Proj./Ativ.:	**2128 - MANUTENÇÃO DA REDE BEM CUIDAR**					
			Total Projeto/Atividade:	**201.450,00**	**0,00**	**201.450,00**
Proj./Ativ.:	**2139 - INCENTIVO ESTADUAL SOCIODEMOGRÁFICO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2139	INCENTIVO ESTADUAL SOCIODEMOGRÁFICO		0,0000	75.002,48	0,00	75.002,48
			Total Projeto/Atividade:	**75.002,48**	**0,00**	**75.002,48**
Proj./Ativ.:	**2150 - PROGRAMA INVERNO GAÚCHO COM SAÚDE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2150	PROGRAMA INVERNO GAÚCHO COM SAÚDE		0,0000	10.000,00	0,00	10.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
			Total do Programa	**610.537,76**	**0,00**	**610.537,76**
Programa:	**0051 - NORMATIZAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**					
Proj./Ativ.:	**2123 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2123	conjunto de ações, no âmbito individual e Coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde.		0,0000	4.800,00	0,00	4.800,00
			Total Projeto/Atividade:	**4.800,00**	**0,00**	**4.800,00**
			Total do Programa	**4.800,00**	**0,00**	**4.800,00**
			Total da Unidade	**615.337,76**	**0,00**	**615.337,76**
Unidade:	**004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - OUTROS RECURSOS**					
Programa:	**0047 - ASSISTÊNCIA BÁSICA**					
Proj./Ativ.:	**2021 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2021	Ampliar o cuidado em saúde mental, álcool e outras drogas através do apoio, objetivando: Mudança nos processos de trabalho e no modelo de atenção; Ações que qualifiquem a atenção em Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas Articulação da Rede de Atenção à Saúde, intersetorial e social-comunitária		0,0000	180,00	0,00	180,00
			Total Projeto/Atividade:	**180,00**	**0,00**	**180,00**
			Total do Programa	**180,00**	**0,00**	**180,00**
			Total da Unidade	**180,00**	**0,00**	**180,00**
			Total do Órgão	**2.333.818,04**	**7.339.222,29**	**9.673.040,33**

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade: 001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO DA SECRETARIA
Programa: 0137 - APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO
Proj./Ativ.: 1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1012	Adquirir equipamentos para a Secretaria de Obras, como computadores, mobiliários em geral, veículo, calculadoras, ar condicionado entre outros equipamentos necessários a manutenção das atividades desta Secretaria.		0,0000	109.530,00	17.172,00	126.702,00
			Total Projeto/Atividade:	**109.530,00**	**17.172,00**	**126.702,00**

Proj./Ativ.: 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2015	Proporcionar condições para que a Secretaria de Obras, possa desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços, equipamentos, veículos e máquinas.		0,0000	0,00	1.886.659,26	1.886.659,26
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.886.659,26**	**1.886.659,26**
			Total do Programa	**109.530,00**	**1.903.831,26**	**2.013.361,26**
			Total da Unidade	**109.530,00**	**1.903.831,26**	**2.013.361,26**

Unidade: 002 - MANUTENCAO DA SECRETARIA - PERIMETRO RURAL
Programa: 0124 - RECUPERAÇÃO VIÁRIA
Proj./Ativ.: 2090 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E ESTRADAS DE RODAGEM

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2090	Conservar máquinas e equipamentos realizando a manutenção adequada para oferecer melhores condições de manutenção e conservação das estradas rurais, visando atender a necessidade do produtor rural em escoar sua produção agropecuária e viabilizar o transporte escolar, bem como, a própria locomoção do homem do campo através de ações voltadas para a melhoria da infraestrutura, logística da produção agrícola e ao fomento da agroindústria. Além de garantir o tráfego normal de veículos, evitar a erosão do solo, a degradação do meio ambiente, com a utilização de práticas adequadas para uma correta acomodação das águas pluviais.		0,0000	6.000,00	1.229.600,00	1.235.600,00
			Total Projeto/Atividade:	**6.000,00**	**1.229.600,00**	**1.235.600,00**
			Total do Programa	**6.000,00**	**1.229.600,00**	**1.235.600,00**
			Total da Unidade	**6.000,00**	**1.229.600,00**	**1.235.600,00**

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade: 003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - PERIMETRO URBANO
Programa: 0076 - INFRAESTRUTURA URBANA
Proj./Ativ.: 1013 - PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1013	Melhorar as condições de tráfego na área urbana do Município, inclusive com a abertura de novas vias, melhoramento e conservação com todas as obras viárias necessárias.		0,0000	132.454,00	211.421,04	343.875,04
			Total Projeto/Atividade:	**132.454,00**	**211.421,04**	**343.875,04**

Proj./Ativ.: 2083 - MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2083	Executar obras de recuperação das ruas do perímetro urbano, principalmente na zona central da cidade, com a execução de uma nova camada de CBUQ, reposição de pedras irregulares, meio fio entre outros materiais destinada a recuperar a camada de rolamento.		0,0000	0,00	49.290,00	49.290,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**49.290,00**	**49.290,00**

Proj./Ativ.: 2086 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2086	Realizar a manutenção e melhorias das áreas para lazer e atender reivindicações da população quanto à colocação de brinquedos, construção de banheiros, arborização e outras benfeitorias.		0,0000	0,00	38.690,00	38.690,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**38.690,00**	**38.690,00**

Proj./Ativ.: 2087 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2087	Adquirir materiais e equipamentos para efetuar os serviços de manutenção de sinalização e orientação do trânsito		0,0000	1.500,00	9.010,00	10.510,00
			Total Projeto/Atividade:	**1.500,00**	**9.010,00**	**10.510,00**
			Total do Programa	**133.954,00**	**308.411,04**	**442.365,04**

Programa: 0079 - SANEAMENTO BÁSICO
Proj./Ativ.: 2081 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2081	Manter e ampliar a coleta de lixo, melhorando o atendimento dos serviços nas comunidades, desenvolver normas para coleta, transporte e destinação de resíduos seletivos com ações que visem a conscientização da comunidade para a importância da coleta seletiva, realizar varrição, capina e manutenção das vias urbanas.		0,0000	0,00	11.840,20	11.840,20

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade: 003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - PERIMETRO URBANO
Programa: 0079 - SANEAMENTO BÁSICO
Proj./Ativ.: 2081 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**11.840,20**	**11.840,20**
			Total do Programa	**0,00**	**11.840,20**	**11.840,20**

Programa: 0120 - INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
Proj./Ativ.: 2068 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2068	Manutenção e conservação do patrimônio onde encontra-se as instalações do aeroporto municipal.		0,0000	0,00	9.711,80	9.711,80
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**9.711,80**	**9.711,80**
			Total do Programa	**0,00**	**9.711,80**	**9.711,80**

Programa: 0130 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Proj./Ativ.: 2082 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2082	Suprir o material gasto na reposição da iluminação, ampliando os serviços de iluminação pública do Município, proporcionando maior segurança aos munícipes.		0,0000	682.893,00	74.836,00	757.729,00
			Total Projeto/Atividade:	**682.893,00**	**74.836,00**	**757.729,00**
			Total do Programa	**682.893,00**	**74.836,00**	**757.729,00**
			Total da Unidade	**816.847,00**	**404.799,04**	**1.221.646,04**
			Total do Órgão	**932.377,00**	**3.538.230,30**	**4.470.607,30**

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
Unidade: 001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO DA SECRETARIA
Programa: 0126 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO
Proj./Ativ.: 1061 - ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ESPORTES JACINTO LUTZ

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1061	ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ESPORTES JACINTO LUTZ		0,0000	0,00	15.900,00	15.900,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**15.900,00**	**15.900,00**

Proj./Ativ.: 1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		0,0000	0,00	20.140,00	20.140,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**20.140,00**	**20.140,00**

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
Unidade: 001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO DA SECRETARIA
Programa: 0126 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO
Proj./Ativ.: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		0,0000	0,00	284.005,80	284.005,80
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**284.005,80**	**284.005,80**
			Total do Programa	**0,00**	**320.045,80**	**320.045,80**
			Total da Unidade	**0,00**	**320.045,80**	**320.045,80**

Unidade: 002 - MANUTENÇÃO DA CULTURA
Programa: 0073 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Proj./Ativ.: 2026 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2026	Reconhecer e estimular as atividades de desenvolvimento cultural que comuniquem e difundem experiências institucionais e comunitárias dignas de ser aproveitadas no âmbito local ou regional; favorecer a preservação e restauração do patrimônio histórico cultural; a recuperação de tradições e o desenvolvimento de manifestações artísticas, tais como artesanato, artes visuais e plásticas, música, dança, teatro, literatura ou qualquer outra área de expressão cultural que beneficie o desenvolvimento individual e comunitário e a sustentabilidade.		0,0000	0,00	142.040,00	142.040,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**142.040,00**	**142.040,00**

Proj./Ativ.: 2058 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2058	Incentivar e promover a cultura local e regional; Shows culturais (música, teatro, dança, etc.); Promoção do dia da mulher; Eventos natalinos entre outros.		0,0000	0,00	111.565,00	111.565,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**111.565,00**	**111.565,00**

Proj./Ativ.: 2091 - MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2091	Apoiar as atividades realizadas com a finalidade de desenvolver a banda municipal		0,0000	0,00	62.964,00	62.964,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**62.964,00**	**62.964,00**
			Total do Programa	**0,00**	**316.569,00**	**316.569,00**
			Total da Unidade	**0,00**	**316.569,00**	**316.569,00**

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

Unidade: 003 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO

Programa: 0055 - APOIO AO TURISMO REGIONAL

Proj./Ativ.: 2114 - MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2114	Promover o turismo municipal e regional através da participação de ações do Consórcio Rota do Yucumã. -Construção de novos pontos turísticos, visando a valorização dos recursos naturais;		0,0000	0,00	26.712,00	26.712,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**26.712,00**	**26.712,00**
			Total do Programa	**0,00**	**26.712,00**	**26.712,00**

Programa: 0126 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO

Proj./Ativ.: 1047 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROMOÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1047	Adquirir equipamentos que visam proporcionar melhorias nas práticas esportivas nas diversas modalidades.		0,0000	0,00	1.378,00	1.378,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.378,00**	**1.378,00**

Proj./Ativ.: 2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GINÁSIO E ESTÁDIO MUNICIPAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2059	Manutenção das instalações do Ginásio Municipal de Esportes para a prática esportivos e realização de eventos.		0,0000	0,00	87.768,00	87.768,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**87.768,00**	**87.768,00**

Proj./Ativ.: 2060 - PROMOÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2060	Incentivar a realização de todas as atividades recreativas, desportivas, estudantis e da comunidade em geral, atendendo o disposto em leis específicas sobre desporto de qualquer modalidade.		0,0000	0,00	145.675,80	145.675,80
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**145.675,80**	**145.675,80**

Proj./Ativ.: 2112 - MANUTENÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2112	Apoiar as iniciativas comunitárias que visem à construção e manutenção de Centros Comunitários.		0,0000	0,00	10.875,60	10.875,60
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**10.875,60**	**10.875,60**

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
Unidade: 003 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO
Programa: 0126 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO
Proj./Ativ.: 2134 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2134	Garantir um espaço seguro e de qualidade para a prática esportiva, realizando a manutenção preventiva e corretiva de espaços físicos, aquisição de material esportivo de todas as modalidades esportivas, visando manter um estilo de vida saudável.		0,0000	0,00	16.027,20	16.027,20
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**16.027,20**	**16.027,20**
			Total do Programa	**0,00**	**261.724,60**	**261.724,60**
			Total da Unidade	**0,00**	**288.436,60**	**288.436,60**
			Total do Órgão	**0,00**	**925.051,40**	**925.051,40**

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTIGENCIA
Unidade: 099 - RESERVA DE CONTIGENCIA
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.: 0007 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RISCOS FISCAIS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0007	Cumprir a exigência prevista no art. 5°, 111, "b" da Lei Complementar n° 101/2000 que o orçamento " ... conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos		0,0000	0,00	454.708,20	454.708,20
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**454.708,20**	**454.708,20**

Proj./Ativ.: 0008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0008	Cumprir a exigência prevista no art. 84, da Lei Orgânica Municipal, e demais regramentos pertinentes , reserva de contingência, cuja destinação até 2% da RCL para emendas Parlamentares Individuais.		0,0000	0,00	857.940,00	857.940,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**857.940,00**	**857.940,00**
			Total do Programa	**0,00**	**1.312.648,20**	**1.312.648,20**
			Total da Unidade	**0,00**	**1.312.648,20**	**1.312.648,20**
			Total do Órgão	**0,00**	**1.312.648,20**	**1.312.648,20**
			Total Geral	**10.734.103,01**	**31.398.293,47**	**42.132.396,48**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 09/09/2026, às 16:39:23.

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Total das Receitas - Anexo I Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027

Especificação	Previsão - R$		Executa - R$	Previsão - R$			
	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
40000000000000000000 - Receita Orçamentária	35.694.6	41.020.0	44.461.7	45.263.3	50.448.4	54.232.0	58.028.2
41000000000000000000 - Receitas correntes	35.648.5	40.944.2	42.690.6	45.145.4	50.263.4	54.033.1	57.815.4
41100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	3.010.53	3.439.52	3.934.19	4.087.08	4.369.17	4.696.86	5.025.64
41110000000000000000 - Impostos	2.875.74	3.293.94	3.687.16	3.787.04	4.052.13	4.356.04	4.660.97
41120000000000000000 - Taxas	127.292,	137.475,	247.027,	291.317,	307.708,	330.787,	353.942,
41130000000000000000 - Contribuição de melhoria	7.505,46	8.105,90	0,00	8.719,09	9.329,41	10.029,1	10.731,1
41200000000000000000 - Contribuições	378.565,	378.565,	383.317,	429.658,	676.527,	727.266,	778.175,
41210000000000000000 - Contribuições sociais	36.868,9	36.868,9	0,00	9.658,14	10.334,2	11.109,2	11.886,9
41220000000000000000 - Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41240000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação p	341.696,	341.696,	383.317,	420.000,	666.193,	716.157,	766.288,
41300000000000000000 - Receita patrimonial	46.086,2	46.086,2	98.679,0	440.330,	615.410,	661.566,	707.876,
41310000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	46.086,2	46.086,2	98.679,0	0,00	0,00	0,00	0,00
41320000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	440.330,	615.410,	661.566,	707.876,
41330000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, p	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41360000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41390000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41400000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41410000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41500000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41510000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41600000000000000000 - Receita de serviços	60.925,9	60.925,9	41.496,6	65.535,0	70.122,4	75.381,6	80.658,3
41610000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	7.505,47	7.505,47	0,00	8.073,27	8.638,39	9.286,27	9.936,31
41620000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao tran	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41630000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41640000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41690000000000000000 - Outros serviços	53.420,5	53.420,5	41.496,6	57.461,8	61.484,1	66.095,4	70.722,0
41700000000000000000 - Transferências correntes	32.119.2	36.982.4	38.133.7	40.072.8	44.480.6	47.816.7	51.163.8
41710000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	17.448.5	21.037.8	21.798.4	22.779.7	25.464.4	27.374.2	29.290.4
41720000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de su	10.840.0	11.517.4	11.609.7	12.377.9	13.357.1	14.358.9	15.364.0
41730000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	85.480,9	0,00	0,00	0,00	0,00
41740000000000000000 - Transferências de instituições privadas	1.854,58	1.854,58	0,00	1.994,88	1.500,00	1.612,50	1.725,38
41750000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	3.826.92	4.423.51	4.640.03	4.911.14	5.656.01	6.080.21	6.505.82
41760000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41790000000000000000 - Demais transferências correntes	1.854,58	1.854,58	0,00	1.994,88	1.600,00	1.720,00	1.840,40
41900000000000000000 - Outras receitas correntes	33.215,0	36.685,0	99.185,4	49.994,3	51.493,9	55.355,9	59.230,8
41910000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	14.016,8	14.016,8	9.555,47	15.077,3	14.132,7	15.192,7	16.256,1
41920000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	16.718,0	17.988,0	82.172,3	29.882,8	31.974,6	34.372,7	36.778,7
41930000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41940000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41990000000000000000 - Demais receitas correntes	2.480,10	4.680,10	7.457,63	5.034,17	5.386,54	5.790,54	6.195,88
42000000000000000000 - Receitas de capital	46.086,2	75.800,0	1.771.08	117.893,	185.000,	198.875,	212.796,
42100000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42110000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42120000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42200000000000000000 - Alienação de bens	46.086,2	75.800,0	212.355,	116.393,	185.000,	198.875,	212.796,
42210000000000000000 - Alienação de bens móveis	46.086,2	75.800,0	131.855,	81.534,3	95.000,0	102.125,	109.273,
42220000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	80.500,0	34.859,0	90.000,0	96.750,0	103.522,
42230000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42300000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42310000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42400000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	1.558.73	1.500,00	0,00	0,00	0,00
42410000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	1.508.73	1.500,00	0,00	0,00	0,00
42420000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de su	0,00	0,00	50.000,0	0,00	0,00	0,00	0,00
42430000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42440000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42450000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Total das Receitas - Anexo I Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027

Especificação	Previsão - R$		Executa - R$	Previsão - R$			
	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
42460000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42490000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42900000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42910000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42930000000000000000 - Remuneração das disponibilidades do tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42940000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42990000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47000000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47110000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47120000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47130000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47200000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47210000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47220000000000000000 - Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47240000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação p	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47300000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47310000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47320000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47330000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, p	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47360000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47390000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47400000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47410000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47500000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47510000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47600000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47610000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47620000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao tran	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47630000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47640000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47690000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47700000000000000000 - Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47710000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47720000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de su	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47730000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47740000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47750000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47760000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47790000000000000000 - Demais transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47900000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47910000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47920000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47930000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio púl	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47940000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47990000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48000000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48100000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48110000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48120000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48200000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48210000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48220000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48230000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48300000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48310000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Total das Receitas - Anexo I Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027

Especificação	Previsão - R$		Executa - R$	Previsão - R$			
	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
48400000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48410000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48420000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de su	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48430000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48440000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48450000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48460000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48490000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48900000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48910000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48930000000000000000 - Remuneração das disponibilidades do tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48940000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48990000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49990000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90000000000000000000 - Receita Orçamentária	(5.043.6	(5.636.2	(5.691.2	(5.993.4	(6.603.2	(7.098.4	(7.595.3
Total	**30.650.9**	**35.383.8**	**38.770.4**	**39.269.9**	**43.845.1**	**47.133.5**	**50.432.8**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Data Emissão: 09/09/2026 **Hora Emissão:** 16:16:47

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Receitas Segundo Categoria Econômica

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1000000000000000000	Receitas correntes			50.263.403,96
1100000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		4.369.175,67	
1110000000000000000	Impostos	4.052.137,35		
1120000000000000000	Taxas	307.708,91		
1130000000000000000	Contribuição de melhoria	9.329,41		
1200000000000000000	Contribuições		676.527,20	
1210000000000000000	Contribuições sociais	10.334,20		
1240000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	666.193,00		
1300000000000000000	Receita patrimonial		615.410,98	
1320000000000000000	Valores mobiliários	615.410,98		
1600000000000000000	Receita de serviços		70.122,49	
1610000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	8.638,39		
1690000000000000000	Outros serviços	61.484,10		
1700000000000000000	Transferências correntes		44.480.673,71	
1710000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	25.464.422,65		
1720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	13.357.141,06		
1740000000000000000	Transferências de instituições privadas	1.500,00		
1750000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	5.656.010,00		
1790000000000000000	Demais transferências correntes	1.600,00		
1900000000000000000	Outras receitas correntes		51.493,91	
1910000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	14.132,76		
1920000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	31.974,61		
1990000000000000000	Demais receitas correntes	5.386,54		
2000000000000000000	Receitas de capital			185.000,00
2200000000000000000	Alienação de bens		185.000,00	
2210000000000000000	Alienação de bens móveis	95.000,00		
2220000000000000000	Alienação de bens imóveis	90.000,00		
1000000000000000000	Receitas correntes			(6.603.251,21)
1100000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		(96.818,75)	
1110000000000000000	Impostos	(95.566,53)		
1120000000000000000	Taxas	(1.252,22)		
1600000000000000000	Receita de serviços		(681,96)	
1690000000000000000	Outros serviços	(681,96)		
1700000000000000000	Transferências correntes		(6.505.750,50)	
1710000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(4.009.695,07)		
1720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(2.496.055,43)		
			Total	43.845.152,75

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R$		Executado - R$	Previsão - R$			
	2024	2025	2025	2026	2027	2028	2029
Despesas correntes (I)	30.314.150,71	33.437.430,20	34.998.342,67	36.103.734,40	40.113.046,79	42.920.960,07	45.925.427,26
Pessoal e encargos sociais	17.585.538,49	17.947.449,85	18.248.294,09	20.903.704,09	22.354.550,74	23.919.369,29	25.593.725,13
Juros e encargos da dívida	747.000,00	695.000,00	516.927,10	588.000,00	623.280,00	666.909,60	713.593,27
Outras despesas correntes	11.981.612,22	14.794.980,35	16.233.121,48	14.612.030,31	17.135.216,05	18.334.681,18	19.618.108,86
Despesas de capital (II)	1.328.579,33	2.401.008,26	7.210.524,00	2.078.488,85	2.419.457,76	2.588.819,80	2.770.037,18
Investimentos	501.979,33	1.596.408,26	6.517.346,39	1.278.988,85	1.570.397,76	1.680.325,60	1.797.948,39
Inversões financeiras	4.600,00	4.600,00	0,00	4.500,00	6.360,00	6.805,20	7.281,56
Amortização da dívida	822.000,00	800.000,00	693.177,61	795.000,00	842.700,00	901.689,00	964.807,23
Reserva de Contingência (III)	315.000,00	358.058,67	0,00	1.177.247,31	1.312.648,20	1.404.533,57	1.502.850,92
RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	315.000,00	358.058,67	0,00	1.177.247,31	1.312.648,20	1.404.533,57	1.502.850,92
Total (IV) = (I + II + III)	**31.957.730,04**	**36.196.497,13**	**42.208.866,67**	**39.359.470,56**	**43.845.152,75**	**46.914.313,44**	**50.198.315,36**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Data Emissão: 09/09/2026 **Hora Emissão:** 16:30

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Despesas Segundo Categoria Econômica

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			40.113.046,79
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		22.354.550,74	
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	157.360,00		
3190000000000000000	Aplicações diretas	22.197.190,74		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida		623.280,00	
3290000000000000000	Aplicações diretas	623.280,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		17.135.216,05	
3320000000000000000	Transferências à união	13.584,10		
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	14.001,98		
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	575.382,00		
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	42.420,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	15.883.559,07		
3393000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente participe	606.268,90		
4000000000000000000	Despesas de capital			2.419.457,76
4400000000000000000	Investimentos		1.570.397,76	
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.570.397,76		
4500000000000000000	Inversões financeiras		6.360,00	
4590000000000000000	Aplicações diretas	6.360,00		
4600000000000000000	Amortização da dívida		842.700,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas	842.700,00		
9000000000000000000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS			1.312.648,20
9900000000000000000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS		1.312.648,20	
9999000000000000000	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	1.312.648,20		
			Total	43.845.152,75

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Planejamento e Orçamento

Anexo IX - Despesa por Órgão e Função

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Legislativa	Administração	Segurança Pública	Assistência Social	Saúde	Trabalho
01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.712.756,27					
02 - GABINETE DO PREFEITO		1.266.780,56	28.432,38			
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENV.		3.484.823,44				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		1.664.777,00				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				3.196.673,79		4.505,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
07 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					9.673.040,33	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO						
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO						
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
Total	**1.712.756,27**	**6.416.381,00**	**28.432,38**	**3.196.673,79**	**9.673.040,33**	**4.505,00**

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Planejamento e Orçamento

Anexo IX - Despesa por Órgão e Função

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029

Órgão	Educação	Cultura	Urbanismo	Saneamento	Gestão Ambiental	Agricultura
01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02 - GABINETE DO PREFEITO						
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENV.						
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.654.322,19					
07 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				528.963,40	155.155,08	1.307.049,99
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO			1.201.424,24			
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO		316.569,00				
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
Total	**11.654.322,19**	**316.569,00**	**1.201.424,24**	**528.963,40**	**155.155,08**	**1.307.049,99**

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Planejamento e Orçamento

Anexo IX - Despesa por Órgão e Função

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029

Órgão	Comércio e Serviços	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reservas	Total
01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						1.712.756,27
02 - GABINETE DO PREFEITO						1.295.212,94
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENV.	20.670,00			470.280,74		3.975.774,18
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				1.968.615,68		3.633.392,68
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						3.201.178,79
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						11.654.322,19
07 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						1.991.168,47
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						9.673.040,33
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		3.269.183,06				4.470.607,30
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO	26.712,00		581.770,40			925.051,40
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA					1.312.648,20	1.312.648,20
Total	**47.382,00**	**3.269.183,06**	**581.770,40**	**2.438.896,42**	**1.312.648,20**	**43.845.152,75**

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Planejamento e Orçamento
Anexo VI - Programa de Trabalho
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0001	Legislativa		96.300,00	1.616.456,27	1.712.756,27
0001.0031	Acao Legislativa		96.300,00	1.616.456,27	1.712.756,27
0001.0031.0139	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO		96.300,00	1.616.456,27	1.712.756,27
0001.0031.0139.1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CAMARA MUNICIPAL		96.300,00		96.300,00
0001.0031.0139.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			1.616.456,27	1.616.456,27
	Total Unidade	**0,00**	**96.300,00**	**1.616.456,27**	**1.712.756,27**
	Total Órgão	**0,00**	**96.300,00**	**1.616.456,27**	**1.712.756,27**

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO DO GABINETE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração		5.724,00	1.261.056,56	1.266.780,56
0004.0122	Administracao Geral		5.724,00	1.142.205,66	1.147.929,66
0004.0122.0138	APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		5.724,00	1.142.205,66	1.147.929,66
0004.0122.0138.1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO E VICE		5.724,00		5.724,00
0004.0122.0138.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE			1.142.205,66	1.142.205,66
0004.0124	Controle Interno			118.850,90	118.850,90
0004.0124.0138	APOIO A GESTÃO MUNICIPAL			118.850,90	118.850,90
0004.0124.0138.2010	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO			118.850,90	118.850,90
0006	Segurança Pública			28.432,38	28.432,38
0006.0181	Policiamento			6.996,00	6.996,00
0006.0181.0034	JUSTIÇA E SEGURANÇA			6.996,00	6.996,00
0006.0181.0034.2089	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA			6.996,00	6.996,00
0006.0182	Defesa Civil			21.436,38	21.436,38
0006.0182.0034	JUSTIÇA E SEGURANÇA			21.436,38	21.436,38
0006.0182.0034.2024	AÇÕES DA DEFESA CIVIL			21.436,38	21.436,38
	Total Unidade	**0,00**	**5.724,00**	**1.289.488,94**	**1.295.212,94**
	Total Órgão	**0,00**	**5.724,00**	**1.289.488,94**	**1.295.212,94**

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENV.

001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO DA SECRETARIA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração		15.225,84	3.469.597,60	3.484.823,44
0004.0122	Administracao Geral		15.225,84	3.469.597,60	3.484.823,44
0004.0122.0131	APOIO A EVENTOS COMUNITÁRIOS			29.998,00	29.998,00
0004.0122.0131.2147	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS COMUNITÁRIOS			29.998,00	29.998,00
0004.0122.0137	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO		15.225,84	3.439.599,60	3.454.825,44

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENV.

001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO DA SECRETARIA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004.0122.0137.1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		15.225,84		15.225,84
0004.0122.0137.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			2.740.529,60	2.740.529,60
0004.0122.0137.2007	MANUTENÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA			470.110,00	470.110,00
0004.0122.0137.2016	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS			228.960,00	228.960,00
0023	Comércio e Serviços			20.670,00	20.670,00
0023.0692	Comercialização			20.670,00	20.670,00
0023.0692.0063	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			20.670,00	20.670,00
0023.0692.0063.2030	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES			20.670,00	20.670,00
0028	Encargos Especiais	470.280,74			470.280,74
0028.0846	Outros encargos Especiais	470.280,74			470.280,74
0028.0846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	470.280,74			470.280,74
0028.0846.0000.0006	MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	470.280,74			470.280,74
	Total Unidade	**470.280,74**	**15.225,84**	**3.490.267,60**	**3.975.774,18**
	Total Órgão	**470.280,74**	**15.225,84**	**3.490.267,60**	**3.975.774,18**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO DA SECRETARIA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração		13.859,89	954.333,96	968.193,85
0004.0123	Administração Financeira		13.859,89	954.333,96	968.193,85
0004.0123.0029	ARRECADAÇÃO FISCAL E CONTROLE DE RECEITAS PÚBLICAS		13.859,89	954.333,96	968.193,85
0004.0123.0029.1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DA FAZENDA		13.859,89		13.859,89
0004.0123.0029.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA			954.333,96	954.333,96
0028	Encargos Especiais	446.286,08			446.286,08
0028.0846	Outros encargos Especiais	446.286,08			446.286,08
0028.0846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	446.286,08			446.286,08
0028.0846.0000.0004	RESTITUIÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS	27.586,08			27.586,08
0028.0846.0000.0005	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	418.700,00			418.700,00
	Total Unidade	**446.286,08**	**13.859,89**	**954.333,96**	**1.414.479,93**

002 - AMORTIZACAO DE DIVIDA FUNDADA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0028	Encargos Especiais	1.522.329,60			1.522.329,60
0028.0846	Outros encargos Especiais	1.522.329,60			1.522.329,60
0028.0846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.522.329,60			1.522.329,60
0028.0846.0000.0001	SENTENÇAS JUDICIAIS	63.133,60			63.133,60
0028.0846.0000.0002	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	81.196,00			81.196,00
0028.0846.0000.0003	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA	1.378.000,00			1.378.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

002 - AMORTIZACAO DE DIVIDA FUNDADA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
	Total Unidade	**1.522.329,60**	**0,00**	**0,00**	**1.522.329,60**

003 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração		9.158,40	687.424,75	696.583,15
0004.0129	Administração de Receitas		9.158,40	687.424,75	696.583,15
0004.0129.0029	ARRECADAÇÃO FISCAL E CONTROLE DE RECEITAS PÚBLICAS		9.158,40	687.424,75	696.583,15
0004.0129.0029.1035	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		9.158,40		9.158,40
0004.0129.0029.2017	COM SUA NOTA FISCAL TODOS GANHAM			30.612,80	30.612,80
0004.0129.0029.2110	MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO			648.331,95	648.331,95
0004.0129.0029.2159	PROMOVER A EDUCAÇÃO FISCAL E A CIDADANIA			8.480,00	8.480,00
	Total Unidade	**0,00**	**9.158,40**	**687.424,75**	**696.583,15**
	Total Órgão	**1.968.615,68**	**23.018,29**	**1.641.758,71**	**3.633.392,68**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO DA SECRETARIA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0008	Assistência Social		14.310,00	1.544.802,47	1.559.112,47
0008.0122	Administracao Geral			1.174.836,05	1.174.836,05
0008.0122.0043	ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA			1.174.836,05	1.174.836,05
0008.0122.0043.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.174.836,05	1.174.836,05
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente			198.988,42	198.988,42
0008.0243.0040	SERVIÇO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			198.988,42	198.988,42
0008.0243.0040.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			198.988,42	198.988,42
0008.0244	Assistência Comunitária		14.310,00	139.178,00	153.488,00
0008.0244.0043	ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA		14.310,00	139.178,00	153.488,00
0008.0244.0043.1007	AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		14.310,00		14.310,00
0008.0244.0043.2079	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL			25.440,00	25.440,00
0008.0244.0043.2135	MANUTENÇÃO DA PADARIA COMUNITÁRIA			113.738,00	113.738,00
0008.0333	Empregabilidade			31.800,00	31.800,00
0008.0333.0063	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			31.800,00	31.800,00
0008.0333.0063.2064	TRANSPORTE DE TRABALHADORES			31.800,00	31.800,00
	Total Unidade	**0,00**	**14.310,00**	**1.544.802,47**	**1.559.112,47**

002 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - RECURSO FEDERAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0008	Assistência Social		3.424,00	215.552,72	218.976,72
0008.0244	Assistência Comunitária		3.424,00	215.552,72	218.976,72
0008.0244.0043	ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA		3.424,00	215.552,72	218.976,72

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - RECURSO FEDERAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0008.0244.0043.1057	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE		3.424,00		3.424,00
0008.0244.0043.2020	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF			39.200,00	39.200,00
0008.0244.0043.2033	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA			45.970,00	45.970,00
0008.0244.0043.2037	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS			178,20	178,20
0008.0244.0043.2108	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			67.601,84	67.601,84
0008.0244.0043.2115	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			54.407,68	54.407,68
0008.0244.0043.2120	INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			3.745,00	3.745,00
0008.0244.0043.2136	INCREMENTO EXTRAORDINÁRIO AO PSB			850,00	850,00
0008.0244.0043.2142	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO			3.600,00	3.600,00
	Total Unidade	**0,00**	**3.424,00**	**215.552,72**	**218.976,72**

003 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - RECURSO ESTADUAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0008	Assistência Social			16.140,00	16.140,00
0008.0244	Assistência Comunitária			16.140,00	16.140,00
0008.0244.0043	ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA			16.140,00	16.140,00
0008.0244.0043.2031	AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS COM FAMÍLIA - OASF			1.000,00	1.000,00
0008.0244.0043.2137	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL			15.140,00	15.140,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**16.140,00**	**16.140,00**

004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0008	Assistência Social			915.214,60	915.214,60
0008.0241	Assistência a Pessoa Idosa			485.564,80	485.564,80
0008.0241.0140	ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO			485.564,80	485.564,80
0008.0241.0140.2036	VIVENDO A MELHOR IDADE			485.564,80	485.564,80
0008.0244	Assistência Comunitária			426.787,80	426.787,80
0008.0244.0043	ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA			426.787,80	426.787,80
0008.0244.0043.2020	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF			86.973,00	86.973,00
0008.0244.0043.2029	ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF			111.914,80	111.914,80
0008.0244.0043.2032	PLANTÃO SOCIAL			127.200,00	127.200,00
0008.0244.0043.2035	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER			100.700,00	100.700,00
0008.0367	Educacao Especial			2.862,00	2.862,00
0008.0367.0039	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE			2.862,00	2.862,00
0008.0367.0039.2039	ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA			2.862,00	2.862,00
0011	Trabalho			4.505,00	4.505,00
0011.0333	Empregabilidade			4.505,00	4.505,00
0011.0333.0063	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			4.505,00	4.505,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0011.0333.0063.2038	QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA			4.505,00	4.505,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**919.719,60**	**919.719,60**
005 - FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social		192.450,00		192.450,00
0008.0482	Habitacao Urbana		192.450,00		192.450,00
0008.0482.0077	POLÍTICA HABITACIONAL		192.450,00		192.450,00
0008.0482.0077.1016	HABITAÇÃO POPULAR		192.450,00		192.450,00
	Total Unidade	**0,00**	**192.450,00**	**0,00**	**192.450,00**
006 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social			294.780,00	294.780,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente			294.780,00	294.780,00
0008.0243.0040	SERVIÇO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			294.780,00	294.780,00
0008.0243.0040.2019	MEDIDAS DE PROTEÇÃO SÓCIO EDUCATIVAS			291.500,00	291.500,00
0008.0243.0040.2027	MANUTENÇÃO DO COMDICA			3.280,00	3.280,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**294.780,00**	**294.780,00**
	Total Órgão	**0,00**	**210.184,00**	**2.990.994,79**	**3.201.178,79**
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - FUNDEB.					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0012	Educação		80.068,53	5.663.681,47	5.743.750,00
0012.0122	Administracao Geral			426.700,00	426.700,00
0012.0122.0137	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO			426.700,00	426.700,00
0012.0122.0137.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			426.700,00	426.700,00
0012.0361	Ensino Fundamental		80.068,53	2.119.131,47	2.199.200,00
0012.0361.0066	ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		80.068,53	2.119.131,47	2.199.200,00
0012.0361.0066.1020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL		80.068,53		80.068,53
0012.0361.0066.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL			2.119.131,47	2.119.131,47
0012.0365	Educação Infantil			2.934.450,00	2.934.450,00
0012.0365.0070	ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇAO INFANTIL			2.934.450,00	2.934.450,00
0012.0365.0070.2041	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			888.400,00	888.400,00
0012.0365.0070.2116	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA			713.540,00	713.540,00
0012.0365.0070.2144	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL - CRECHE			939.010,00	939.010,00
0012.0365.0070.2160	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL - PRÉ ESCOLA			393.500,00	393.500,00
0012.0367	Educacao Especial			183.400,00	183.400,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - FUNDEB.

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012.0367.0071	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			183.400,00	183.400,00
0012.0367.0071.2054	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE			183.400,00	183.400,00
	Total Unidade	**0,00**	**80.068,53**	**5.663.681,47**	**5.743.750,00**

002 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR - MDE.

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012	Educação		356.685,03	4.005.734,31	4.362.419,34
0012.0122	Administracao Geral			1.102.230,40	1.102.230,40
0012.0122.0137	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO			1.102.230,40	1.102.230,40
0012.0122.0137.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			1.102.230,40	1.102.230,40
0012.0361	Ensino Fundamental		336.639,59	1.646.138,71	1.982.778,30
0012.0361.0066	ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		290.423,70	1.646.138,71	1.936.562,41
0012.0361.0066.1019	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL		225.423,70		225.423,70
0012.0361.0066.1020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL		65.000,00		65.000,00
0012.0361.0066.2006	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES			57.844,20	57.844,20
0012.0361.0066.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL			878.693,07	878.693,07
0012.0361.0066.2049	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			693.383,44	693.383,44
0012.0361.0066.2148	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOAS PRÁTICAS - CRIANÇA ALFABETIZADA			16.218,00	16.218,00
0012.0361.0137	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO		46.215,89		46.215,89
0012.0361.0137.1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		46.215,89		46.215,89
0012.0365	Educação Infantil		20.045,44	1.257.365,20	1.277.410,64
0012.0365.0070	ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇAO INFANTIL		20.045,44	1.257.365,20	1.277.410,64
0012.0365.0070.1018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		20.045,44		20.045,44
0012.0365.0070.2041	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			901.540,16	901.540,16
0012.0365.0070.2116	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA			355.825,04	355.825,04
	Total Unidade	**0,00**	**356.685,03**	**4.005.734,31**	**4.362.419,34**

003 - MANUTENÇÃO DO ENSINO- RECURSOS FEDERAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012	Educação			848.583,36	848.583,36
0012.0361	Ensino Fundamental			779.926,05	779.926,05
0012.0361.0066	ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			779.926,05	779.926,05
0012.0361.0066.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL			235,08	235,08
0012.0361.0066.2048	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			41.020,00	41.020,00
0012.0361.0066.2049	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			363.499,59	363.499,59
0012.0361.0066.2149	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF			375.171,38	375.171,38
0012.0365	Educação Infantil			65.487,31	65.487,31
0012.0365.0070	ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇAO INFANTIL			65.487,31	65.487,31

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 - MANUTENÇÃO DO ENSINO- RECURSOS FEDERAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012.0365.0070.2042	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE			34.950,00	34.950,00
0012.0365.0070.2043	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA			25.100,00	25.100,00
0012.0365.0070.2107	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO			227,31	227,31
0012.0365.0070.2144	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL - CRECHE			5.210,00	5.210,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos			3.170,00	3.170,00
0012.0366.0066	ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			3.170,00	3.170,00
0012.0366.0066.2052	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			3.170,00	3.170,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**848.583,36**	**848.583,36**

004 - MANUTENCAO DO ENSINO - RECURSOS ESTADUAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012	Educação			195.539,49	195.539,49
0012.0361	Ensino Fundamental			195.539,49	195.539,49
0012.0361.0066	ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			195.539,49	195.539,49
0012.0361.0066.2049	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			195.539,49	195.539,49
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**195.539,49**	**195.539,49**

005 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - RECURSOS PRÓPRIO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012	Educação			71.338,00	71.338,00
0012.0362	Ensino Médio			4.876,00	4.876,00
0012.0362.0041	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			4.876,00	4.876,00
0012.0362.0041.2055	APOIO AO ENSINO MÉDIO TÉCNICO			4.876,00	4.876,00
0012.0364	Ensino Superior			18.020,00	18.020,00
0012.0364.0041	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			18.020,00	18.020,00
0012.0364.0041.2056	APOIO AO ENSINO SUPERIOR			18.020,00	18.020,00
0012.0367	Educacao Especial			48.442,00	48.442,00
0012.0367.0071	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			48.442,00	48.442,00
0012.0367.0071.2054	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE			48.442,00	48.442,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**71.338,00**	**71.338,00**

006 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012	Educação			432.692,00	432.692,00
0012.0361	Ensino Fundamental			132.500,00	132.500,00
0012.0361.0066	ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			132.500,00	132.500,00
0012.0361.0066.2048	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			132.500,00	132.500,00
0012.0365	Educação Infantil			286.200,00	286.200,00
0012.0365.0070	ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇAO INFANTIL			286.200,00	286.200,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
006 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0012.0365.0070.2042	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE			148.400,00	148.400,00
0012.0365.0070.2043	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA			137.800,00	137.800,00
0012.0367	Educacao Especial			13.992,00	13.992,00
0012.0367.0071	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			13.992,00	13.992,00
0012.0367.0071.2054	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE			13.992,00	13.992,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**432.692,00**	**432.692,00**
	Total Órgão	**0,00**	**436.753,56**	**11.217.568,63**	**11.654.322,19**
07 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO DA SECRETARIA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0020	Agricultura		14.310,00	562.011,58	576.321,58
0020.0122	Administracao Geral			562.011,58	562.011,58
0020.0122.0137	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO			562.011,58	562.011,58
0020.0122.0137.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			562.011,58	562.011,58
0020.0606	Extensão Rural		14.310,00		14.310,00
0020.0606.0137	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO		14.310,00		14.310,00
0020.0606.0137.1009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA		14.310,00		14.310,00
	Total Unidade	**0,00**	**14.310,00**	**562.011,58**	**576.321,58**
002 - FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVMENTO RURAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0020	Agricultura		29.044,00	701.684,41	730.728,41
0020.0605	Abastecimento		29.044,00	6.709,33	35.753,33
0020.0605.0096	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL		29.044,00		29.044,00
0020.0605.0096.1017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA		29.044,00		29.044,00
0020.0605.0097	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL			6.709,33	6.709,33
0020.0605.0097.2063	FOMENTO A PRODUÇÃO ANIMAL			6.709,33	6.709,33
0020.0606	Extensão Rural			186.560,00	186.560,00
0020.0606.0105	ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR			186.560,00	186.560,00
0020.0606.0105.2062	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER			186.560,00	186.560,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária			508.415,08	508.415,08
0020.0608.0096	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL			508.415,08	508.415,08
0020.0608.0096.2065	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			7.035,08	7.035,08
0020.0608.0096.2066	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA			501.380,00	501.380,00
	Total Unidade	**0,00**	**29.044,00**	**701.684,41**	**730.728,41**

07 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

003 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0018	Gestão Ambiental		2.473,00	152.682,08	155.155,08
0018.0542	Controle Ambiental		2.473,00	152.682,08	155.155,08
0018.0542.0081	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE		2.473,00	152.682,08	155.155,08
0018.0542.0081.1039	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		2.473,00		2.473,00
0018.0542.0081.2109	AÇÕES DO MEIO AMBIENTE			60.319,80	60.319,80
0018.0542.0081.2117	CONTROLE E BEM ESTAR ANIMAL			92.362,28	92.362,28
	Total Unidade	**0,00**	**2.473,00**	**152.682,08**	**155.155,08**

004 - SANEAMENTO BÁSICO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0017	Saneamento		22.580,00	506.383,40	528.963,40
0017.0511	Saneamento Básico Rural		22.580,00	67.723,40	90.303,40
0017.0511.0078	SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		22.580,00	67.723,40	90.303,40
0017.0511.0078.1015	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA		22.580,00		22.580,00
0017.0511.0078.2092	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA			67.723,40	67.723,40
0017.0512	Saneamento Básico Urbano			438.660,00	438.660,00
0017.0512.0079	SANEAMENTO BÁSICO			438.660,00	438.660,00
0017.0512.0079.2080	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE RECICLAGEM			148.660,00	148.660,00
0017.0512.0079.2081	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			290.000,00	290.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**22.580,00**	**506.383,40**	**528.963,40**
	Total Órgão	**0,00**	**68.407,00**	**1.922.761,47**	**1.991.168,47**

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0010	Saúde		25.000,00	7.314.222,29	7.339.222,29
0010.0122	Administracao Geral			1.979.423,20	1.979.423,20
0010.0122.0137	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO			1.979.423,20	1.979.423,20
0010.0122.0137.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE			1.979.423,20	1.979.423,20
0010.0301	Atenção Básica		25.000,00	2.824.856,13	2.849.856,13
0010.0301.0047	ASSISTÊNCIA BÁSICA			2.824.856,13	2.824.856,13
0010.0301.0047.2028	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE			353.700,00	353.700,00
0010.0301.0047.2070	ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE			1.692.130,00	1.692.130,00
0010.0301.0047.2072	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			664.050,00	664.050,00
0010.0301.0047.2076	SAÚDE BUCAL			43.140,00	43.140,00
0010.0301.0047.2077	PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR			71.836,13	71.836,13
0010.0301.0137	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO		25.000,00		25.000,00
0010.0301.0137.1010	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE		25.000,00		25.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			2.232.872,96	2.232.872,96
0010.0302.0048	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			2.232.872,96	2.232.872,96
0010.0302.0048.2093	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAI			2.232.872,96	2.232.872,96
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico			193.240,00	193.240,00
0010.0303.0047	ASSISTÊNCIA BÁSICA			193.240,00	193.240,00
0010.0303.0047.2074	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA			193.240,00	193.240,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica			83.830,00	83.830,00
0010.0305.0051	NORMATIZAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			83.830,00	83.830,00
0010.0305.0051.2123	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE			83.830,00	83.830,00
	Total Unidade	**0,00**	**25.000,00**	**7.314.222,29**	**7.339.222,29**

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS FEDERAIS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0010	Saúde			1.718.300,28	1.718.300,28
0010.0301	Atenção Básica			1.567.462,56	1.567.462,56
0010.0301.0047	ASSISTÊNCIA BÁSICA			1.567.462,56	1.567.462,56
0010.0301.0047.2022	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRI			17.210,00	17.210,00
0010.0301.0047.2072	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			311.412,00	311.412,00
0010.0301.0047.2076	SAÚDE BUCAL			279.336,00	279.336,00
0010.0301.0047.2084	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			923.504,56	923.504,56
0010.0301.0047.2140	CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - PROGRAMAS			8.600,00	8.600,00
0010.0301.0047.2152	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA REDE CEGONHA			2.500,00	2.500,00
0010.0301.0047.2153	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ALYNE			4.400,00	4.400,00
0010.0301.0047.2155	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			20.500,00	20.500,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			56.777,56	56.777,56
0010.0302.0047	ASSISTÊNCIA BÁSICA			8.987,56	8.987,56
0010.0302.0047.2138	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM			8.987,56	8.987,56
0010.0302.0048	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			47.790,00	47.790,00
0010.0302.0048.2093	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAI			47.790,00	47.790,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico			48.064,80	48.064,80
0010.0303.0047	ASSISTÊNCIA BÁSICA			48.064,80	48.064,80
0010.0303.0047.2074	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA			48.064,80	48.064,80
0010.0304	Vigilância Sanitária			12.213,46	12.213,46
0010.0304.0051	NORMATIZAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			12.213,46	12.213,46
0010.0304.0051.2051	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			12.213,46	12.213,46
0010.0305	Vigilância Epidemiológica			33.781,90	33.781,90
0010.0305.0051	NORMATIZAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			33.781,90	33.781,90
0010.0305.0051.2123	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE			33.781,90	33.781,90

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS FEDERAIS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.718.300,28**	**1.718.300,28**

003 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS ESTADUAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0010	Saúde			615.337,76	615.337,76
0010.0301	Atenção Básica			594.226,52	594.226,52
0010.0301.0047	ASSISTÊNCIA BÁSICA			594.226,52	594.226,52
0010.0301.0047.2008	MANUTENÇÃO DE OFICINAS TERAPEUTICAS NA ATENÇÃO BÁSICA			36.930,00	36.930,00
0010.0301.0047.2021	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA			96.780,00	96.780,00
0010.0301.0047.2071	SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			110.898,04	110.898,04
0010.0301.0047.2077	PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR			49.866,00	49.866,00
0010.0301.0047.2111	ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			13.300,00	13.300,00
0010.0301.0047.2128	MANUTENÇÃO DA REDE BEM CUIDAR			201.450,00	201.450,00
0010.0301.0047.2139	INCENTIVO ESTADUAL SOCIODEMOGRÁFICO			75.002,48	75.002,48
0010.0301.0047.2150	PROGRAMA INVERNO GAÚCHO COM SAÚDE			10.000,00	10.000,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico			16.311,24	16.311,24
0010.0303.0047	ASSISTÊNCIA BÁSICA			16.311,24	16.311,24
0010.0303.0047.2078	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DIABETES MELLITUS			16.311,24	16.311,24
0010.0305	Vigilância Epidemiológica			4.800,00	4.800,00
0010.0305.0051	NORMATIZAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			4.800,00	4.800,00
0010.0305.0051.2123	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE			4.800,00	4.800,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**615.337,76**	**615.337,76**

004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - OUTROS RECURSOS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0010	Saúde			180,00	180,00
0010.0301	Atenção Básica			180,00	180,00
0010.0301.0047	ASSISTÊNCIA BÁSICA			180,00	180,00
0010.0301.0047.2021	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA			180,00	180,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**180,00**	**180,00**
	Total Órgão	**0,00**	**25.000,00**	**9.648.040,33**	**9.673.040,33**

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO DA SECRETARIA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0026	Transporte		126.702,00	1.886.659,26	2.013.361,26
0026.0122	Administracao Geral			1.886.659,26	1.886.659,26
0026.0122.0137	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO			1.886.659,26	1.886.659,26
0026.0122.0137.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS			1.886.659,26	1.886.659,26

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO					
001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO DA SECRETARIA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0026.0782	Transporte Rodoviário		126.702,00		126.702,00
0026.0782.0137	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO		126.702,00		126.702,00
0026.0782.0137.1012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS		126.702,00		126.702,00
	Total Unidade	**0,00**	**126.702,00**	**1.886.659,26**	**2.013.361,26**
002 - MANUTENCAO DA SECRETARIA - PERIMETRO RURAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0026	Transporte			1.235.600,00	1.235.600,00
0026.0782	Transporte Rodoviário			1.235.600,00	1.235.600,00
0026.0782.0124	RECUPERAÇÃO VIÁRIA			1.235.600,00	1.235.600,00
0026.0782.0124.2090	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E ESTRADAS DE RODAGEM			1.235.600,00	1.235.600,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.235.600,00**	**1.235.600,00**
003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - PERIMETRO URBANO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo		343.875,04	857.549,20	1.201.424,24
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana		343.875,04		343.875,04
0015.0451.0076	INFRAESTRUTURA URBANA		343.875,04		343.875,04
0015.0451.0076.1013	PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA		343.875,04		343.875,04
0015.0452	Servicos Urbanos			857.549,20	857.549,20
0015.0452.0076	INFRAESTRUTURA URBANA			87.980,00	87.980,00
0015.0452.0076.2083	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS			49.290,00	49.290,00
0015.0452.0076.2086	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS			38.690,00	38.690,00
0015.0452.0079	SANEAMENTO BÁSICO			11.840,20	11.840,20
0015.0452.0079.2081	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			11.840,20	11.840,20
0015.0452.0130	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			757.729,00	757.729,00
0015.0452.0130.2082	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			757.729,00	757.729,00
0026	Transporte			20.221,80	20.221,80
0026.0781	Transporte Aéreo			9.711,80	9.711,80
0026.0781.0120	INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA			9.711,80	9.711,80
0026.0781.0120.2068	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL			9.711,80	9.711,80
0026.0782	Transporte Rodoviário			10.510,00	10.510,00
0026.0782.0076	INFRAESTRUTURA URBANA			10.510,00	10.510,00
0026.0782.0076.2087	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			10.510,00	10.510,00
	Total Unidade	**0,00**	**343.875,04**	**877.771,00**	**1.221.646,04**
	Total Órgão	**0,00**	**470.577,04**	**4.000.030,26**	**4.470.607,30**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO DA SECRETARIA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0027	Desporto e Lazer		36.040,00	284.005,80	320.045,80
0027.0812	Desporto Comunitário		36.040,00	284.005,80	320.045,80
0027.0812.0126	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO		36.040,00	284.005,80	320.045,80
0027.0812.0126.1061	ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ESPORTES JACINTO LUTZ		15.900,00		15.900,00
0027.0812.0126.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E		20.140,00		20.140,00
0027.0812.0126.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZ			284.005,80	284.005,80
	Total Unidade	**0,00**	**36.040,00**	**284.005,80**	**320.045,80**

002 - MANUTENÇÃO DA CULTURA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0013	Cultura			316.569,00	316.569,00
0013.0392	Difusão Cultural			316.569,00	316.569,00
0013.0392.0073	DESENVOLVIMENTO CULTURAL			316.569,00	316.569,00
0013.0392.0073.2026	DESENVOLVIMENTO CULTURAL			142.040,00	142.040,00
0013.0392.0073.2058	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS			111.565,00	111.565,00
0013.0392.0073.2091	MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL			62.964,00	62.964,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**316.569,00**	**316.569,00**

003 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0023	Comércio e Serviços			26.712,00	26.712,00
0023.0695	Turismo			26.712,00	26.712,00
0023.0695.0055	APOIO AO TURISMO REGIONAL			26.712,00	26.712,00
0023.0695.0055.2114	MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO			26.712,00	26.712,00
0027	Desporto e Lazer		1.378,00	260.346,60	261.724,60
0027.0812	Desporto Comunitário		1.378,00	249.471,00	250.849,00
0027.0812.0126	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO		1.378,00	249.471,00	250.849,00
0027.0812.0126.1047	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROMOÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁR		1.378,00		1.378,00
0027.0812.0126.2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GINÁSIO E ESTÁDIO MUNICIPAL			87.768,00	87.768,00
0027.0812.0126.2060	PROMOÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO			145.675,80	145.675,80
0027.0812.0126.2134	MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS			16.027,20	16.027,20
0027.0813	Lazer			10.875,60	10.875,60
0027.0813.0126	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO			10.875,60	10.875,60
0027.0813.0126.2112	MANUTENÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS			10.875,60	10.875,60
	Total Unidade	**0,00**	**1.378,00**	**287.058,60**	**288.436,60**
	Total Órgão	**0,00**	**37.418,00**	**887.633,40**	**925.051,40**

99 - RESERVA DE CONTIGENCIA

099 - RESERVA DE CONTIGENCIA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0099	Reservas	1.312.648,20			1.312.648,20
0099.0999	Reserva de contingência	1.312.648,20			1.312.648,20
0099.0999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.312.648,20			1.312.648,20
0099.0999.9999.0007	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RISCOS FISCAIS	454.708,20			454.708,20
0099.0999.9999.0008	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	857.940,00			857.940,00
	Total Unidade	**1.312.648,20**	**0,00**	**0,00**	**1.312.648,20**
	Total Órgão	**1.312.648,20**	**0,00**	**0,00**	**1.312.648,20**
	Total Geral	**3.751.544,62**	**1.388.607,73**	**38.705.000,40**	**43.845.152,75**

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Planejamento e Orçamento

Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0001	Legislativa		96.300,00	1.616.456,27	1.712.756,27
0001.0031	Acao Legislativa		96.300,00	1.616.456,27	1.712.756,27
0001.0031.0139	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO		96.300,00	1.616.456,27	1.712.756,27
0001.0031.0139.1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CAMARA MUNICIPAL		96.300,00		96.300,00
0001.0031.0139.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			1.616.456,27	1.616.456,27
0004	Administração		43.968,13	6.372.412,87	6.416.381,00
0004.0122	Administracao Geral		20.949,84	4.611.803,26	4.632.753,10
0004.0122.0131	APOIO A EVENTOS COMUNITÁRIOS			29.998,00	29.998,00
0004.0122.0131.2147	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS COMUNITÁRIOS			29.998,00	29.998,00
0004.0122.0137	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO		15.225,84	3.439.599,60	3.454.825,44
0004.0122.0137.1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		15.225,84		15.225,84
0004.0122.0137.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			2.740.529,60	2.740.529,60
0004.0122.0137.2007	MANUTENÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA			470.110,00	470.110,00
0004.0122.0137.2016	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS			228.960,00	228.960,00
0004.0122.0138	APOIO A GESTÃO MUNICIPAL		5.724,00	1.142.205,66	1.147.929,66
0004.0122.0138.1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO E VICE		5.724,00		5.724,00
0004.0122.0138.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE			1.142.205,66	1.142.205,66
0004.0123	Administração Financeira		13.859,89	954.333,96	968.193,85
0004.0123.0029	ARRECADAÇÃO FISCAL E CONTROLE DE RECEITAS PÚBLICAS		13.859,89	954.333,96	968.193,85
0004.0123.0029.1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DA FAZENDA		13.859,89		13.859,89
0004.0123.0029.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA			954.333,96	954.333,96
0004.0124	Controle Interno			118.850,90	118.850,90
0004.0124.0138	APOIO A GESTÃO MUNICIPAL			118.850,90	118.850,90
0004.0124.0138.2010	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO			118.850,90	118.850,90
0004.0129	Administração de Receitas		9.158,40	687.424,75	696.583,15
0004.0129.0029	ARRECADAÇÃO FISCAL E CONTROLE DE RECEITAS PÚBLICAS		9.158,40	687.424,75	696.583,15
0004.0129.0029.1035	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		9.158,40		9.158,40
0004.0129.0029.2017	COM SUA NOTA FISCAL TODOS GANHAM			30.612,80	30.612,80
0004.0129.0029.2110	MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO			648.331,95	648.331,95
0004.0129.0029.2159	PROMOVER A EDUCAÇÃO FISCAL E A CIDADANIA			8.480,00	8.480,00
0006	Segurança Pública			28.432,38	28.432,38
0006.0181	Policiamento			6.996,00	6.996,00
0006.0181.0034	JUSTIÇA E SEGURANÇA			6.996,00	6.996,00
0006.0181.0034.2089	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA			6.996,00	6.996,00
0006.0182	Defesa Civil			21.436,38	21.436,38
0006.0182.0034	JUSTIÇA E SEGURANÇA			21.436,38	21.436,38
0006.0182.0034.2024	AÇÕES DA DEFESA CIVIL			21.436,38	21.436,38
0008	Assistência Social		210.184,00	2.986.489,79	3.196.673,79

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Planejamento e Orçamento

Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0008.0122	Administracao Geral			1.174.836,05	1.174.836,05
0008.0122.0043	ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA			1.174.836,05	1.174.836,05
0008.0122.0043.2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.174.836,05	1.174.836,05
0008.0241	Assistência a Pessoa Idosa			485.564,80	485.564,80
0008.0241.0140	ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO			485.564,80	485.564,80
0008.0241.0140.2036	VIVENDO A MELHOR IDADE			485.564,80	485.564,80
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente			493.768,42	493.768,42
0008.0243.0040	SERVIÇO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			493.768,42	493.768,42
0008.0243.0040.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			198.988,42	198.988,42
0008.0243.0040.2019	MEDIDAS DE PROTEÇÃO SÓCIO EDUCATIVAS			291.500,00	291.500,00
0008.0243.0040.2027	MANUTENÇÃO DO COMDICA			3.280,00	3.280,00
0008.0244	Assistência Comunitária		17.734,00	797.658,52	815.392,52
0008.0244.0043	ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA		17.734,00	797.658,52	815.392,52
0008.0244.0043.1007	AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		14.310,00		14.310,00
0008.0244.0043.1057	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE		3.424,00		3.424,00
0008.0244.0043.2020	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF			126.173,00	126.173,00
0008.0244.0043.2029	ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF			111.914,80	111.914,80
0008.0244.0043.2031	AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS COM FAMÍLIA - OASF			1.000,00	1.000,00
0008.0244.0043.2032	PLANTÃO SOCIAL			127.200,00	127.200,00
0008.0244.0043.2033	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA			45.970,00	45.970,00
0008.0244.0043.2035	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER			100.700,00	100.700,00
0008.0244.0043.2037	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS			178,20	178,20
0008.0244.0043.2079	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL			25.440,00	25.440,00
0008.0244.0043.2108	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			67.601,84	67.601,84
0008.0244.0043.2115	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			54.407,68	54.407,68
0008.0244.0043.2120	INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			3.745,00	3.745,00
0008.0244.0043.2135	MANUTENÇÃO DA PADARIA COMUNITÁRIA			113.738,00	113.738,00
0008.0244.0043.2136	INCREMENTO EXTRAORDINÁRIO AO PSB			850,00	850,00
0008.0244.0043.2137	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL			15.140,00	15.140,00
0008.0244.0043.2142	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO			3.600,00	3.600,00
0008.0333	Empregabilidade			31.800,00	31.800,00
0008.0333.0063	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			31.800,00	31.800,00
0008.0333.0063.2064	TRANSPORTE DE TRABALHADORES			31.800,00	31.800,00
0008.0367	Educacao Especial			2.862,00	2.862,00
0008.0367.0039	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE			2.862,00	2.862,00
0008.0367.0039.2039	ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA			2.862,00	2.862,00
0008.0482	Habitacao Urbana		192.450,00		192.450,00
0008.0482.0077	POLÍTICA HABITACIONAL		192.450,00		192.450,00
0008.0482.0077.1016	HABITAÇÃO POPULAR		192.450,00		192.450,00

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Planejamento e Orçamento

Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0010	Saúde		25.000,00	9.648.040,33	9.673.040,33
0010.0122	Administracao Geral			1.979.423,20	1.979.423,20
0010.0122.0137	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO			1.979.423,20	1.979.423,20
0010.0122.0137.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE			1.979.423,20	1.979.423,20
0010.0301	Atenção Básica		25.000,00	4.986.725,21	5.011.725,21
0010.0301.0047	ASSISTÊNCIA BÁSICA			4.986.725,21	4.986.725,21
0010.0301.0047.2008	MANUTENÇÃO DE OFICINAS TERAPEUTICAS NA ATENÇÃO BÁSICA			36.930,00	36.930,00
0010.0301.0047.2021	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA			96.960,00	96.960,00
0010.0301.0047.2022	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRI			17.210,00	17.210,00
0010.0301.0047.2028	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE			353.700,00	353.700,00
0010.0301.0047.2070	ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE			1.692.130,00	1.692.130,00
0010.0301.0047.2071	SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			110.898,04	110.898,04
0010.0301.0047.2072	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			975.462,00	975.462,00
0010.0301.0047.2076	SAÚDE BUCAL			322.476,00	322.476,00
0010.0301.0047.2077	PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR			121.702,13	121.702,13
0010.0301.0047.2084	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			923.504,56	923.504,56
0010.0301.0047.2111	ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			13.300,00	13.300,00
0010.0301.0047.2128	MANUTENÇÃO DA REDE BEM CUIDAR			201.450,00	201.450,00
0010.0301.0047.2139	INCENTIVO ESTADUAL SOCIODEMOGRÁFICO			75.002,48	75.002,48
0010.0301.0047.2140	CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - PROGRAMAS			8.600,00	8.600,00
0010.0301.0047.2150	PROGRAMA INVERNO GAÚCHO COM SAÚDE			10.000,00	10.000,00
0010.0301.0047.2152	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA REDE CEGONHA			2.500,00	2.500,00
0010.0301.0047.2153	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ALYNE			4.400,00	4.400,00
0010.0301.0047.2155	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			20.500,00	20.500,00
0010.0301.0137	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO		25.000,00		25.000,00
0010.0301.0137.1010	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE		25.000,00		25.000,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			2.289.650,52	2.289.650,52
0010.0302.0047	ASSISTÊNCIA BÁSICA			8.987,56	8.987,56
0010.0302.0047.2138	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM			8.987,56	8.987,56
0010.0302.0048	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			2.280.662,96	2.280.662,96
0010.0302.0048.2093	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAI			2.280.662,96	2.280.662,96
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico			257.616,04	257.616,04
0010.0303.0047	ASSISTÊNCIA BÁSICA			257.616,04	257.616,04
0010.0303.0047.2074	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA			241.304,80	241.304,80
0010.0303.0047.2078	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DIABETES MELLITUS			16.311,24	16.311,24
0010.0304	Vigilância Sanitária			12.213,46	12.213,46
0010.0304.0051	NORMATIZAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			12.213,46	12.213,46
0010.0304.0051.2051	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			12.213,46	12.213,46
0010.0305	Vigilância Epidemiológica			122.411,90	122.411,90

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Planejamento e Orçamento

Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0010.0305.0051	NORMATIZAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			122.411,90	122.411,90
0010.0305.0051.2123	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE			122.411,90	122.411,90
0011	Trabalho			4.505,00	4.505,00
0011.0333	Empregabilidade			4.505,00	4.505,00
0011.0333.0063	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			4.505,00	4.505,00
0011.0333.0063.2038	QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA			4.505,00	4.505,00
0012	Educação		436.753,56	11.217.568,63	11.654.322,19
0012.0122	Administracao Geral			1.528.930,40	1.528.930,40
0012.0122.0137	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO			1.528.930,40	1.528.930,40
0012.0122.0137.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			1.528.930,40	1.528.930,40
0012.0361	Ensino Fundamental		416.708,12	4.873.235,72	5.289.943,84
0012.0361.0066	ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		370.492,23	4.873.235,72	5.243.727,95
0012.0361.0066.1019	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL		225.423,70		225.423,70
0012.0361.0066.1020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL		145.068,53		145.068,53
0012.0361.0066.2006	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES			57.844,20	57.844,20
0012.0361.0066.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL			2.998.059,62	2.998.059,62
0012.0361.0066.2048	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			173.520,00	173.520,00
0012.0361.0066.2049	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			1.252.422,52	1.252.422,52
0012.0361.0066.2148	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOAS PRÁTICAS - CRIANÇA ALFABETIZADA			16.218,00	16.218,00
0012.0361.0066.2149	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF			375.171,38	375.171,38
0012.0361.0137	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO		46.215,89		46.215,89
0012.0361.0137.1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		46.215,89		46.215,89
0012.0362	Ensino Médio			4.876,00	4.876,00
0012.0362.0041	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			4.876,00	4.876,00
0012.0362.0041.2055	APOIO AO ENSINO MÉDIO TÉCNICO			4.876,00	4.876,00
0012.0364	Ensino Superior			18.020,00	18.020,00
0012.0364.0041	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			18.020,00	18.020,00
0012.0364.0041.2056	APOIO AO ENSINO SUPERIOR			18.020,00	18.020,00
0012.0365	Educação Infantil		20.045,44	4.543.502,51	4.563.547,95
0012.0365.0070	ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇAO INFANTIL		20.045,44	4.543.502,51	4.563.547,95
0012.0365.0070.1018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		20.045,44		20.045,44
0012.0365.0070.2041	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			1.789.940,16	1.789.940,16
0012.0365.0070.2042	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE			183.350,00	183.350,00
0012.0365.0070.2043	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA			162.900,00	162.900,00
0012.0365.0070.2107	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO			227,31	227,31
0012.0365.0070.2116	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA			1.069.365,04	1.069.365,04

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0012.0365.0070.2144	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL - CRECHE			944.220,00	944.220,00
0012.0365.0070.2160	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL - PRÉ ESCOLA			393.500,00	393.500,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos			3.170,00	3.170,00
0012.0366.0066	ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			3.170,00	3.170,00
0012.0366.0066.2052	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			3.170,00	3.170,00
0012.0367	Educacao Especial			245.834,00	245.834,00
0012.0367.0071	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			245.834,00	245.834,00
0012.0367.0071.2054	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE			245.834,00	245.834,00
0013	Cultura			316.569,00	316.569,00
0013.0392	Difusão Cultural			316.569,00	316.569,00
0013.0392.0073	DESENVOLVIMENTO CULTURAL			316.569,00	316.569,00
0013.0392.0073.2026	DESENVOLVIMENTO CULTURAL			142.040,00	142.040,00
0013.0392.0073.2058	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS			111.565,00	111.565,00
0013.0392.0073.2091	MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL			62.964,00	62.964,00
0015	Urbanismo		343.875,04	857.549,20	1.201.424,24
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana		343.875,04		343.875,04
0015.0451.0076	INFRAESTRUTURA URBANA		343.875,04		343.875,04
0015.0451.0076.1013	PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA		343.875,04		343.875,04
0015.0452	Servicos Urbanos			857.549,20	857.549,20
0015.0452.0076	INFRAESTRUTURA URBANA			87.980,00	87.980,00
0015.0452.0076.2083	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS			49.290,00	49.290,00
0015.0452.0076.2086	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS			38.690,00	38.690,00
0015.0452.0079	SANEAMENTO BÁSICO			11.840,20	11.840,20
0015.0452.0079.2081	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			11.840,20	11.840,20
0015.0452.0130	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			757.729,00	757.729,00
0015.0452.0130.2082	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			757.729,00	757.729,00
0017	Saneamento		22.580,00	506.383,40	528.963,40
0017.0511	Saneamento Básico Rural		22.580,00	67.723,40	90.303,40
0017.0511.0078	SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		22.580,00	67.723,40	90.303,40
0017.0511.0078.1015	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA		22.580,00		22.580,00
0017.0511.0078.2092	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA			67.723,40	67.723,40
0017.0512	Saneamento Básico Urbano			438.660,00	438.660,00
0017.0512.0079	SANEAMENTO BÁSICO			438.660,00	438.660,00
0017.0512.0079.2080	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE RECICLAGEM			148.660,00	148.660,00
0017.0512.0079.2081	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			290.000,00	290.000,00
0018	Gestão Ambiental		2.473,00	152.682,08	155.155,08
0018.0542	Controle Ambiental		2.473,00	152.682,08	155.155,08
0018.0542.0081	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE		2.473,00	152.682,08	155.155,08
0018.0542.0081.1039	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		2.473,00		2.473,00

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Planejamento e Orçamento

Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0018.0542.0081.2109	AÇÕES DO MEIO AMBIENTE			60.319,80	60.319,80
0018.0542.0081.2117	CONTROLE E BEM ESTAR ANIMAL			92.362,28	92.362,28
0020	Agricultura		43.354,00	1.263.695,99	1.307.049,99
0020.0122	Administracao Geral			562.011,58	562.011,58
0020.0122.0137	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO			562.011,58	562.011,58
0020.0122.0137.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			562.011,58	562.011,58
0020.0605	Abastecimento		29.044,00	6.709,33	35.753,33
0020.0605.0096	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL		29.044,00		29.044,00
0020.0605.0096.1017	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA		29.044,00		29.044,00
0020.0605.0097	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL			6.709,33	6.709,33
0020.0605.0097.2063	FOMENTO A PRODUÇÃO ANIMAL			6.709,33	6.709,33
0020.0606	Extensão Rural		14.310,00	186.560,00	200.870,00
0020.0606.0105	ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR			186.560,00	186.560,00
0020.0606.0105.2062	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER			186.560,00	186.560,00
0020.0606.0137	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO		14.310,00		14.310,00
0020.0606.0137.1009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA		14.310,00		14.310,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária			508.415,08	508.415,08
0020.0608.0096	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL			508.415,08	508.415,08
0020.0608.0096.2065	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			7.035,08	7.035,08
0020.0608.0096.2066	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA			501.380,00	501.380,00
0023	Comércio e Serviços			47.382,00	47.382,00
0023.0692	Comercialização			20.670,00	20.670,00
0023.0692.0063	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			20.670,00	20.670,00
0023.0692.0063.2030	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES			20.670,00	20.670,00
0023.0695	Turismo			26.712,00	26.712,00
0023.0695.0055	APOIO AO TURISMO REGIONAL			26.712,00	26.712,00
0023.0695.0055.2114	MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO			26.712,00	26.712,00
0026	Transporte		126.702,00	3.142.481,06	3.269.183,06
0026.0122	Administracao Geral			1.886.659,26	1.886.659,26
0026.0122.0137	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO			1.886.659,26	1.886.659,26
0026.0122.0137.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS			1.886.659,26	1.886.659,26
0026.0781	Transporte Aéreo			9.711,80	9.711,80
0026.0781.0120	INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA			9.711,80	9.711,80
0026.0781.0120.2068	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL			9.711,80	9.711,80
0026.0782	Transporte Rodoviário		126.702,00	1.246.110,00	1.372.812,00
0026.0782.0076	INFRAESTRUTURA URBANA			10.510,00	10.510,00
0026.0782.0076.2087	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			10.510,00	10.510,00
0026.0782.0124	RECUPERAÇÃO VIÁRIA			1.235.600,00	1.235.600,00
0026.0782.0124.2090	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E ESTRADAS DE RODAGEM			1.235.600,00	1.235.600,00

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Planejamento e Orçamento

Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0026.0782.0137	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO		126.702,00		126.702,00
0026.0782.0137.1012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS		126.702,00		126.702,00
0027	Desporto e Lazer		37.418,00	544.352,40	581.770,40
0027.0812	Desporto Comunitário		37.418,00	533.476,80	570.894,80
0027.0812.0126	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO		37.418,00	533.476,80	570.894,80
0027.0812.0126.1047	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROMOÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁR		1.378,00		1.378,00
0027.0812.0126.1061	ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ESPORTES JACINTO LUTZ		15.900,00		15.900,00
0027.0812.0126.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E		20.140,00		20.140,00
0027.0812.0126.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZ			284.005,80	284.005,80
0027.0812.0126.2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GINÁSIO E ESTÁDIO MUNICIPAL			87.768,00	87.768,00
0027.0812.0126.2060	PROMOÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO			145.675,80	145.675,80
0027.0812.0126.2134	MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS			16.027,20	16.027,20
0027.0813	Lazer			10.875,60	10.875,60
0027.0813.0126	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO			10.875,60	10.875,60
0027.0813.0126.2112	MANUTENÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS			10.875,60	10.875,60
0028	Encargos Especiais	2.438.896,42			2.438.896,42
0028.0846	Outros encargos Especiais	2.438.896,42			2.438.896,42
0028.0846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.438.896,42			2.438.896,42
0028.0846.0000.0001	SENTENÇAS JUDICIAIS	63.133,60			63.133,60
0028.0846.0000.0002	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	81.196,00			81.196,00
0028.0846.0000.0003	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA	1.378.000,00			1.378.000,00
0028.0846.0000.0004	RESTITUIÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS	27.586,08			27.586,08
0028.0846.0000.0005	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	418.700,00			418.700,00
0028.0846.0000.0006	MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	470.280,74			470.280,74
0099	Reservas	1.312.648,20			1.312.648,20
0099.0999	Reserva de contingência	1.312.648,20			1.312.648,20
0099.0999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.312.648,20			1.312.648,20
0099.0999.9999.0007	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RISCOS FISCAIS	454.708,20			454.708,20
0099.0999.9999.0008	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	857.940,00			857.940,00
	Total Geral	**3.751.544,62**	**1.388.607,73**	**38.705.000,40**	**43.845.152,75**

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Planejamento e Orçamento

Anexo VIII - Despesas por Função, Subfunção e Programa

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.712.756,27		1.712.756,27
01.031	Acao Legislativa	1.712.756,27		1.712.756,27
01.031.0139	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO	1.712.756,27		1.712.756,27
04	Administração	6.416.381,00		6.416.381,00
04.122	Administracao Geral	4.632.753,10		4.632.753,10
04.122.0131	APOIO A EVENTOS COMUNITÁRIOS	29.998,00		29.998,00
04.122.0137	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO	3.454.825,44		3.454.825,44
04.122.0138	APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	1.147.929,66		1.147.929,66
04.123	Administração Financeira	968.193,85		968.193,85
04.123.0029	ARRECADAÇÃO FISCAL E CONTROLE DE RECEITAS PÚBLICAS	968.193,85		968.193,85
04.124	Controle Interno	118.850,90		118.850,90
04.124.0138	APOIO A GESTÃO MUNICIPAL	118.850,90		118.850,90
04.129	Administração de Receitas	696.583,15		696.583,15
04.129.0029	ARRECADAÇÃO FISCAL E CONTROLE DE RECEITAS PÚBLICAS	696.583,15		696.583,15
06	Segurança Pública	28.432,38		28.432,38
06.181	Policiamento	6.996,00		6.996,00
06.181.0034	JUSTIÇA E SEGURANÇA	6.996,00		6.996,00
06.182	Defesa Civil	21.436,38		21.436,38
06.182.0034	JUSTIÇA E SEGURANÇA	21.436,38		21.436,38
08	Assistência Social	2.853.277,07	343.396,72	3.196.673,79
08.122	Administracao Geral	1.174.836,05		1.174.836,05
08.122.0043	ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	1.174.836,05		1.174.836,05
08.241	Assistência a Pessoa Idosa	485.564,80		485.564,80
08.241.0140	ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO	485.564,80		485.564,80
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	490.488,42	3.280,00	493.768,42
08.243.0040	SERVIÇO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	490.488,42	3.280,00	493.768,42
08.244	Assistência Comunitária	580.275,80	235.116,72	815.392,52
08.244.0043	ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	580.275,80	235.116,72	815.392,52
08.333	Empregabilidade	31.800,00		31.800,00
08.333.0063	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	31.800,00		31.800,00
08.367	Educacao Especial	2.862,00		2.862,00
08.367.0039	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE	2.862,00		2.862,00
08.482	Habitacao Urbana	87.450,00	105.000,00	192.450,00
08.482.0077	POLÍTICA HABITACIONAL	87.450,00	105.000,00	192.450,00
10	Saúde	7.339.222,29	2.333.818,04	9.673.040,33
10.122	Administracao Geral	1.979.423,20		1.979.423,20
10.122.0137	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO	1.979.423,20		1.979.423,20
10.301	Atenção Básica	2.849.856,13	2.161.869,08	5.011.725,21
10.301.0047	ASSISTÊNCIA BÁSICA	2.824.856,13	2.161.869,08	4.986.725,21
10.301.0137	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO	25.000,00		25.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.232.872,96	56.777,56	2.289.650,52
10.302.0047	ASSISTÊNCIA BÁSICA		8.987,56	8.987,56
10.302.0048	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.232.872,96	47.790,00	2.280.662,96
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	193.240,00	64.376,04	257.616,04
10.303.0047	ASSISTÊNCIA BÁSICA	193.240,00	64.376,04	257.616,04
10.304	Vigilância Sanitária		12.213,46	12.213,46
10.304.0051	NORMATIZAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANI		12.213,46	12.213,46
10.305	Vigilância Epidemiológica	83.830,00	38.581,90	122.411,90
10.305.0051	NORMATIZAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANI	83.830,00	38.581,90	122.411,90
11	Trabalho	4.505,00		4.505,00
11.333	Empregabilidade	4.505,00		4.505,00
11.333.0063	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	4.505,00		4.505,00
12	Educação	4.866.449,34	6.787.872,85	11.654.322,19
12.122	Administracao Geral	1.102.230,40	426.700,00	1.528.930,40
12.122.0137	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO	1.102.230,40	426.700,00	1.528.930,40
12.361	Ensino Fundamental	2.115.278,30	3.174.665,54	5.289.943,84
12.361.0066	ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENT/	2.069.062,41	3.174.665,54	5.243.727,95
12.361.0137	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO	46.215,89		46.215,89

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Planejamento e Orçamento

Anexo VIII - Despesas por Função, Subfunção e Programa

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	4.866.449,34	6.787.872,85	11.654.322,19
12.362	Ensino Médio	4.876,00		4.876,00
12.362.0041	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	4.876,00		4.876,00
12.364	Ensino Superior	18.020,00		18.020,00
12.364.0041	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	18.020,00		18.020,00
12.365	Educação Infantil	1.563.610,64	2.999.937,31	4.563.547,95
12.365.0070	ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇAO INFANTIL	1.563.610,64	2.999.937,31	4.563.547,95
12.366	Educação de Jovens e Adultos		3.170,00	3.170,00
12.366.0066	ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENT/		3.170,00	3.170,00
12.367	Educacao Especial	62.434,00	183.400,00	245.834,00
12.367.0071	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	62.434,00	183.400,00	245.834,00
13	Cultura	316.569,00		316.569,00
13.392	Difusão Cultural	316.569,00		316.569,00
13.392.0073	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	316.569,00		316.569,00
15	Urbanismo	386.077,24	815.347,00	1.201.424,24
15.451	Infra-Estrutura Urbana	211.421,04	132.454,00	343.875,04
15.451.0076	INFRAESTRUTURA URBANA	211.421,04	132.454,00	343.875,04
15.452	Servicos Urbanos	174.656,20	682.893,00	857.549,20
15.452.0076	INFRAESTRUTURA URBANA	87.980,00		87.980,00
15.452.0079	SANEAMENTO BÁSICO	11.840,20		11.840,20
15.452.0130	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	74.836,00	682.893,00	757.729,00
17	Saneamento	230.963,40	298.000,00	528.963,40
17.511	Saneamento Básico Rural	86.803,40	3.500,00	90.303,40
17.511.0078	SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	86.803,40	3.500,00	90.303,40
17.512	Saneamento Básico Urbano	144.160,00	294.500,00	438.660,00
17.512.0079	SANEAMENTO BÁSICO	144.160,00	294.500,00	438.660,00
18	Gestão Ambiental	123.839,80	31.315,28	155.155,08
18.542	Controle Ambiental	123.839,80	31.315,28	155.155,08
18.542.0081	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	123.839,80	31.315,28	155.155,08
20	Agricultura	1.307.049,99		1.307.049,99
20.122	Administracao Geral	562.011,58		562.011,58
20.122.0137	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO	562.011,58		562.011,58
20.605	Abastecimento	35.753,33		35.753,33
20.605.0096	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL	29.044,00		29.044,00
20.605.0097	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL	6.709,33		6.709,33
20.606	Extensão Rural	200.870,00		200.870,00
20.606.0105	ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMI	186.560,00		186.560,00
20.606.0137	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO	14.310,00		14.310,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	508.415,08		508.415,08
20.608.0096	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL	508.415,08		508.415,08

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Planejamento e Orçamento

Anexo VIII - Despesas por Função, Subfunção e Programa

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027 PPA: 2026 - 2029

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
23	Comércio e Serviços	47.382,00		47.382,00
23.692	Comercialização	20.670,00		20.670,00
23.692.0063	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	20.670,00		20.670,00
23.695	Turismo	26.712,00		26.712,00
23.695.0055	APOIO AO TURISMO REGIONAL	26.712,00		26.712,00
26	Transporte	3.152.153,06	117.030,00	3.269.183,06
26.122	Administracao Geral	1.886.659,26		1.886.659,26
26.122.0137	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO	1.886.659,26		1.886.659,26
26.781	Transporte Aéreo	9.711,80		9.711,80
26.781.0120	INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	9.711,80		9.711,80
26.782	Transporte Rodoviário	1.255.782,00	117.030,00	1.372.812,00
26.782.0076	INFRAESTRUTURA URBANA	9.010,00	1.500,00	10.510,00
26.782.0124	RECUPERAÇÃO VIÁRIA	1.229.600,00	6.000,00	1.235.600,00
26.782.0137	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO	17.172,00	109.530,00	126.702,00
27	Desporto e Lazer	581.770,40		581.770,40
27.812	Desporto Comunitário	570.894,80		570.894,80
27.812.0126	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	570.894,80		570.894,80
27.813	Lazer	10.875,60		10.875,60
27.813.0126	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO	10.875,60		10.875,60
28	Encargos Especiais	2.431.573,30	7.323,12	2.438.896,42
28.846	Outros encargos Especiais	2.431.573,30	7.323,12	2.438.896,42
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.431.573,30	7.323,12	2.438.896,42
99	Reservas	1.312.648,20		1.312.648,20
99.999	Reserva de contingência	1.312.648,20		1.312.648,20
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.312.648,20		1.312.648,20
Total Geral		33.111.049,74	10.734.103,01	43.845.152,75

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Prestação de Contas

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida da LDO

LDO: 2027 Período de Referência: Janeiro / 2027

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
RECEITAS CORRENTES (I)	50.165.903,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.272.356,92
IPTU	728.046,36
ISS	1.545.977,30
ITBI	454.088,45
IRRF	1.228.458,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	315.786,10
Contribuições	676.527,20
Receita Patrimonial	615.410,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	615.410,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	69.440,53
Transferências Correntes	44.480.673,71
Cota-Parte do FPM	21.906.623,48
Cota-Parte do ICMS	10.989.237,50
Cota-Parte do IPVA	1.361.569,73
Cota-Parte do ITR	422.069,32
Transferências da LC 61/1989	129.470,00
Transferências do FUNDEB	5.656.010,00
Outras Transferências Correntes	4.015.693,68
Outras Receitas Correntes	51.493,91
DEDUÇÕES (II)	6.505.750,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rend. Aplic. Fin. RPPS	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	6.505.750,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	43.660.152,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	43.660.152,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198 §11)(VII)	311.232,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	43.348.920,75

NOTA:

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo das Obras em Andamento e Custos com Conservação do Patrimônio - Obras da LDO

LDO: 2027

Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Valor Projeto	Previsto	Gastos Conservação	Projetos em Execução	Novos Projetos
Compreende a realização de obras, reformas, adequações, manutenção e conservação de prédios públicos municipais, incluindo unidades administrativas, escolas, unidades de saúde, espaços comunitários e demais imóveis de propriedade ou utilização do Município, visando assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e preservação do patrimônio público.	01/01/2027	990.000,00	8 UNI	0,00	0,00	0,00
	Total	**990.000,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Prestação de Contas

Demonstrativo de Despesas com Educação - LDO

Atualizado: Não LDO: 2027 Período de Referência: Janeiro / 2027

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.956.570,82
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ? IPTU	728.046,36
1.1.1 - IPTU	579.571,53
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.050,98
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	182.724,25
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	54.133,59
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	90.433,99
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ? ITBI	454.088,45
1.2.1 - ITBI	453.703,10
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.230,62
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	845,27
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.545.977,30
1.3.1 - ISS	1.468.040,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	8.638,99
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	60.037,95
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	13.375,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	4.114,64
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte ? IRRF	1.228.458,71
1.4.1 - IRRF	1.228.631,34
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	172,63
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ? ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00
1.5.1 - ITR	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.089.187,47
2.1 - Cota-Parte FPM	24.186.840,92
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	21.906.623,48
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	2.280.217,44
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.989.237,50
2.3 - ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	129.470,00
2.5 - Cota-Parte ITR	422.069,32
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.361.569,73
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.045.758,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	
4 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.498.060,64
4.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.934.450,00
4.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.563.610,64
5 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.314.478,30
5.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.199.200,00
5.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.115.278,30
6 - ENSINO MÉDIO	4.876,00
7 - ENSINO SUPERIOR	18.020,00
8 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
9 - OUTRAS	1.777.934,40

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Prestação de Contas

Demonstrativo de Despesas com Educação - LDO

Atualizado: Não LDO: 2027 Período de Referência: Janeiro / 2027

RECEITAS DO ENSINO	
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (4 + 5 + 6 + 7 + 8 + 9)	10.613.369,34
CÁLCULO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
1 - 11 - Receitas destinadas ao FUNDEB	6.505.750,50
2 - 12 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.656.010,00
3 - 13 - Total	849.740,50
4 - 4 - Despesas do MDE	8.812.538,94
4.1 - 14.1 - Despesas do FUNDEB	5.133.650,00
4.2 - 14.2 - Despesas com Outros Recursos de Impostos	3.678.888,94
5 - 15 (-) Deduções consideradas para o limite	(849.740,50)
6 - 16 (-) Deduções rendimentos para o limite	0,00
7 - 17 - Total das despesas para fins de limite	9.662.279,44
8 - 18 - Cálculo do índice de aplicação em educação	23.54%

NOTA:

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Prestação de Contas

Demonstrativo de Despesas com Pessoal - LDO

Atualizado: Não LDO: 2027 Poder: Executivo

Período de Referência: Janeiro / 2027

DESPESA COM PESSOAL	Valor
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.719.968,74
Pessoal Ativo	20.963.168,74
Pessoal Inativo e Pensionistas	367.820,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§ 1º do art. 18 da LRF))	388.980,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II))	422.393,95
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	395.893,95
Decorrentes de Decisão Judicial	26.500,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.297.574,79
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a - III b)	21.297.574,79
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**Valor**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	43.348.920,75
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	49,13
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	23.408.417,21
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	22.237.996,34

NOTA:

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Prestação de Contas

Demonstrativo de Despesas com Saúde - LDO

Atualizado: Não LDO: 2027 Período de Referência: Janeiro / 2027

RECEITAS	Orçado
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	36.485.323,41
Impostos	3.649.787,52
Multas, Juros de Mora e Dívida ativa dos Impostos	306.783,30
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	32.528.752,59
Da União	20.048.475,36
Do Estado	12.480.277,23
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.262.915,52
Da União para o Município	1.651.165,80
Do Estado para o Município	611.749,72
Demais Municípios para o Município	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	11.602.664,32
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	6.505.750,50
TOTAL	43.845.152,75

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Orçado
DESPESAS CORRENTES	9.598.040,33
Pessoal e Encargos Sociais	5.489.884,13
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	4.108.156,20
DESPESAS DE CAPITAL	75.000,00
Investimentos	75.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TOTAL (IV)	9.673.040,33

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Orçado
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	9.673.040,33
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Outros Recursos	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	9.673.040,33
Previsão do % mínimo de aplicação em Saúde	26,51

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Orçado
Atenção Básica	5.011.725,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.289.650,52
Suporte Profilático e Terapêutico	257.616,04
Vigilância Sanitária	12.213,46
Vigilância Epidemiológica	122.411,90
Alimentação e Nutrição	0,00
Outras Subfunções	1.979.423,20
TOTAL	9.673.040,33

NOTA:

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

LDO: 2027

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 180.000,00	Acompanhamento permanente dos processos judiciais, avaliação da probabilidade de perda, constituição de reserva de contingência e, caso concretizado o risco, adoção das medidas orçamentárias necessárias para o pagamento da obrigação	R$ 180.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R$ 45.000,00	Apuração da obrigação, reconhecimento contábil e utilização de dotações específicas ou créditos adicionais	R$ 45.000,00
Avais e Garantias Concedidas	R$ 0,00		
Assunção de Passivos	R$ 0,00		
Assistências Diversas	R$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 225.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 225.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 385.000,00	Reavaliação da programação financeira, contingenciamento e limitação de empenho e movimentação financeira, priorizando as despesas obrigatórias e os serviços públicos essenciais.	R$ 385.000,00
Restituição de Tributos a Maior	R$ 35.000,00	Utilização de dotações próprias e/ ou Reserva de Contingência	R$ 35.000,00
Discrepância de Projeções	R$ 300.000,00	Monitoramento periódico das receitas e despesas, revisão das projeções e adequação da programação financeira e orçamentária, com limitação de empenho e movimentação financeira quando necessária.	R$ 300.000,00
Outros Riscos Fiscais	R$ 150.000,00	Utilização da Reserva de Contingência e de recursos legalmente disponíveis; abertura de créditos adicionais, quando necessária; decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública, quando caracterizados os requisitos legais; busca de transferências estaduais e federais para recuperação dos danos.	R$ 150.000,00
SUBTOTAL	**R$ 870.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 870.000,00**

TOTAL	**R$ 1.095.000,00**	**TOTAL**	**R$ 1.095.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Data Emissão: 09/09/2026 Hora Emissão: 15:11

Nota Explicativa:

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027

Valores - R$

Especificação	Executado			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.457.610,33	2.784.730,75	2.234.993,97	2.391.443,55	2.534.930,16	2.687.025,97
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.457.610,33	2.784.730,75	2.234.993,97	2.391.443,55	2.534.930,16	2.687.025,97
Empréstimos	3.416.090,99	2.748.498,73	2.202.286,83	2.356.446,91	2.497.833,72	2.647.703,74
Internos	3.416.090,99	2.748.498,73	2.202.286,83	2.356.446,91	2.497.833,72	2.647.703,74
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	41.519,34	36.232,02	32.707,14	34.996,64	37.096,44	39.322,23
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	41.519,34	36.232,02	32.707,14	34.996,64	37.096,44	39.322,23
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.225.391,82	11.967.717,08	13.799.669,22	14.765.646,06	15.651.584,83	16.590.679,92
Disponibilidade de Caixa	11.225.391,82	11.967.717,08	13.799.669,22	14.765.646,06	15.651.584,83	16.590.679,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.252.294,88	11.990.242,92	13.938.776,40	14.914.490,75	15.809.360,20	16.757.921,81
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	3.092,44	9.176,23	9.818,57	10.407,68	11.032,14
(-) Depósitos restituíveis e valores vinculados	26.903,06	19.433,40	129.930,95	139.026,12	147.367,69	156.209,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(7.767.781,49)	(9.182.986,33)	(11.564.675,25)	(12.374.202,51)	(13.116.654,67)	(13.903.653,95)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.522.396,32	40.020.051,95	28.949.386,89	30.975.843,97	32.834.394,61	34.804.458,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	580.000,00	400.000,00	1.168.351,00	1.250.135,57	1.325.143,70	1.404.652,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.942.396,32	39.620.051,95	27.781.035,89	29.725.708,40	31.509.250,91	33.399.805,97
% da DC sobre a RCL (I / VI)	9,90	7,03	8,05	8,05	8,05	8,05
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	(22,23)	(23,18)	(41,63)	(41,63)	(41,63)	(41,63)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120 %>	41.930.875,58	47.544.062,34	33.337.243,07	35.670.850,08	37.811.101,09	40.079.767,16

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027

Valores - R$

Especificação	Executado			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	40.756.811,07	46.212.828,60	32.403.800,26	34.672.066,28	36.752.390,25	38.957.533,66
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	54.053,94	54.053,94	57.837,72	61.307,98	64.986,46
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.992.472,88	1.775.626,55	390.362,82	417.688,22	442.749,51	469.314,48
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE CAMPO NOVO **Data Emissão:** 09/09/2026 **Hora Emissão:** 16:32

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2027

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	17.585.538,49	0,00
2025 - Orçado	17.947.449,85	2,06
2025 - Executado	18.248.294,09	0,00
2026 - Orçado	20.903.704,09	16,47
2027 - Orçado	22.354.550,74	6,94
2028 - Orçado	23.919.369,29	7,00
2029 - Orçado	25.593.725,13	7,00

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	747.000,00	0,00
2025 - Orçado	695.000,00	-6,96
2025 - Executado	516.927,10	0,00
2026 - Orçado	588.000,00	-15,40
2027 - Orçado	623.280,00	6,00
2028 - Orçado	666.909,60	7,00
2029 - Orçado	713.593,27	7,00

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	11.981.612,22	0,00
2025 - Orçado	14.794.980,35	23,48
2025 - Executado	16.233.121,48	0,00
2026 - Orçado	14.612.030,31	-1,24
2027 - Orçado	17.135.216,05	17,27
2028 - Orçado	18.334.681,18	7,00
2029 - Orçado	19.618.108,86	7,00

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	501.979,33	0,00
2025 - Orçado	1.596.408,26	218,02
2025 - Executado	6.517.346,39	0,00
2026 - Orçado	1.278.988,85	-19,88
2027 - Orçado	1.570.397,76	22,78
2028 - Orçado	1.680.325,60	7,00
2029 - Orçado	1.797.948,39	7,00

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	4.600,00	0,00
2025 - Orçado	4.600,00	0,00
2025 - Executado	0,00	0,00
2026 - Orçado	4.500,00	-2,17
2027 - Orçado	6.360,00	41,33
2028 - Orçado	6.805,20	7,00
2029 - Orçado	7.281,56	7,00

Amortização da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	822.000,00	0,00
2025 - Orçado	800.000,00	-2,68
2025 - Executado	693.177,61	0,00
2026 - Orçado	795.000,00	-0,62
2027 - Orçado	842.700,00	6,00
2028 - Orçado	901.689,00	7,00
2029 - Orçado	964.807,23	7,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DO RPPS

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2024 - Orçado	315.000,00	0,00
2025 - Orçado	358.058,67	13,67
2025 - Executado	0,00	0,00
2026 - Orçado	1.177.247,31	228,79
2027 - Orçado	1.312.648,20	11,50
2028 - Orçado	1.404.533,57	7,00

2029 - Orçado	1.502.850,92	7,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE CAMPO NOVO
Data Emissão: 09/09/2026 **Hora Emissão:** 16:32

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2027

Impostos, taxas e contribuições de melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	3.010.537,62	0,00
2025 - Orçado	3.439.524,20	14,25
2025 - Executado	3.934.194,25	0,00
2026 - Orçado	4.087.080,56	18,83
2027 - Orçado	4.369.175,67	6,90
2028 - Orçado	4.696.863,87	7,50
2029 - Orçado	5.025.644,33	7,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Executado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Executado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Executado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00
2028 - Orçado	0,00	0,00
2029 - Orçado	0,00	0,00

Outras receitas correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	33.215,03	0,00
2025 - Orçado	36.685,03	10,45
2025 - Executado	99.185,48	0,00
2026 - Orçado	49.994,33	36,28
2027 - Orçado	51.493,91	3,00
2028 - Orçado	55.355,95	7,50
2029 - Orçado	59.230,85	7,00

Receitas de capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2024 - Orçado	46.086,21	0,00
2025 - Orçado	75.800,00	64,47
2025 - Executado	1.771.089,33	0,00
2026 - Orçado	117.893,40	55,53
2027 - Orçado	185.000,00	56,92
2028 - Orçado	198.875,00	7,50
2029 - Orçado	212.796,25	7,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE CAMPO NOVO
Data Emissão: 09/09/2026 **Hora Emissão:** 16:33

Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivos:

Operações Especiais são despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Exemplos desse tipo de despesa são o pagamento de dívidas, ressarcimentos, sentenças judiciais, transferências, indenizações, financiamentos e contribuições a entidades. Destacamos as seguintes situações: Amortizar a dívida fundada interna com o INSS e PASEP. Pagar precatórios judiciais e sentenças de pequeno valor, pagamento de PASEP do exercício, inativos, pensionistas e restituição de saldos oriundo de convênios.

Função: 28 - Encargos Especiais **Subfunção:** 846 - Outros encargos Especiais

Ação: 1 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	63.133,60
Total Ação	**63.133,60**

Ação: 2 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	81.196,00
Total Ação	**81.196,00**

Ação: 3 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.378.000,00
Total Ação	**1.378.000,00**

Ação: 4 - RESTITUIÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	20.262,96
15711538 - Passe Livre Estudantil	14,38
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	250,00
17030001 - Eficiência Energética em Sistemas de Iluminação Pública	6.215,11
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	95,51
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	748,12
Total Ação	**27.586,08**

Ação: 5 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	418.700,00
Total Ação	**418.700,00**

Ação: 6 - MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	470.280,74
Total Ação	**470.280,74**
Total Programa	**2.438.896,42**

Programa: 29 - ARRECADAÇÃO FISCAL E CONTROLE DE RECEITAS PÚBLICAS

Objetivos:

Incentivar o Comércio, Industria e Prestadores de Serviços a Emitir Notas Fiscais, Através de Campanhas e Orientação através dos Meios de Comunicação, Rádio, Jornal e Internet, visando o aumento da arrecadação de ISS e ICMS.

Função: 4 - Administração **Subfunção:** 123 - Administração Financeira

Ação: 1006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DA FAZENDA

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	13.737,60
15020001 - Recursos não vinculados de compensação de impostos - PRÓPRIO	122,29

Total Ação	**13.859,89**

Ação: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	954.333,96

Total Ação	**954.333,96**

Função: 4 - Administração **Subfunção:** 129 - Administração de Receitas

Ação: 1035 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	9.158,40

Total Ação	**9.158,40**

Ação: 2017 - COM SUA NOTA FISCAL TODOS GANHAM

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	30.612,80

Total Ação	**30.612,80**

Ação: 2110 - MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	648.331,95

Total Ação	**648.331,95**

Ação: 2159 - PROMOVER A EDUCAÇÃO FISCAL E A CIDADANIA

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	8.480,00

Total Ação	**8.480,00**
Total Programa	**1.664.777,00**

Programa: 34 - JUSTIÇA E SEGURANÇA

Objetivos:

Garantir a qualidade dos serviços prestados na área da segurança pública, incluindo Brigada Militar e Polícia Civil.

Função: 6 - Segurança Pública **Subfunção:** 181 - Policiamento

Ação: 2089 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	6.996,00

Total Ação	**6.996,00**

Função: 6 - Segurança Pública **Subfunção:** 182 - Defesa Civil

Ação: 2024 - AÇÕES DA DEFESA CIVIL

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	21.436,38

Total Ação	**21.436,38**
Total Programa	**28.432,38**

Programa: 39 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE

Objetivos:

Atender pessoas portadoras de deficiência com renda familiar de até meio salário mínimo, e áquelas com renda mensal per capita inferior a 1/4 de salário mínimo, incapazes para o trabalho e para a vida. Facilitar o acesso da pessoa portadora de deficiência a locais comunitários com a eliminação de barreiras arquitetônicas, como degraus e outros obstáculos a passagem de usuários de cadeira de rodas e pessoas com mobilidade reduzida. Conceder de auxílio financeiro e equipamentos para facilitar a mobilidade destas pessoas.

Função: 8 - Assistência Social **Subfunção:** 367 - Educacao Especial

Ação: 2039 - ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	2.862,00

Total Ação	**2.862,00**
Total Programa	**2.862,00**

Programa: 40 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivos:

Proteger a Criança e o Adolescente em situação de vulnerabilidade social, vítimas de violência física, emocional, psicológica e sexual, além negligência e do Trabalho Infantil. Garantir alimentação, saúde e educação, esporte e lazer, educação socio educativas com ações voltadas à oficinas de música, dança, artesanato, orientação ambiental, cultivo horto-horta. Garantir e ou recuperar os direitos violados. Adquirir veículo para o Conselho Tutelar e demais equipamentos para ações de apoio a educação de crianças e adolescentes.

Função: 8 - Assistência Social **Subfunção:** 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Ação: 2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	198.988,42

Total Ação	**198.988,42**

Ação: 2019 - MEDIDAS DE PROTEÇÃO SÓCIO EDUCATIVAS

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	291.500,00

Total Ação	**291.500,00**

Ação: 2027 - MANUTENÇÃO DO COMDICA

Vínculo	Valor
17590001 - Fundo da Criança e Adolescente	3.280,00

Total Ação	**3.280,00**
Total Programa	**493.768,42**

Programa: 41 - ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Objetivos:

Concessão de auxílio financeiro para o Transporte de Estudantes munícipes de Campo Novo, para o Ensino Médio e Superior, conforme determina a Lei Municipal número 1886/09 de 12 de março de 2009 e outras leis que possam a vir disciplinar a referida matéria, com o objetivo de possibilitar o seu crescimento pessoal e profissional, estimulando o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para o mundo do trabalho e da pesquisa; complementação da aprendizagem, através do engajamento em Projetos de Incentivo á aprendizagem.

Função: 12 - Educação **Subfunção:** 362 - Ensino Médio

Ação: 2055 - APOIO AO ENSINO MÉDIO TÉCNICO

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	4.876,00

Total Ação	**4.876,00**

Função: 12 - Educação **Subfunção:** 364 - Ensino Superior

Ação: 2056 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	18.020,00

Total Ação	**18.020,00**

Total Programa	**22.896,00**

Programa: 43 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA

Objetivos:

Proporcionar as famílias condições de enfrentamento da vulnerabilidade social. Na concessão de benefícios eventuais, encaminhamento e orientação das questões de saúde, educação, previdência, jurídica e outras. Concessão dos seguintes benefícios: Cestas básicas, auxílio funeral, fotografia 3x4, segunda via do registro de nascimento e óbito, auxílio passagem para obtenção de emprego.

Função: 8 - Assistência Social **Subfunção:** 122 - Administracao Geral

Ação: 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.174.836,05
Total Ação	**1.174.836,05**

Função: 8 - Assistência Social **Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária

Ação: 1007 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	14.310,00
Total Ação	**14.310,00**

Ação: 1057 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE

Vínculo	Valor
16600010 - Piso Variável de Alta Complexidade - INVESTIMENTO	3.424,00
Total Ação	**3.424,00**

Ação: 2020 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	86.973,00
16600004 - Programa Primeira Infância SUAS	39.200,00
Total Ação	**126.173,00**

Ação: 2029 - ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	111.914,80
Total Ação	**111.914,80**

Ação: 2031 - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS COM FAMÍLIA - OASF

Vínculo	Valor
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
Total Ação	**1.000,00**

Ação: 2032 - PLANTÃO SOCIAL

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	127.200,00
Total Ação	**127.200,00**

Ação: 2033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA

Vínculo	Valor
16600001 - Bolsa Família - BL GBF FNAS	45.970,00
Total Ação	**45.970,00**

Ação: 2035 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	100.700,00
Total Ação	**100.700,00**

Ação: 2037 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

Vínculo	Valor
16600002 - Gestão do SUAS - BL GSUAS FNAS	178,20
Total Ação	**178,20**

Ação: 2079 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	25.440,00
Total Ação	**25.440,00**

Ação: 2108 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

Vínculo	Valor
16600003 - Proteção Social Básica - BL PSB FNAS	67.601,84
Total Ação	**67.601,84**

Ação: 2115 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Vínculo	Valor
16600003 - Proteção Social Básica - BL PSB FNAS	54.407,68
Total Ação	**54.407,68**

Ação: 2120 - INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Vínculo	Valor
16600012 - Incremento Temporário PSB - MP 1218/2024	3.745,00
Total Ação	**3.745,00**

Ação: 2135 - MANUTENÇÃO DA PADARIA COMUNITÁRIA

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	113.738,00
Total Ação	**113.738,00**

Ação: 2136 - INCREMENTO EXTRAORDINÁRIO AO PSB

Vínculo	Valor
16600013 - Incremento Extraordinário Proteção Social - MP 1.218/2024	850,00
Total Ação	**850,00**

Ação: 2137 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL

Vínculo	Valor
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.140,00
Total Ação	**15.140,00**

Ação: 2142 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO

Vínculo	Valor
16600009 - SIGTV - Custeio GND 3 - Portaria 886	3.600,00
Total Ação	**3.600,00**
Total Programa	**1.990.228,57**

Programa: 47 - ASSISTÊNCIA BÁSICA

Objetivos:

Assegurar o princípio da universalização do acesso à saúde, fortalecendo o Sistema Único de Saúde - SUS, assegurando sua autonomia e democratização, bem como a sua consolidação em todas as comunidades do Município de Campo Novo; ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, tendo como eixo central de atuação as equipes de saúde da família; adquirir equipamentos sendo macas, cadeiras de roda, geladeira longarinas, ar condicionado, arquivos, computadores, armários, cadeiras estofadas, birôs, muletas, unidade móvel, equipamentos para ambulatório.

Função: 10 - Saúde **Subfunção:** 301 - Atenção Básica

Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DE OFICINAS TERAPEUTICAS NA ATENÇÃO BÁSICA

Vínculo	Valor
16214011 - Atenção Básica - Estado	36.930,00
Total Ação	**36.930,00**

Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A ATENÇÃO BÁSICA

Vínculo	Valor
16214011 - Atenção Básica - Estado	96.780,00
16594001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	180,00
Total Ação	**96.960,00**

Ação: 2022 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Vínculo	Valor
16000001 - Incremento Temporário Custeio - Emenda Parlamentar Individual - União	17.210,00
Total Ação	**17.210,00**

Ação: 2028 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Vínculo	Valor
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	353.700,00
Total Ação	**353.700,00**

Ação: 2070 - ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE

Vínculo	Valor
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	1.692.130,00
Total Ação	**1.692.130,00**

Ação: 2071 - SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Vínculo	Valor
16214090 - PSF - Estado	110.898,04
Total Ação	**110.898,04**

Ação: 2072 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Vínculo	Valor
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	664.050,00
16040000 - Transferência provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde de dos agentes de combate às endemias	311.412,00
Total Ação	**975.462,00**

Ação: 2076 - SAÚDE BUCAL

Vínculo	Valor
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	43.140,00
16004500 - CUSTEIO- Atenção Primária	279.336,00
Total Ação	**322.476,00**

Ação: 2077 - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

Vínculo	Valor
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	71.836,13
16214160 - PIM - Primeira Infância Melhor	49.866,00
Total Ação	**121.702,13**

Ação: 2084 - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Vínculo	Valor
16004500 - CUSTEIO- Atenção Primária	923.504,56
Total Ação	**923.504,56**

Ação: 2111 - ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Vínculo	Valor
16214111 - CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	13.300,00
Total Ação	**13.300,00**

Ação: 2128 - MANUTENÇÃO DA REDE BEM CUIDAR

Vínculo	Valor
16210002 - Qualificação da Atenção Primária - Rede Bem Cuidar	201.450,00
Total Ação	**201.450,00**

Ação: 2139 - INCENTIVO ESTADUAL SOCIODEMOGRÁFICO

Vínculo	Valor
16214011 - Atenção Básica - Estado	75.002,48
Total Ação	**75.002,48**

Ação: 2140 - CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - PROGRAMAS

Vínculo	Valor
16004500 - CUSTEIO- Atenção Primária	8.600,00
Total Ação	**8.600,00**

Ação: 2150 - PROGRAMA INVERNO GAÚCHO COM SAÚDE

Vínculo	Valor
16210001 - Inverno Gaúcho com Saúde	10.000,00
Total Ação	**10.000,00**

Ação: 2152 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA REDE CEGONHA

Vínculo	Valor
16004500 - CUSTEIO- Atenção Primária	2.500,00
Total Ação	**2.500,00**

Ação: 2153 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ALYNE

Vínculo	Valor
16004500 - CUSTEIO- Atenção Primária	4.400,00
Total Ação	**4.400,00**

Ação: 2155 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Vínculo	Valor
16004500 - CUSTEIO- Atenção Primária	20.500,00
Total Ação	**20.500,00**

Função: 10 - Saúde **Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ação: 2138 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM

Vínculo	Valor
16054504 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	8.987,56

Total Ação	**8.987,56**

Função: 10 - Saúde **Subfunção:** 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Ação: 2074 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

Vínculo	Valor
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	193.240,00
16004503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica	48.064,80

Total Ação	**241.304,80**

Ação: 2078 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DIABETES MELLITUS

Vínculo	Valor
16214050 - Incentivo Farmácia Básica - Estado	16.311,24

Total Ação	**16.311,24**
Total Programa	**5.253.328,81**

Programa: 48 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivos:

A assistência de média e alta complexidade é essencial para garantir o acesso da população a serviços especializados de saúde, como urgência e emergência, internações hospitalares, exames e procedimentos mais avançados. Este programa busca fortalecer a rede municipal de saúde, ampliar a oferta desses serviços e melhorar a qualidade do atendimento

Função: 10 - Saúde **Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ação: 2093 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Vínculo	Valor
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	2.232.872,96
16004501 - CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	47.790,00

Total Ação	**2.280.662,96**
Total Programa	**2.280.662,96**

Programa: 51 - NORMATIZAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Objetivos:

Realizar um conjunto de ações conforme definido pelo § 1º do art. 6º e pelos arts. 15 a 18 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a ser executado pelo Município, que exerçam atividades de regulação, normatização, controle e fiscalização na área de vigilância sanitária.

Função: 10 - Saúde **Subfunção:** 304 - Vigilância Sanitária

Ação: 2051 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Vínculo	Valor
16004502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde	12.213,46

Total Ação	**12.213,46**

Função: 10 - Saúde **Subfunção:** 305 - Vigilância Epidemiológica

Ação: 2123 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE

Vínculo	Valor
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	83.830,00
16004502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde	33.781,90
16214190 - Vigilância em Saúde	4.800,00

Total Ação	**122.411,90**
Total Programa	**134.625,36**

Programa: 55 - APOIO AO TURISMO REGIONAL

Objetivos:

Implantação, expansão, modernização e reforma de empreendimentos em pontos turísticos situados no Município e também participar contribuir com o Consórcio Rota do Yucumã para o desenvolvimento do turismo regional.

Função: 23 - Comércio e Serviços **Subfunção:** 695 - Turismo

Ação: 2114 - MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	26.712,00

Total Ação	**26.712,00**
Total Programa	**26.712,00**

Programa: 63 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Objetivos:

Apoiar o Comércio, Indústria e Prestadores de Serviços através de cursos de qualificação da mão de obra assalariada; conceder incentivo a industria com base na Lei Municipal visando a geração de emprego; realizar feiras e exposições afim de divulgar os produtos e serviços existentes no Município de Campo Novo.

Função: 8 - Assistência Social **Subfunção:** 333 - Empregabilidade

Ação: 2064 - TRANSPORTE DE TRABALHADORES

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	31.800,00

Total Ação	**31.800,00**

Função: 11 - Trabalho **Subfunção:** 333 - Empregabilidade

Ação: 2038 - QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	4.505,00

Total Ação	**4.505,00**

Função: 23 - Comércio e Serviços **Subfunção:** 692 - Comercialização

Ação: 2030 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	20.670,00

Total Ação	**20.670,00**
Total Programa	**56.975,00**

Programa: 66 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivos:

Garantir a formação básica do cidadão, de forma obrigatório e gratuita, mediante o desenvolvimento da cognição tendo como meios básicos o domínio da leitura, da escrita e do cálculo, a compreensão do ambiente natural e sociocultural, o fortalecimento dos vínculos da família e da humanização, a valorização da cultura local/regional e suas múltiplas relações com os contextos nacional/global.

Função: 12 - Educação **Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental

Ação: 1019 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL

Vínculo	Valor
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	225.423,70

Total Ação	**225.423,70**

Ação: 1020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL

Vínculo	Valor
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	65.000,00
15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	80.068,53

Total Ação	**145.068,53**

Ação: 2006 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Vínculo	Valor
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	57.844,20

Total Ação	**57.844,20**

Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL

Vínculo	Valor
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	878.693,07
15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	102.931,47
15401070 - Transferências do FUNDEB - Profissionais Educação	2.016.200,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	113,83
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	121,25

Total Ação	**2.998.059,62**

Ação: 2048 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	132.500,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	41.020,00

Total Ação	**173.520,00**

Ação: 2049 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Vínculo	Valor
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	693.383,44
15500000 - Transferência do Salário-Educação	330.500,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	32.999,59
15710001 - Transporte Escolar - PEATE/RS	195.539,49

Total Ação	**1.252.422,52**

Ação: 2148 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOAS PRÁTICAS - CRIANÇA ALFABETIZADA

Vínculo	Valor
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	16.218,00

Total Ação	**16.218,00**

Ação: 2149 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR

Vínculo	Valor
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	375.171,38

Total Ação	**375.171,38**

Função: 12 - Educação **Subfunção:** 366 - Educação de Jovens e Adultos

Ação: 2052 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Vínculo	Valor
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.170,00

Total Ação	**3.170,00**
Total Programa	**5.246.897,95**

Programa: 70 - ACESSO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇAO INFANTIL

Objetivos:

Garantir o acesso a Creche de forma integral a toda a criança na faixa etária dos 0 a 3 anos e Pré-Escola de 4 a 5 anos de idade, promovendo o seu desenvolvimento tanto no aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Ampliar e qualificar o acesso a educação infantil.

Função: 12 - Educação **Subfunção:** 365 - Educação Infantil

Ação: 1018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Vínculo	Valor
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	20.045,44
Total Ação	**20.045,44**

Ação: 2041 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Vínculo	Valor
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	901.540,16
15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Profissionais Educação	879.400,00
Total Ação	**1.789.940,16**

Ação: 2042 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	148.400,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	34.950,00
Total Ação	**183.350,00**

Ação: 2043 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	137.800,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	25.100,00
Total Ação	**162.900,00**

Ação: 2107 - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO

Vínculo	Valor
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	227,31
Total Ação	**227,31**

Ação: 2116 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA

Vínculo	Valor
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	355.825,04
15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.500,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Profissionais Educação	710.040,00
Total Ação	**1.069.365,04**

Ação: 2144 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL - CRECHE

Vínculo	Valor
15401071 - Transferências do FUNDEB - Tempo Integral - ETI	76.000,00
15401072 - Transferências do FUNDEB - Tempo Integral - ETI Profissionais Educação	863.010,00
15460001 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	2.650,00
15690001 - Transferências ETI - Escola em Tempo Integral	2.560,00

Total Ação	**944.220,00**

Ação: 2160 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL - PRÉ ESCOLA

Vínculo	Valor
15401071 - Transferências do FUNDEB - Tempo Integral - ETI	9.500,00
15401072 - Transferências do FUNDEB - Tempo Integral - ETI Profissionais Educação	384.000,00

Total Ação	**393.500,00**
Total Programa	**4.563.547,95**

Programa: 71 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivos:

Construir uma estrutura de apoio para o aluno com deficiência, sua família, professor/escola e comunidade em que os conhecimentos específicos possam-se articular com as condições de desenvolvimento e contexto sócio- educacional para a promoção de uma melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência. Conforme previsto nos arts 58, 59 e 60 da Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - LDB

Função: 12 - Educação **Subfunção:** 367 - Educacao Especial

Ação: 2054 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	62.434,00
15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	176.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Profissionais Educação	7.400,00

Total Ação	**245.834,00**
Total Programa	**245.834,00**

Programa: 73 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Objetivos:

Reconhecer e estimular as atividades de desenvolvimento cultural que comuniquem e difundem experiências institucionais e comunitárias dignas de ser aproveitadas no âmbito local ou regional; favorecer a preservação e restauração do patrimônio histórico cultural; a recuperação de tradições e o desenvolvimento de manifestações artísticas, tais como artesanato, artes visuais e plásticas, música, dança, teatro, literatura ou qualquer outra área de expressão cultural que beneficie o desenvolvimento individual e comunitário e a sustentabilidade.

Função: 13 - Cultura **Subfunção:** 392 - Difusão Cultural

Ação: 2026 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	142.040,00

Total Ação	**142.040,00**

Ação: 2058 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	111.565,00

Total Ação	**111.565,00**

Ação: 2091 - MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	62.964,00

Total Ação	**62.964,00**
Total Programa	**316.569,00**

Programa: 76 - INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivos:

Realizar intervenções viárias que promovam a melhoria da mobilidade urbana através da implementação de projetos de pavimentação e infra-estrutura para o transporte coletivo municipal. Revitalização da infra-estrutura de praças e áreas de lazer. implantação ou manutenção das calçadas, guias e sarjetas e sinalização viária necessária, que viabilizem a mobilidade e acessibilidade universal da população com conforto e segurança, incluindo, quando couber.

Função: 15 - Urbanismo **Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana

Ação: 1013 - PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	211.421,04
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	115.750,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.704,00

Total Ação	**343.875,04**

Função: 15 - Urbanismo **Subfunção:** 452 - Servicos Urbanos

Ação: 2083 - MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	49.290,00

Total Ação	**49.290,00**

Ação: 2086 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	38.690,00

Total Ação	**38.690,00**

Função: 26 - Transporte **Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário

Ação: 2087 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	9.010,00
17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	1.500,00

Total Ação	**10.510,00**
Total Programa	**442.365,04**

Programa: 77 - POLÍTICA HABITACIONAL

Objetivos:

A política habitacional é fundamental para garantir o direito à moradia digna e promover inclusão social. Este programa tem como objetivo ampliar o acesso à habitação para as famílias de baixa renda, reduzir o déficit habitacional e melhorar as condições de moradia nas áreas urbanas e rurais do município

Função: 8 - Assistência Social **Subfunção:** 482 - Habitacao Urbana

Ação: 1016 - HABITAÇÃO POPULAR

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	87.450,00
17000008 - Unidades Habitacionais Urbana	25.000,00
17550001 - Alienação de Bens Imóveis	80.000,00

Total Ação	**192.450,00**
Total Programa	**192.450,00**

Programa: 78 - SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Objetivos:

Dotar domicílios e estabelecimentos coletivos com abastecimento público de água adequado, visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos.

Função: 17 - Saneamento **Subfunção:** 511 - Saneamento Básico Rural

Ação: 1015 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	19.080,00
17010020 - Perfuração Poço Tubular Profundo - FPE 1912-2025	3.500,00

Total Ação	**22.580,00**

Ação: 2092 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	67.723,40

Total Ação	**67.723,40**
Total Programa	**90.303,40**

Programa: 79 - SANEAMENTO BÁSICO

Objetivos:

Manter sistemas de abastecimento de água potável, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos urbanos e rurais, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais de forma eficaz e eficiente.

Função: 15 - Urbanismo **Subfunção:** 452 - Servicos Urbanos

Ação: 2081 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	11.840,20

Total Ação	**11.840,20**

Função: 17 - Saneamento **Subfunção:** 512 - Saneamento Básico Urbano

Ação: 2080 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE RECICLAGEM

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	144.160,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	4.500,00

Total Ação	**148.660,00**

Ação: 2081 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Vínculo	Valor
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	290.000,00

Total Ação	**290.000,00**
Total Programa	**450.500,20**

Programa: 81 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Objetivos:

Implementar ações para proteção do meio ambiente, principalmente em área degradadas ou que possuem local de preservação permanente como leito dos Rios Turvo, Caraguataí, Gravataí e Sanga do Melo; nascentes e olho d'água.

Função: 18 - Gestão Ambiental **Subfunção:** 542 - Controle Ambiental

Ação: 1039 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Vínculo	Valor
17590002 - Fundo do Meio Ambiente	2.473,00

Total Ação	**2.473,00**

Ação: 2109 - AÇÕES DO MEIO AMBIENTE

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	58.119,80
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	700,00
17590002 - Fundo do Meio Ambiente	1.500,00

Total Ação	**60.319,80**

Ação: 2117 - CONTROLE E BEM ESTAR ANIMAL

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	65.720,00
17010013 - Consulta Popular FPE 4696/2024 - Castração de Animais	26.642,28

Total Ação	**92.362,28**
Total Programa	**155.155,08**

Programa: 96 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Objetivos:

Implementar ações para diversificação da agricultura voltadas para a produção de frutas, hortaliças e cereais orgânicos para uso da merenda escolar e cestas básicas, apoiar produção agrícola familiar com serviços de horas máquinas para a conservação e preparo do solo, realização de silagem e forrageiras.

Função: 20 - Agricultura **Subfunção:** 605 - Abastecimento

Ação: 1017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	29.044,00

Total Ação	**29.044,00**

Função: 20 - Agricultura **Subfunção:** 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Ação: 2065 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	7.035,08

Total Ação	**7.035,08**

Ação: 2066 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	501.380,00

Total Ação	**501.380,00**
Total Programa	**537.459,08**

Programa: 97 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Objetivos:

Incrementar quantitativamento e qualitativamente a produção de leite na bovinicultura de leite e nas demais espécies a produção de carnes, para isto se faz necessário a implementação de sistema de inseminação artificial com orientação técnica adequada, abertura de microaçudes para irrigação das pastagens; apoiar a produção agícola familiar com serviços de horas máquinas para a realização de silagem, feno e forrageiras.

Função: 20 - Agricultura **Subfunção:** 605 - Abastecimento

Ação: 2063 - FOMENTO A PRODUÇÃO ANIMAL

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	6.709,33

Total Ação	**6.709,33**
Total Programa	**6.709,33**

Programa: 105 - ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR

Objetivos:

Propiciar condições para aumentar a capacidade produtiva, a geração de emprego e renda, de tal forma a melhorar a qualidade de vida dos agricultores familiares através de assistência técnica própria e em parceria com EMATER do Estado do Rio Grande do Sul.

Função: 20 - Agricultura **Subfunção:** 606 - Extensão Rural

Ação: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	186.560,00

Total Ação	**186.560,00**
Total Programa	**186.560,00**

Programa: 120 - INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Objetivos:

Manter e conservar as instalações do Aeroporto Municipal, com serviços de limpeza, conservação do patrimônio e outras despesas afins.

Função: 26 - Transporte **Subfunção:** 781 - Transporte Aéreo

Ação: 2068 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	9.711,80

Total Ação	**9.711,80**
Total Programa	**9.711,80**

Programa: 124 - RECUPERAÇÃO VIÁRIA

Objetivos:

Recuperar o sistema viário degradado: realizar serviços de manutenção das vias urbanas e rurais, principalmente aquelas que fazem parte do itinerário dos serviços de transporte coletivo, incluindo vias pavimentas ou não que necessitam de recuperação, devendo constar do projeto a implantação ou manutenção das calçadas, guias e sarjetas e a sinalização viária necessária, que viabilizem a mobilidade e acessibilidade universal da população com conforto e segurança.

Função: 26 - Transporte **Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário

Ação: 2090 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E ESTRADAS DE RODAGEM

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.229.600,00
17010022 - Manutenção Estradas Vicinais Sitio Corrêa - FPE 4864/2025	2.500,00
17110001 - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	3.500,00

Total Ação	**1.235.600,00**
Total Programa	**1.235.600,00**

Programa: 126 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO

Objetivos:

Promover, apoiar projetos de eventos desportivos, democratizar o acesso aos eventos de esporte e lazer para pessoas de todas as idades. Estruturar e apoiar competições estudantis, alcançando o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para a vivência esportiva, sendo evitada a hiperseletividade e a hipercompetitividade de seus praticantes. Viabilizar a participação em eventos que possibilitem a iniciação e a vivência esportiva, compreendendo modalidades praticadas com a finalidade de contribuir à integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e da educação e na preservação do meio ambiente.

Função: 27 - Desporto e Lazer **Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário

Ação: 1047 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROMOÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.378,00

Total Ação	**1.378,00**

Ação: 1061 - ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ESPORTES JACINTO LUTZ

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	15.900,00

Total Ação	**15.900,00**

Ação: 1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	20.140,00

Total Ação	**20.140,00**

Ação: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	284.005,80

Total Ação	**284.005,80**

Ação: 2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GINÁSIO E ESTÁDIO MUNICIPAL

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	87.768,00

Total Ação	**87.768,00**

Ação: 2060 - PROMOÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	145.675,80

Total Ação	**145.675,80**

Ação: 2134 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	16.027,20

Total Ação	**16.027,20**

Função: 27 - Desporto e Lazer **Subfunção:** 813 - Lazer

Ação: 2112 - MANUTENÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	10.875,60

Total Ação	**10.875,60**
Total Programa	**581.770,40**

Programa: 130 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objetivos:

Manter o serviço de iluminação pública em todo o perímetro urbano da cidade de Campo Novo e demais comunidades que necessitam deste serviço, como Povoado Turvo, Vila Industrial, Esquina Boa Vista, Linha São Pedro, Rincão Reuno entre outras.

Função: 15 - Urbanismo **Subfunção:** 452 - Servicos Urbanos

Ação: 2082 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	74.836,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	682.893,00

Total Ação	**757.729,00**
Total Programa	**757.729,00**

Programa: 131 - APOIO A EVENTOS COMUNITÁRIOS

Objetivos:

Promover a integração social, o senso de pertencimento e a valorização do Lazer por meio de eventos comunitários regulares e diversificados.

Função: 4 - Administração **Subfunção:** 122 - Administracao Geral

Ação: 2147 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS COMUNITÁRIOS

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	29.998,00

Total Ação	**29.998,00**
Total Programa	**29.998,00**

Programa: 137 - APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO

Objetivos:

Desenvolver ações de suporte para a administração dos recursos necessários destinados a implantação das atividades de apoio Técnico e Administrativo. Implantar e acompanhar os indicadores operacionais das unidades e definir políticas e estratégias organizacionais junto a administração Municipal. Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo de todos os órgãos da Prefeitura Municipal. Dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelos servidores municipais.

Função: 4 - Administração **Subfunção:** 122 - Administracao Geral

Ação: 1005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	15.225,84

Total Ação	**15.225,84**

Ação: 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	2.187.334,53
15010000 - Outros Recursos Não Vinculados	553.195,07

Total Ação	**2.740.529,60**

Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	470.110,00

Total Ação	**470.110,00**

Ação: 2016 - MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	228.960,00

Total Ação	**228.960,00**

Função: 10 - Saúde **Subfunção:** 122 - Administracao Geral

Ação: 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Vínculo	Valor
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	1.979.423,20

Total Ação	**1.979.423,20**

Função: 10 - Saúde **Subfunção:** 301 - Atenção Básica

Ação: 1010 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE

Vínculo	Valor
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	25.000,00

Total Ação	**25.000,00**

Função: 12 - Educação **Subfunção:** 122 - Administracao Geral

Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Vínculo	Valor
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	1.102.230,40
15400031 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.500,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Profissionais Educação	424.200,00

Total Ação	**1.528.930,40**

Função: 12 - Educação **Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental

Ação: 1008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Vínculo	Valor
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	46.215,89

Total Ação	**46.215,89**

Função: 20 - Agricultura **Subfunção:** 122 - Administracao Geral

Ação: 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	562.011,58

Total Ação	**562.011,58**

Função: 20 - Agricultura **Subfunção:** 606 - Extensão Rural

Ação: 1009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	14.310,00

Total Ação	**14.310,00**

Função: 26 - Transporte **Subfunção:** 122 - Administracao Geral

Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.886.659,26

Total Ação	**1.886.659,26**

Função: 26 - Transporte **Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário

Ação: 1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	17.172,00
17550001 - Alienação de Bens Imóveis	11.930,00
17550002 - Alienação de Bens Móveis	97.600,00

Total Ação	**126.702,00**
Total Programa	**9.624.077,77**

Programa: 138 - APOIO A GESTÃO MUNICIPAL

Objetivos:

Aprimorar a gestão pública, através das funções executivas que constituem a principal responsabilidade do(a) prefeito(a), cabendo-lhe, sobretudo, as funções que caracterizam as chefias de alto nível, que são planejar, dirigir, coordenar, controlar e articular-se com atores públicos e privados.

Função: 4 - Administração **Subfunção:** 122 - Administracao Geral

Ação: 1003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO E VICE

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	5.724,00

Total Ação	**5.724,00**

Ação: 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.142.205,66

Total Ação	**1.142.205,66**

Função: 4 - Administração **Subfunção:** 124 - Controle Interno

Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	118.850,90

Total Ação	**118.850,90**
Total Programa	**1.266.780,56**

Programa: 139 - APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO

Objetivos:

Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo da Câmara Municipal de Vereadores. Garantir a fiscalização dos atos do Poder Executivo e aplicação dos recursos públicos, elevando a transparência de seus atos.

Função: 1 - Legislativa **Subfunção:** 31 - Acao Legislativa

Ação: 1002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CAMARA MUNICIPAL

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	96.300,00

Total Ação	**96.300,00**

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	1.616.456,27

Total Ação	**1.616.456,27**
Total Programa	**1.712.756,27**

Programa: 140 - ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO

Objetivos:

Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, incentivando a socialização em sua própria comunidade; oportunizando troca de experiências intergeracional e o resgate social do papel do idoso criando oportunidades de convivência grupal entre idosos; proporcionando aprendizado e aperfeiçoamento de trabalhos manuais; possibilitando conhecimento corporal, por meio de realização de exercícios físicos, de atividades recreativas e de lazer; desenvolvendo potencialidades artísticas e culturais, orientando e favorecendo o acesso do idoso aos bens e serviços da comunidade. Ações de enfrentamento a violência intrafamiliar contra idoso.

Função: 8 - Assistência Social **Subfunção:** 241 - Assistência a Pessoa Idosa

Ação: 2036 - VIVENDO A MELHOR IDADE

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	485.564,80

Total Ação	**485.564,80**
Total Programa	**485.564,80**

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivos:

Constituído conforme disposto no art. 5º, inciso III, letra b, da LRF. A reserva de contingência tem como principal objetivo cobrir riscos fiscais e atender passivos contingentes que possam surgir durante a execução orçamentária. Trata-se de uma dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e sua utilização está condicionada à ocorrência de eventos imprevistos ou não programados.
Bem como destinar recursos para emendas parlamentares individuais com objetivo de permitir que cada vereador contribua diretamente com a alocação de recursos do orçamento municipal, de forma a atender demandas específicas da população e fortalecer a representatividade no processo orçamentário.

Função: 99 - Reservas **Subfunção:** 999 - Reserva de contingência

Ação: 7 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RISCOS FISCAIS

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	454.708,20

Total Ação	**454.708,20**

Ação: 8 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

Vínculo	Valor
15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - PRÓPRIO	428.970,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	428.970,00

Total Ação	**857.940,00**
Total Programa	**1.312.648,20**
Total Geral	**43.845.152,75**

MUNICIPIO DE CAMPO NOVO

Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2027

R$ 1,00

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.604.855,34	35.308.076,36	39.152.010,85	43.660.152,75	46.934.664,26	50.220.090,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.933.866,45	3.355.856,53	3.996.597,36	4.272.356,92	4.592.783,70	4.914.278,55
IPTU	585.706,64	632.563,16	680.417,16	728.046,36	782.649,85	837.435,34
ISS	978.475,66	1.056.293,69	1.444.838,55	1.545.977,30	1.661.925,61	1.778.260,38
ITBI	365.310,00	394.534,81	424.381,74	454.088,45	488.145,09	522.315,25
IRRF	869.930,00	1.127.518,00	1.148.092,25	1.228.458,71	1.320.593,11	1.413.034,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.444,15	144.946,87	298.867,66	315.786,10	339.470,04	363.232,96
Contribuições	378.565,32	378.565,32	429.658,14	676.527,20	727.266,75	778.175,42
Receita Patrimonial	46.086,21	46.086,21	440.330,19	615.410,98	661.566,81	707.876,55
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	440.330,19	615.410,98	661.566,81	707.876,55
Outras Receitas Patrimoniais	46.086,21	46.086,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.152.788,90	31.430.549,84	34.170.533,11	37.974.923,21	40.823.042,49	43.680.655,48
Cota-Parte do FPM	12.857.775,25	14.840.600,00	16.014.841,60	17.981.342,27	19.329.942,95	20.683.038,95
Cota-Parte do ICMS	7.113.873,59	7.638.400,00	8.216.252,36	8.791.390,01	9.450.744,26	10.112.296,36
Cota-Parte do IPVA	879.236,04	946.400,00	1.017.996,07	1.089.255,79	1.170.949,98	1.252.916,47
Cota-Parte do ITR	293.372,00	293.372,00	315.565,86	337.655,46	362.979,63	388.388,21
Transferências da LC 61/1989	71.009,86	92.000,00	96.800,00	103.576,00	111.344,21	119.138,30
Transferências do FUNDEB	3.826.920,00	4.423.518,00	5.051.143,45	6.031.181,38	6.483.519,98	6.937.366,39
Outras Transferências Correntes	2.110.602,16	3.196.259,84	3.457.933,77	3.640.522,30	3.913.561,48	4.187.510,80
Demais Receitas Correntes	93.548,46	97.018,46	114.892,05	120.934,44	130.004,51	139.104,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	93.548,46	97.018,46	114.892,05	120.934,44	130.004,51	139.104,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.604.855,34	35.308.076,36	38.711.680,66	43.044.741,77	46.273.097,45	49.512.214,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	46.086,21	75.800,00	117.893,40	185.000,00	198.875,00	212.796,25
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	46.086,21	75.800,00	116.393,40	185.000,00	198.875,00	212.796,25
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	46.086,21	75.800,00	116.393,40	185.000,00	198.875,00	212.796,25
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	46.086,21	75.800,00	117.893,40	185.000,00	198.875,00	212.796,25
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.650.941,55	35.383.876,36	38.829.574,06	43.229.741,77	46.471.972,45	49.725.010,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.650.941,55	35.383.876,36	38.829.574,06	43.229.741,77	46.471.972,45	49.725.010,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.314.150,71	33.437.430,20	36.103.734,40	40.113.046,79	42.920.960,07	45.925.427,26
Pessoal e Encargos Sociais	17.585.538,49	17.947.449,85	20.903.704,09	22.354.550,74	23.919.369,29	25.593.725,13
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	747.000,00	695.000,00	588.000,00	623.280,00	666.909,60	713.593,27
Outras Despesas Correntes	11.981.612,22	14.794.980,35	14.612.030,31	17.135.216,05	18.334.681,18	19.618.108,86
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.981.612,22	14.794.980,35	14.612.030,31	17.135.216,05	18.334.681,18	19.618.108,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.567.150,71	32.742.430,20	35.515.734,40	39.489.766,79	42.254.050,47	45.211.833,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.328.579,33	2.401.008,26	2.078.488,85	2.419.457,76	2.588.819,80	2.770.037,18
Investimentos	501.979,33	1.596.408,26	1.278.988,85	1.570.397,76	1.680.325,60	1.797.948,39
Inversões Financeiras	4.600,00	4.600,00	4.500,00	6.360,00	6.805,20	7.281,56
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	4.600,00	4.600,00	4.500,00	6.360,00	6.805,20	7.281,56
Amortização da Dívida (XXVII)	822.000,00	800.000,00	795.000,00	842.700,00	901.689,00	964.807,23
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	506.579,33	1.601.008,26	1.283.488,85	1.576.757,76	1.687.130,80	1.805.229,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	315.000,00	358.058,67	1.177.247,31	1.312.648,20	1.404.533,57	1.502.850,92
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	30.388.730,04	34.701.497,13	37.976.470,56	42.379.172,75	45.345.714,84	48.519.914,86
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	30.388.730,04	34.701.497,13	37.976.470,56	42.379.172,75	45.345.714,84	48.519.914,86
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	262.211,51	682.379,23	853.103,50	850.569,02	1.126.257,61	1.205.095,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	262.211,51	682.379,23	853.103,50	850.569,02	1.126.257,61	1.205.095,65

JUROS NOMINAIS	Previsto			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	1.101.774,30	1.178.898,50	1.261.421,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	368.683,58	394.491,43	422.105,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**262.211,51**	**682.379,23**	**853.103,50**	**1.583.659,74**	**1.910.664,68**	**2.044.411,22**

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**Previsto**			**Previsto**		
	2024	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	2.402.618,52	2.570.801,82	2.750.757,95
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00	0,00	14.957.928,28	16.004.983,26	17.125.332,09
Disponibilidade de Caixa [1]	0,00	0,00	0,00	14.957.928,28	16.004.983,26	17.125.332,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	15.116.770,72	16.174.944,67	17.307.190,80
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00	0,00	9.864,45	10.554,96	11.293,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	148.977,99	159.406,45	170.564,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00	0,00	(12.555.309,76)	(13.434.181,44)	(14.374.574,14)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.683.599,46**	**2.871.451,42**	**3.072.453,02**

AJUSTE METODOLÓGICO	Previsto			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	0,00	0,00	0,00	6.540,07	6.997,87	7.487,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.690.139,53**	**2.878.449,29**	**3.079.940,74**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.957.048,81**	**2.094.042,22**	**2.240.625,17**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsto			Previsto		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	9.524.278,14	10.190.977,61	10.904.346,04
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	9.524.278,14	10.190.977,61	10.904.346,04
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 09/09/2026, às 16:34:40.